ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
N: 02
FM:
ASS:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 02.08.00.2085/2025 - SEMED

Aos 19 dias do mês de novembro de 2025, declaro aberto o presente Processo Administrativo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, contendo a capa, o presente termo de abertura e termo de autuação do processo administrativo.

O presente processo administrativo é aberto com a juntada sucessiva dos seguintes documentos:

1. Solicitação de Abertura do Processo Administrativo;
2. Documento de Formalização da Demanda;
3. Autorização para abertura de processo;
4. Portaria e Publicação da Equipe de Planejamento;

Imperatriz, 19 de Novembro de 2025

Tarcísio Souza Silva
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula n° 85.359-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
N. 03
EM: / /
ASS:

Ofício nº 589/2025 - SEMED

À Ilma.
SRA. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Abertura de processo licitatório para locação de frota para transporte escolar.

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de garantir a mobilidade escolar na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz/MA, solicitamos a abertura de processo licitatório para a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte de alunos e professores.** A contratação inclui o fornecimento de veículos, motoristas e monitores qualificados para o atendimento das zonas urbana e rural, de acordo com as exigências e quantitativos a serem detalhados no Termo de Referência.

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e do adequado planejamento da Administração Pública, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos vigentes aplicáveis ao processo de contratação.

Encaminhamos em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo a descrição do objeto, justificativas, bem como a estimativa de quantitativos necessários à formalização do processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Imperatriz – MA, 19 de Novembro de 2025.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

SEMED
Nº 04
EM: / /
ASS:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Prefeitura Municipal de Imperatriz CNPJ nº 06.158.455/0001-16/Secretaria Municipal de Educação – 06.074.091/0001-96

Responsável: Wendel Carlos Barroso
Cargo/Função: Coordenador dos Transportes - SEMED

Objeto
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do municipio de Imperatriz – MA.

Tipo de objeto:

( ) Aquisição/Compras	( ) Material de Consumo	( ) Material Permanente
(X)Serviços	( ) Engenharia	(X) Não Engenharia
( ) Obra	( ) Padronizada	( ) Não Padronizada

Continuidade: (X) Continuado ( ) Não Continuado
Especialidade: (X) Comum ( ) Especial
Dedicação exclusiva de mão de obra: ( ) Sim (X) Não

Justificativa da Necessidade
O Município de Imperatriz, localizado na região sul do Maranhão e considerado o segundo mais populoso do Estado, enfrenta um desafio expressivo na manutenção de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro para atender aos cerca de 45 mil alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, distribuídos em aproximadamente 125 unidades escolares, entre escolas urbanas e rurais.

A frota atualmente em operação é insuficiente para suprir a demanda e apresenta alto grau de desgaste, o que compromete a regularidade do serviço e a segurança dos estudantes. Essa situação é ainda mais crítica nas comunidades rurais e de difícil acesso, como Coquelândia, Petrolina, Lagoa Verde, Centro Novo, Olho d'Água e 1º de Maio, onde as longas distâncias e as condições precárias das estradas dificultam o deslocamento diário dos alunos até as escolas.

Somado a isso, o recente surgimento de novos núcleos habitacionais, como o Residencial Canto da Serra, tem ampliado significativamente a demanda por transporte escolar. Essa nova comunidade,

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº 05
EM: / /
ASS:

localizada em área de expansão urbana, abriga um número crescente de famílias com crianças em idade escolar, exigindo da gestão municipal o redimensionamento das rotas e o aumento da frota para garantir o acesso regular desses alunos às unidades de ensino mais próximas.

Como consequência, têm sido frequentes as interrupções no transporte escolar, resultando em atrasos, faltas e, em muitos casos, evasão escolar — especialmente entre os estudantes que dependem integralmente do transporte público para frequentar as aulas. Esse cenário compromete diretamente o processo de aprendizagem e amplia desigualdades educacionais, afetando o desenvolvimento humano e social das comunidades mais vulneráveis.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar urbano e rural, garantindo a utilização de veículos devidamente equipados, vistoriados e conduzidos por profissionais qualificados, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do FNDE.

A medida visa assegurar o direito constitucional à educação, proporcionando acesso contínuo e seguro às escolas e promovendo a inclusão social dos alunos que residem em áreas afastadas. Além de atender à demanda imediata, a adoção de um sistema de transporte escolar estruturado e confiável contribui para o fortalecimento da rede de ensino, a redução da evasão escolar e o desenvolvimento social e econômico do município, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público que norteiam a gestão educacional de Imperatriz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001
Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente memória de cálculo tem por finalidade justificar o dimensionamento e os valores estimados para a **contratação integral de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar**, contemplando veículos, motoristas e monitores. A instrução segue o disposto no **Decreto Municipal nº 045/2024** e o **Art. 20 da Lei nº 14.133/2021**, que exige o dimensionamento adequado baseado em estudos técnicos e dados concretos.

O planejamento desta contratação tomou como base o histórico de execuções contratuais da

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº: 06
EM: / /
ASS:

Secretaria Municipal de Educação (SEMED), garantindo a continuidade do serviço público essencial. Foram utilizados como referência os seguintes instrumentos:
Contrato nº 004/2025 – Nascimento Silva Empreendimentos LTDA;
Contrato nº 615/2018 – J. A. Elias Serviços LTDA;
Contrato nº 614/2018 – Maciel Transportes e Serviços LTDA;
Contrato nº 1022/2017 – Tecnoserv Comércio e Serviços LTDA.

Todos as contratações podem ser conferidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

A definição das quantidades baseia-se nos seguintes fatores críticos:

a) Impacto do Residencial Canto da Serra: A entrega e ocupação do Residencial Canto da Serra, que atualmente abriga mais de 5.000 pessoas, gerou uma demanda imediata e fixa. Dada a distância das unidades escolares centrais e a quantidade de alunos e professores residentes no complexo, tornou-se necessária a implementação de **novas rotas permanentes**. A contratação integral garante que esses estudantes tenham transporte diário assegurado, sem riscos de interrupção por falta de disponibilidade.
b) Crescimento da Rede Municipal: O aumento no número de matrículas e a expansão da estrutura escolar em Imperatriz/MA exigem um quantitativo de veículos compatível com a realidade atual, abrangendo as áreas **urbana e rural**.
c) Segurança e Monitoria: O dimensionamento prevê não apenas o veículo, mas a presença obrigatória de **monitores treinados** e motoristas habilitados, assegurando a integridade física dos alunos conforme as normas vigentes.
d) Substituição por Veículos de Maior Capacidade: Diferente de contratações anteriores, a demanda atual exige veículos com **maior capacidade de passageiros**, visando otimizar o transporte, reduzir o número de viagens em rotas saturadas e garantir o conforto e a segurança dos estudantes, em conformidade com as normas do FNDE e CTB.

A estimativa atende aos princípios da eficiência e do planejamento. Optou-se pela contratação integral para evitar o fracionamento que comprometia a padronização e a escala do serviço em anos anteriores. A definição das quantidades foi estabelecida de forma a assegurar que o atendimento seja total, cobrindo 100% das rotas mapeadas pela SEMED para o ano letivo de 2026.

As estimativas de valores foram obtidas por meio de pesquisa de mercado e análise de preços praticados em contratos recentes desta municipalidade, em conformidade com o Art. 13, § 2º, inciso III do Decreto Municipal 45/2024.

As estimativas de valores tomaram como referência os preços unitários praticados no **Contrato nº 004/2025 (Dispensa Emergencial)**. É importante ressaltar, contudo, que o valor total estimado para o novo certame é superior ao valor do contrato emergencial mencionado, pelos seguintes motivos técnicos:
Amplitude das Rotas: O contrato emergencial foi dimensionado para um atendimento imediato e restrito. A nova contratação abrange a **totalidade das rotas urbanas e rurais** do município, incluindo trajetos de longa distância e difícil acesso.
Capacidade de Carga: Os veículos ora solicitados possuem **maior capacidade** do que os utilizados no regime emergencial, o que impacta diretamente na composição de custos operacionais como combustível, manutenção e porte do veículo.
Integralidade do Atendimento: A presente contratação visa a cobertura anual completa, sem os fracionamentos que caracterizavam os contratos de anos anteriores.

Wender Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº: 07 EM: / / ASS:

Com base na pesquisa de mercado e nas justificativas técnicas apresentadas, o valor da última contratação foi de **R$ 6.460.080,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil e oitenta reais).**

Data Prevista da Demanda
Fevereiro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. Item: 87. Conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz, Decreto Municipal nº 015 de 20 de janeiro de 2025.

Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

Tipo de contratação sugerida:

Modalidade: ( ) Concorrência (X) Pregão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão a Ata de Registro de Preços ( ) Leilão
Procedimentos Auxiliares: (X) Não ( ) Sim. Qual? ( ) Credenciamento ( ) Pré-qualificação ( ) Proc. Man. Interesse ( ) Registro de Preços

Vinculação com outra demanda: Não possui

Indicação da Equipe de Planejamento
Derek Warwick Pereira Fernandes, Francisco Magno Silva De Oliveira, Samuel Gonçalves Alves, Tarcísio Souza Silva, Wendel Carlos Barroso.

Previsão de Gestor e Fiscal de Contrato:

- Wendel Carlos Barroso. – Fiscal de contrato
- Francisco Magno Silva de Oliveira – Gestor de contrato

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semec
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº 08
EM: / /
ASS:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
4	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
6	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
7	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
8	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
9	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
10	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
11	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
12	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 09 EM: / / ASS:

13	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
14	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
15	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
16	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
17	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
18	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
19	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
20	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 39 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
21	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 39 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
22	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 39 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
23	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 39 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
24	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
25	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED N: 10 EM: / / ASS:

26	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
27	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
28	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
29	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
30	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
31	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
32	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
33	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
34	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
35	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
36	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
37	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
38	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
39	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
40	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
41	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor,	mês	12

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº 11
EM: 19
ASS:

	em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.		
42	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12
43	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	mês	12

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Imperatriz - MA, 19 de Novembro de 2025.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

APROVADO na forma da Lei
Em: 19 / 11 /2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 12
EM: / /
ASS:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ao
Senhor
Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes - SEMED

Em resposta ao Ofício nº 589/2025- SEMED, à luz da solicitação formalizada pelo Coordenador dos Transporte - SEMED, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo com vistas à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA.

Determino, outrossim, que sejam adotadas todas as providências administrativas, técnicas e legais cabíveis, por parte dos setores competentes, para a regular tramitação e formalização da referida contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Imperatriz - MA, 19 de Novembro de 2025.

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 046/2025

SEMED
Nº 13
EM: 1/1
ASS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 283 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2085/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação;

Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do municipio de Imperatriz - MA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, os seguintes servidores:

I. Derek Warwick Pereira Fernandes - Matrícula Nº 85.384-4
II. Francisco Magno Silva De Oliveira - Matrícula Nº 34.171-1
III. Samuel Goncalves Alves - Matrícula Nº 35.727-8
IV. Tarcísio Souza Silva- Matrícula Nº 85.359-6
V. Wendel Carlos Barroso - Matrícula Nº 85.462-3

Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 19 de Novembro de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 283 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2085/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação;Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do Munícipio de Imperatriz - MA. RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, os seguintes servidores: Derek Warwick Pereira Fernandes, Matrícula Nº 85.384-4; Francisco Magno Silva De Oliveira, Matrícula Nº 34.171-1; Samuel Goncalves Alves, Matrícula Nº 35.727-8; Tarcísio Souza Silva, Matrícula Nº 85.359-6; Wendel Carlos Barroso, Matrícula Nº 85.462-3. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 19 de novembro de 2025.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: SrE0hDeZaB7R

PORTARIA Nº 284 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.09.00.2310/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.09.00.2310/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de acordo com o projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal São Francisco no Bairro Vila Chico do Rádio em Imperatriz – MA; RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.09.00.2310/2025, os seguintes servidores: Ana Clara Lopes Maia; Matrícula nº 85.482-8; Antônio Madeira da Silva, Matrícula nº 85.523-9; Daniel Pereira dos Santos, Matrícula nº 45.887-2; Francisco Magno Silva de Oliveira, Matrícula nº 34.171-1 e Jaeny da Rocha Vieira- Matrícula nº 85.392-9. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.09.00.2310/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 24 de novembro de 2025.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: moweo233hzh20251219141259

PORTARIA Nº 300 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 15
EM: / /
ASS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 02.08.00.2085/2025**, no dia **19 de novembro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA.

Tarcísio Souza Silva
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.359-6

SEMED
N. 16
EM: / /
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1° do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ	06.158.455/0001-16

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

No uso das atribuições legais e em estrita observância ao princípio do planejamento instituído pelo Artigo 18 da Lei Federal n° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 045/2024, autorizo a imediata elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) destinado à contratação de empresa especializada em transporte escolar para o atendimento integral da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz/MA. A necessidade deste diagnóstico técnico fundamenta-se na elevada complexidade logística e no novo cenário demográfico do município, notadamente impactado pela recente entrega e ocupação do Residencial Canto da Serra, que hoje abriga mais de 5.000 moradores, gerando uma demanda inédita por rotas permanentes de deslocamento para alunos e professores.

É imperativo ressaltar que a atual prestação de serviços, amparada pelo Contrato de Dispensa Emergencial n° 004/2025, embora tenha suprido a urgência do período, apresenta um escopo reduzido e veículos de porte menor que não comportam a magnitude da demanda projetada para o atendimento regular e integral da rede. Portanto, o Estudo Técnico Preliminar faz-se indispensável para justificar tecnicamente a migração para uma frota composta por veículos de maior capacidade de carga, visando otimizar a operacionalização das rotas, garantir a segurança dos estudantes e assegurar a economicidade mediante ganho de escala. O estudo deverá, obrigatoriamente, mapear a totalidade das rotas urbanas e rurais, definindo os requisitos necessários para garantir uma solução robusta, segura e em total conformidade com as diretrizes educacionais e de trânsito, superando as limitações do modelo emergencial vigente.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Derek Warwick Pereira Fernandes, Francisco Magno Silva De Oliveira, Samuel Gonçalves Alves, Tarcísio Souza Silva, Wendel Carlos Barroso.

Imperatriz - MA, 19 de novembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 046/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº: 17
EM: 14/1
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.158.455/0001-16

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 87.

Equipe de Planejamento
Derek Warwick Pereira Fernandes, Francisco Magno Silva De Oliveira, Samuel Gonçalves Alves, Tarcísio Souza Silva, Wendel Carlos Barroso.

Problema Resumido
O Município de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação, segundo maior do Maranhão, enfrenta dificuldades na oferta de transporte escolar eficiente e seguro, especialmente nas comunidades rurais e de difícil acesso. A frota limitada e o desgaste dos veículos têm comprometido a regularidade do serviço, afetando a frequência e o desempenho dos alunos da rede pública municipal. Essa situação exige a contratação de empresa especializada para garantir transporte adequado, seguro e contínuo, assegurando o acesso dos estudantes às unidades de ensino e contribuindo para a redução da evasão escolar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz (SEMED), responsável pela gestão do ensino no segundo município mais populoso do Maranhão, enfrenta o desafio constante de assegurar o acesso e a permanência de aproximadamente 45 mil alunos matriculados na rede pública municipal. Com cerca de 125 unidades escolares distribuídas estrategicamente entre as zonas urbana e rural, a rede demanda uma logística de transporte escolar complexa, eficiente e segura.

No entanto, o cenário atual revela uma inadequação significativa na oferta desse serviço, uma vez que a frota em operação é insuficiente para suprir a demanda e apresenta um alto grau de desgaste, o que compromete a regularidade do atendimento e a segurança dos estudantes, dificultando o exercício do direito à educação garantido pela legislação vigente. Essa situação de precariedade é ainda mais crítica nas comunidades rurais e de difícil acesso, a exemplo de Coquelândia, Petrolina, Lagoa Verde, Centro Novo, Olho d'Água e 1° de Maio. Nestas localidades, as longas distâncias e as condições precárias das estradas impõem obstáculos severos ao deslocamento diário, tornando a mobilidade dos estudantes um fator de risco e incerteza. Somado a esse quadro, o recente surgimento de novos núcleos habitacionais em áreas de expansão urbana, com destaque para o

SEMED
Nº. 18
EM: 12/1
ASS:

Residencial Canto da Serra, ampliou consideravelmente a demanda por transporte. Este novo núcleo abriga um número crescente de famílias com crianças em idade escolar, o que exige da Secretaria Municipal de Educação o redimensionamento imediato das rotas e o aumento da frota para garantir o acesso regular às unidades de ensino.

A carência de um sistema de transporte estruturado reflete de forma direta na frequência dos alunos, contribuindo para o aumento das taxas de evasão escolar e gerando insegurança para as famílias. Para muitos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, a ausência ou interrupção do transporte público municipal significa o impedimento total da frequência às aulas, já que não possuem recursos para arcar com alternativas de transporte privado. Portanto, a identificação dessa necessidade é amparada pela relação intrínseca entre a qualidade do transporte e o desempenho educacional, sendo um elemento crítico para assegurar a equidade e promover a inclusão social daqueles que residem em áreas afastadas ou periféricas.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte escolar urbano e rural, garantindo a utilização de veículos devidamente equipados e vistoriados, conduzidos por profissionais qualificados, em estrita conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do FNDE. O investimento em um sistema de transporte eficaz não apenas reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com o dever constitucional de ensinar, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico de Imperatriz, assegurando que os jovens tenham as condições adequadas para o aprendizado e para a formação cidadã, alinhando a gestão aos princípios da eficiência e do interesse público.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a urgência em aprimorar o transporte escolar para estudantes da rede pública, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir um serviço de transporte eficiente, seguro e contínuo, visando cumprir com os direitos dos alunos à educação e combater a evasão escolar. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Dos Requisitos da Frota de Veículos

- Padrão Operacional: A frota deverá ser composta exclusivamente por veículos que apresentem plenas condições de trafegabilidade, conservação e higiene.
- Idade Máxima e Documentação: Os veículos deverão ter, no máximo, 10 (dez) anos de uso, para os ônibus, e 1 (um) ano de uso, para as vans, contando com documentação rigorosamente regularizada junto aos órgãos de trânsito e comprovante de manutenção preventiva certificada.
- Climatização: É obrigatória a manutenção de sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento em todos os veículos. A eficiência da climatização será objeto de aferição periódica e fiscalização direta pela Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA (SEMED).

2. Dos Requisitos dos Condutores e Equipe

- Qualificação dos Motoristas: Os condutores deverão possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, além de experiência comprovada em transporte de passageiros e curso de formação específica para condutores de veículos de transporte escolar, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Monitoria Especializada: Cada veículo deverá contar com um monitor de transporte escolar durante todo o trajeto, com formação em primeiros socorros e assistência básica para suporte aos alunos.
- Treinamento Contínuo: A contratada deve realizar programas periódicos de reciclagem com foco em direção defensiva, legislação de trânsito e atendimento humanizado ao público estudantil.

SEMED
Nº: 19
EM: 1/1
ASS:

3. Das Condições de Segurança e Suporte Emergencial

- Equipamentos de Proteção: Todos os veículos devem ser dotados de cintos de segurança individuais para todos os passageiros e equipamentos de proteção previstos no CTB (extintores e sinalização de emergência).
- Atendimento Emergencial 24h: A empresa deverá disponibilizar canal de atendimento emergencial ininterrupto (24 horas) para a gestão de eventuais sinistros, panes ou intercorrências durante o transporte, garantindo suporte imediato aos alunos, responsáveis e à SEMED.

4. Do Plano de Operação e Logística

- Planejamento Detalhado: A contratada deverá apresentar e manter atualizado um Plano de Operação contendo o mapeamento detalhado das rotas, quadros de horários e pontos de parada estabelecidos.
- Comunicação Transparente: Deve haver um fluxo de comunicação prévia e clara aos responsáveis pelos alunos sobre quaisquer alterações nas rotas ou horários, assegurando a previsibilidade do serviço.
- Abrangência Geográfica: Garantia de atendimento integral às comunidades rurais e de difícil acesso (como Coquelândia, Petrolina, entre outras), cobrindo todas as localidades com demanda identificada pela SEMED.

5. Da Regularidade e Pontualidade

- Cumprimento de Horários: Execução rigorosa das rotas para assegurar a chegada dos alunos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das aulas, mantendo o mesmo padrão de eficiência no trajeto de retorno.
- Continuidade do Serviço: A empresa deve comprovar capacidade logística para substituição imediata de veículos em caso de manutenção, evitando a interrupção das aulas.

6. Do Controle, Rastreamento e Sustentabilidade

- Tecnologia GPS: Implementação de sistema de rastreamento via satélite em 100% da frota, permitindo o monitoramento em tempo real pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- Normas Ambientais: Observância rigorosa aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo CONAMA, visando a preservação ambiental e a saúde da comunidade escolar.

Esses requisitos visam garantir uma seleção adequada e eficaz da proposta, permitindo a escolha de uma solução que atenda plenamente à demanda do Município de Imperatriz, promovendo a melhoria na oferta de transporte escolar.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em transporte escolar

Essa alternativa consiste na terceirização do serviço junto a empresa habilitada e com experiência comprovada no transporte de estudantes.

Vantagens: garante veículos adequados e seguros, profissionais capacitados e flexibilidade na definição de rotas e horários conforme a demanda escolar. Além disso, permite que a manutenção e o suporte técnico fiquem sob responsabilidade da contratada.

Desvantagens: apresenta custo mais elevado, dependência da empresa quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e riscos relacionados à qualidade do serviço, caso a contratada não possua estrutura consolidada.

2. Aquisição de veículos próprios

Nessa opção, o município passa a ser o responsável direto pela frota e pela operação do transporte.

Vantagens: proporciona maior controle sobre os veículos, manutenção sob demanda e potencial economia a longo prazo, além da possibilidade de personalização conforme as necessidades locais.

SEMED
Nº: 20
EM: 1
ASS:

Desvantagens: requer investimento inicial elevado na compra dos veículos e em infraestrutura de apoio (garagem, manutenção e pessoal técnico), além de demandar gestão permanente e tempo considerável para implantação efetiva.

3. Parcerias Público-Privadas (PPPs)
Modelo em que o município compartilha com o setor privado os investimentos e a gestão do serviço.
Vantagens: distribui riscos entre os parceiros, amplia a capacidade financeira do ente público, estimula a inovação tecnológica e pode aumentar a eficiência operacional.
Desvantagens: envolve estrutura contratual complexa, maior tempo de negociação e riscos jurídicos, além da necessidade de fiscalização contínua para assegurar a execução adequada do serviço.

Análise comparativa: As alternativas apresentam diferentes níveis de custo, complexidade e tempo de implantação. A contratação de empresa especializada desponta como a solução mais viável e imediata para Imperatriz, pois garante atendimento rápido, seguro e adequado às necessidades da rede municipal, embora dependa de fiscalização rigorosa e gere despesas recorrentes. A aquisição de frota própria pode ser considerada uma estratégia de médio a longo prazo, voltada à autonomia e economia futura, enquanto as PPPs configuram alternativa de modernização estrutural, mas exigem maior maturidade técnica e institucional para sua efetiva implementação. A decisão deve priorizar o equilíbrio entre custo-benefício, agilidade na execução e a segurança dos alunos transportados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela solução de "Contratação de empresa especializada em transporte escolar" se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem de maneira eficaz às necessidades do Município de Imperatriz, especialmente nas comunidades rurais e de difícil acesso. Esta abordagem visa resolver os problemas identificados na oferta de transporte escolar, garantindo eficiência e segurança para os alunos da rede pública municipal.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada assegura o uso de veículos adequados e modernos, capazes de atender às exigências específicas do transporte escolar. Essa compatibilidade entre a frota contratada e as necessidades dos alunos é fundamental, considerando o estado atual da frota municipal, que tem demonstrado desgaste e limitações operacionais. Além disso, empresas especializadas frequentemente têm experiência na adequação de rotas e na gestão logística do transporte escolar, permitindo uma implementação fluida e eficiente. A facilidade de adaptação das soluções oferecidas à realidade local também é um fator crucial, uma vez que cada comunidade possui características e desafios distintos.
Em termos operacionais, a escolha de uma empresa especializada proporciona benefícios significativos relacionados à manutenção da frota. Essas empresas geralmente dispõem de protocolos rigorosos de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de operação e segurança. Adicionalmente, com o suporte técnico contínuo oferecido pelas empresas especializadas, o Município poderá contar com assistência ágil em caso de imprevistos ou falhas, minimizando interrupções no serviço. A escalabilidade da solução também deve ser ressaltada: conforme a demanda por transporte escolar aumenta ou novos alunos são matriculados, a empresa contratada pode ajustar sua capacidade operacional de maneira a garantir que todos os alunos tenham acesso ao transporte necessário.

No que tange à análise econômica, a escolha de contratar uma empresa especializada em transporte escolar se revela vantajosa sob diversos aspectos. Embora possa haver um investimento inicial considerável na contratação, o custo-benefício é evidenciado pela redução das despesas com manutenção de veículos antigos e pela diminuição da necessidade de investimentos em infraestrutura de transporte. Além disso, a melhoria na regularidade e na segurança do transporte escolar tende a refletir positivamente nos índices de frequência e desempenho escolar dos

SEMED
Nº 21
EM
ASS

alunos, contribuindo assim para a diminuição da evasão escolar. O retorno esperado deste investimento é, portanto, não só financeiro, mas também social, ao promover um acesso mais equitativo à educação.

Ao integrar esses elementos técnicos, operacionais e econômicos, a opção pela contratação de uma empresa especializada se posiciona como a solução mais apropriada capaz de garantir um transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às demandas crescentes do município e, ao mesmo tempo, apoiando a continuidade do processo educativo e a inclusão social de seus alunos.

QUANTITATIVOS E VALORES

O quantitativo de veículos, rotas e profissionais descrito abaixo justifica-se plenamente com base nas necessidades logísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino. A definição destas quantidades, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), visa assegurar a prestação contínua do serviço de deslocamento de alunos e professores, garantindo o direito constitucional de acesso à escola e o pleno desenvolvimento das atividades da educação básica no Município de Imperatriz – MA.

A estratégia de dimensionamento leva em consideração a extensão territorial das áreas urbana e rural, a necessidade de motoristas devidamente habilitados e a obrigatoriedade de monitores treinados para o acompanhamento seguro dos estudantes. Tais elementos são essenciais para o atendimento das demandas educacionais cotidianas e para a mitigação dos riscos de evasão escolar decorrentes de dificuldades de mobilidade.

A estimativa do valor da contratação será realizada em momento oportuno pela comissão competente, sendo rigorosamente acompanhada dos preços unitários referenciais de mercado, das memórias de cálculo detalhadas e dos documentos de suporte que fundamentam os valores apurados, os quais deverão constar em anexo ao processo. Desta feita, o orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência, assegurando a transparência e a conformidade técnica do presente procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA - ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

SEMED
Nº: 22
EM: 1/1
ASS:

	estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutencão. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

SEMED Nº 23 EM: 1/8/1 ASS:

	Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

SEMED Nº 94 EM: 10/1 ASS:

25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO); ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

SEMED
Nº: 25
EM: 1/1
ASS:

	de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do transporte escolar, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. A operação desse serviço exige uma frota adequada que consiga atender a demanda de forma integrada, evitando interrupções que possam comprometer a regularidade do transporte dos alunos. Com a abordagem unificada da contratação, é possível assegurar que um único fornecedor tenha compromisso com a manutenção e qualidade do serviço prestado, permitindo melhor planejamento e execução das rotas. Além disso, o parcelamento poderia gerar desafios operacionais, como fragmentação da responsabilidade e dificuldade na coordenação das atividades de transporte entre múltiplos contratados. Essa situação poderia resultar em lacunas na cobertura do serviço, impactando negativamente a frequência escolar dos alunos e aumentando os riscos associados ao transporte inadequado. A solução escolhida requer um serviço contínuo e ininterrupto, sendo essencial que todos os estudantes atendidos tenham garantido o acesso pleno às unidades de ensino. Por último, a não fragmentação da contratação favorece o atendimento ao interesse público, pois proporciona maior controle sobre a execução do serviço e minimiza riscos operacionais. Uma única empresa responsável pela totalidade do transporte escolar pode implementar soluções mais eficazes e adaptativas, otimizando recursos e atendendo a necessidades específicas das comunidades atendidas. Essa abordagem foca na

SEMED
Nº: 26
EM:
ASS:

eficiência do serviço prestado e maximiza os benefícios para a população, reduzindo a evasão escolar e garantindo um transporte seguro e confiável.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar trará benefícios significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis para a Secretaria Municipal de Educação. Primeiramente, essa solução possibilita a maximização do custo-benefício ao assegurar que o transporte escolar atenda de maneira eficiente as demandas das comunidades rurais e de difícil acesso. Ao contar com uma empresa dedicada, a secretaria pode evitar gastos adicionais decorrentes da manutenção constante de uma frota própria, além de reduzir despesas inesperadas relacionadas ao desgaste dos veículos. A especialização do serviço garante um nível mais alto de qualidade, o que se traduz na prestação de um serviço regular e seguro.

Além disso, a escolha pela contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a terceirização do transporte escolar, a administração pública pode redirecionar esforços e recursos internos para outras áreas prioritárias, como a melhoria da qualidade educacional nas escolas. Isso significa que os profissionais que atualmente estão envolvidos em atividades logísticas poderão ser realocados para funções que efetivamente contribuam para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

Em suma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada não apenas melhora o serviço de transporte escolar, mas também representa uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Essa abordagem resulta em economia financeira, aumento na frequência escolar e, consequentemente, na diminuição da evasão escolar, fortalecendo o compromisso do Município de Imperatriz com a educação de seus estudantes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implantação da solução de contratação de empresa especializada em transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, é fundamental considerar uma série de providências que garantam a eficiência e segurança do serviço prestado. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das rotas escolares necessárias, identificando os principais pontos de dificuldade no acesso às unidades de ensino nas comunidades rurais, assegurando que a proposta apresentada pela empresa atenda a essas necessidades específicas.

Outra providência essencial é a elaboração de um plano de manutenção preventiva para a frota de veículos a ser utilizada, mesmo que sejam novos ou locados, estabelecendo critérios técnicos que garantam a segurança dos estudantes durante o trajeto. Isso inclui a especificação de tipos de veículos adequados para cada tipo de percurso, considerando as condições das estradas locais.

É relevante também estabelecer critérios de avaliação de desempenho dos serviços de transporte escolar na fase de contratação. Esses critérios devem incluir indicadores claros de controle de qualidade e segurança, que permitirão à administração acompanhar a regularidade das operações e garantir a continuidade do serviço aos alunos. Além disso, recomenda-se a realização de parcerias com outras entidades, como associações comunitárias, que possam facilitar a interação entre a gestão pública e a população atendida. Essa ação ajudará na identificação de problemas rapidamente e na promoção de soluções efetivas para a melhoria do transporte escolar.

Quanto à capacitação dos servidores, é aconselhável promover treinamentos específicos em gestão de contratos de transporte escolar. A complexidade desta modalidade de serviço exige que os profissionais responsáveis tenham conhecimento sobre normas de segurança, conduta adequada na fiscalização e metodologias de avaliação

SEMED
Nº: 27
EM:
ASS:

da prestação de serviços. Assim, será possível garantir que os contratados estejam cumprindo com suas obrigações e melhor atender às demandas dos estudantes e suas famílias.

Por fim, devem ser estabelecidos mecanismos transparentes de comunicação e feedback com os pais e alunos, possibilitando que a população tenha um canal eficaz para relatar questões relacionadas ao transporte escolar. Isso não apenas contribui para o aprimoramento contínuo do serviço, mas também promove o engajamento da comunidade no processo educativo. Essas providências visam garantir uma contratação que efetivamente melhore a oferta de transporte escolar no município, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em transporte escolar, pode-se afirmar que não existem contratações adicionais imprescindíveis à implementação desta solução. A prestação do serviço de transporte escolar requer apenas o fornecimento de veículos adequados e habilitados para o transporte dos alunos, os quais serão disponibilizados pela empresa contratada.

A frota necessária será específica para atender às demandas do município, e a empresa responsável pelo transporte escolar já deve incluir em seu escopo de serviços a manutenção regular dos veículos, de modo a assegurar a segurança e eficiência do transporte. Assim, não há necessidade de contratações separadas para manutenção ou adequações específicas, uma vez que essas atividades são inerentes ao contrato principal com a empresa de transporte. Adicionalmente, não se identificam necessidades de aquisições de adequações prediais, uma vez que o foco da solução está na locomoção dos estudantes e não em modificações na infraestrutura existente. Portanto, a solução escolhida abrange todas as providências operacionais necessárias para garantir um transporte seguro e contínuo, sem demanda por contratações correlatas ou interdependentes.

Em resumo, a abordagem adotada para o problema de transporte escolar em Imperatriz se concentra exclusivamente na contratação da empresa especializada, dispensando outras contratações auxiliares que poderiam ser consideradas desnecessárias neste cenário específico.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar para atender à demanda do Município de Imperatriz traz consigo alguns impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente analisados e mitigados. Primeiramente, os veículos utilizados no transporte escolar podem contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, considerando que muitos deles funcionam com combustíveis fósseis. As emissões de gases como CO2, NOx e material particulado são preocupantes, principalmente em áreas urbanas e rurais mais densamente povoadas.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar a utilização de veículos com tecnologias mais limpas, como aqueles que utilizam combustíveis alternativos ou híbridos, que apresentam menores índices de emissão. Além disso, a aplicação de rotas otimizadas pode reduzir o tempo de viagem dos alunos, minimizando o consumo de combustível e as emissões associadas. Outro impacto significativo refere-se ao desgaste dos veículos, que pode gerar resíduos, tanto em termos de peças descartadas quanto de lubrificantes e outros fluidos. A implementação de um programa de manutenção regular e preventiva dos veículos é essencial para prolongar sua vida útil, reduzir a produção de resíduos e garantir que os veículos operem com maior eficiência energética. Equipamentos bem mantidos consomem menos energia e recursos, além de apresentar desempenho melhorado.

SEMED
Nº: 28
EM:
ASS:

A logística reversa também deve ser considerada na contratação do serviço. Isso implica em estabelecer diretrizes e parcerias com empresas que promovam a coleta e reciclagem de peças e componentes dos veículos fora de uso, assim como a destinação correta de óleos e fluidos. Essa prática contribui para a redução de resíduos sólidos e promove uma gestão mais responsável dos materiais envolvidos no transporte escolar. Além disso, é importante fomentar a conscientização da comunidade escolar sobre práticas sustentáveis, como a carona solidária e o uso compartilhado de transporte. Isso pode diminuir a quantidade de veículos em circulação, reduzindo ainda mais o impacto ambiental associado.

Por fim, recomendam-se medidas de monitoramento contínuo das emissões e do consumo de combustível dos veículos da frota, permitindo ajustes nas operações e garantindo a sustentabilidade do projeto a longo prazo. A implementação dessas estratégias não apenas minimizará os impactos ambientais, mas também promoverá um transporte escolar mais seguro e eficiente para as comunidades de Imperatriz.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 11 de Dezembro de 2025.

Samuel Goncalves Alves
Matrícula nº 35.727-8
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 29
EM: / /
ASS:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.158.455/0001-16

Equipe de Planejamento
Derek Warwick Pereira Fernandes, Francisco Magno Silva De Oliveira, Samuel Gonçalves Alves, Tarcísio Souza Silva, Wendel Carlos Barroso.

Objeto Detalhado
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

TARCÍSIO SOUZA SILVA
Financeiro SEMED
Matrícula: 853596

SEMED N 30 EM 11 ASS

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Ausência ou insuficiência de monitores durante o transporte

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Redução da segurança e acompanhamento de alunos, potencializando riscos de incidentes e responsabilização da administração.

Ações Preventivas	Responsável
Fiscalização periódica da presença de monitores em todos os veículos.	Samuel Goncalves Alves
Ações de Contingência	**Responsável**

TARCÍSIO SOUZA SILVA
Financeiro SEMED
Matrícula: 953596

SEMED Nº 31 EM: / / ASS:

Previsão de substituição imediata dos monitores faltantes pela empresa contratada.	Wendel Carlos Barroso

Risco Alto - Interrupção do serviço devido a condições adversas das vias rurais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Suspensão ou atraso do transporte para alunos residentes em áreas rurais, prejudicando frequência escolar e segurança.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir mapeamento prévio das rotas e avaliação das condições das vias para definição de trajetos viáveis.	Wendel Carlos Barroso

Ações de Contingência	Responsável
Estabelecer canal direto para comunicação de falhas e mobilização de frota reserva habilitada.	Wendel Carlos Barroso

Risco Médio - Desconhecimento dos trajetos por motoristas recém-contratados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Atrasos frequentes, risco de se perder ou escolher rotas inadequadas, expondo alunos a trajetos mais longos ou perigosos.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir treinamento específico sobre rotas e pontos de embarque/desembarque para todos os motoristas antes do início das operações.	Francisco Magno Silva de Oliveira
Disponibilizar mapas, roteiros e canais de comunicação direta entre motoristas e coordenação escolar.	Francisco Magno Silva de Oliveira

Ações de Contingência	Responsável
Realizar substituição de motoristas que não desempenhem adequadamente as rotas.	Wendel Carlos Barroso

Risco Médio - Irregularidade na documentação dos motoristas ou veículos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Dano

Risco de autuações, paralisação de serviços e problemas legais para a administração pública.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir entrega e conferência periódica de documentação atualizada dos motoristas e veículos.	Francisco Magno Silva de Oliveira
Avaliar rigorosamente a qualificação da empresa e documentação no processo de seleção.	Francisco Magno Silva de Oliveira

Ações de Contingência	Responsável
Afastamento imediato de condutores e veículos irregulares.	Francisco Magno Silva de Oliveira

TARCÍSIO SOUZA SILVA
Financeiro SEMED
Matrícula: 853598

SEMED
Nº 32
EM: / /
ASS:

Notificação formal e possibilidade de rescisão contratual por descumprimento.

Risco Alto - Quantidade insuficiente de veículos para atender à demanda prevista

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Alunos ficam sem transporte regular, superlotação em veículos e potenciais riscos à segurança e à frequência escolar.

Ações Preventivas	Responsável
Dimensionar a frota mínima necessária durante o planejamento, considerando a margem para veículos reserva.	Francisco Magno Silva de Oliveira
Inserir exigência de plano de contingência para substituição imediata em caso de veículos inoperantes.	Wendel Carlos Barroso

Ações de Contingência	Responsável
Solicitar reforço imediato de veículos ou ações corretivas da contratada.	Francisco Magno Silva de Oliveira
Registrar e aplicar penalidades por recorrência de insuficiência de atendimento.	Francisco Magno Silva de Oliveira

Imperatriz - MA 12 de Dezembro de 2025

Tarcísio Souza Silva
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.359-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Imperatriz

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA - ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

SEMED Nº 33 EM: 1 / 11 / ASS:

8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA- BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO); ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

SEMED Nº 35 EM: ASS:

				RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Imperatriz - MA, 15 de Dezembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretári Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

SEMED Nº: 36 EM: / / ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED Nº 31 EM: / / ASS:

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
X	O procedimento de pesquisa de preços para a **Prestação de Serviços de Transporte de Alunos e Professores da Rede Pública Municipal**, conduzido por meio de Cotação Direta formalizada via comunicação eletrônica (e-mail) a fornecedores especializados, demonstra a observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, em estrito cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 013, de 13 de janeiro de 2025. A metodologia de pesquisa está amparada no Art. 5º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 013/2025, que estabelece a possibilidade de utilização da "Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail". Tal disposição está alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que considera a consulta a fornecedores como um dos parâmetros válidos para a estimativa de preços (Art. 23, § 1º, IV). Conforme o Art. 3º, Inciso

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula [illegible]

SEMED
Nº 38
EM: / /
ASS:

	VIII do referido Decreto, o documento de pesquisa de preços contém a devida justificativa técnica para a escolha do método. A Cotação Direta demonstrou ser o método preponderante e necessário para a determinação do preço estimado, em detrimento dos parâmetros previstos no Art. 5º, I e II, devido à natureza complexa e regionalizada da contratação. Diferente de bens comuns, o serviço de transporte escolar em Imperatriz/MA exige uma composição de custos altamente específica, que engloba o fornecimento de veículos de maior capacidade, motoristas devidamente habilitados e, obrigatoriamente, **monitores treinados** para o acompanhamento dos estudantes. A complexidade operacional deste objeto inviabiliza a obtenção de valores globais diretamente comparáveis em sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, visto que os custos de logística, combustível, manutenção de frota e, principalmente, os encargos trabalhistas de categorias especializadas (motoristas e monitores), variam significativamente conforme a localidade e a malha viária. No caso presente, a necessidade de atendimento às rotas das áreas urbana e rural, somada ao aumento da demanda gerada pela entrega do **Residencial Canto da Serra**, exige que as propostas reflitam a realidade geográfica e demográfica atual do município. Além disso, a prestação de serviço exige que os fornecedores possuam capacidade técnica para operacionalizar rotas fixas e permanentes, garantindo a integralidade do atendimento. A consulta direcionada a empresas do setor permite que a Administração obtenha propostas que contemplem todos os custos indiretos e requisitos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do FNDE, tornando esta a única via para obter valores tecnicamente aderentes e exequíveis. A Cotação Direta não apenas cumpre o requisito formal do Decreto, mas também confere as seguintes vantagens à Administração: permitiu solicitar propostas que refletissem o preço real de mercado para a execução integral do transporte escolar local, garantindo a economicidade e a segurança jurídica do certame. As propostas obtidas via e-mail, formalmente anexadas, datadas e assinadas, representam a prova documental robusta da pesquisa de preços realizada. Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados se deu em razão de sua especialização no segmento de transporte de passageiros e escolar, sendo o procedimento de Cotação Direta o instrumento legal e técnico mais eficaz para cumprir as exigências de pesquisa de preço para este objeto específico, conforme o Art. 5º, Inciso IV, do Decreto nº 013/2025.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme anexo, de forma detalhada.

Imperatriz - MA, 18 de Dezembro de 2025

Derek Warwick Pereira Fernandes
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.384-4

SEMED
Nº 39
Em: 11
Ass:

Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

semed@imperatriz.ma.gov.br
Para: coracaodemaelocadoradeveiculos@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 08:59

Bom dia,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Derek Warwick Pereira Fernandes
Matrícula nº 85.384-4
Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

Itens para cotação.docx

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

SEMED Nº 40 EM: / / ASS:

Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

semed@imperatriz.ma.gov.br
Para: nsilvaempreendimentoseireli@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 09:01

Bom dia,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Derek Warwick Pereira Fernandes
Matrícula nº 85.384-4
Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

Itens para cotação.docx

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

SEMED Nº 41 EM: / / ASS:

Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

semed@imperatriz.ma.gov.br
Para: construbemconstrucoes@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 09:55

Bom dia,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Derek Warwick Pereira Fernandes
Matrícula nº 85.384-4
Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

ITENS PARA COTAÇÃO.xlsx

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

SEMED
N 42
EM: / /
ASS:

Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

semed@imperatriz.ma.gov.br
Para: pilaresengenharia395@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 09:57

Bom dia,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Derek Warwick Pereira Fernandes
Matrícula nº 85.384-4
Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

ITENS PARA COTAÇÃO.xlsx

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

SEMED
N. 43
EM: / /
ASS.

Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

semed@imperatriz.ma.gov.br
Para: construtoraalmeida2021@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 10:02

Bom dia,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Derek Warwick Pereira Fernandes
Matrícula nº 85.384-4
Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

ITENS PARA COTAÇÃO.xlsx

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 85384

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA** **ROTA:** BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA** **ROTA:** CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE** **ROTA**: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO** **ROTA:** CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO** **ROTA:** COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE –** **ROTA:** VERONA I E II	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE –** **ROTA:** TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE** **ROTA:** ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE** **ROTA:** BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA** **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)		
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA** **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		

SEMED

DEREK [illegible] FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA** **ROTA**: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES** **ROTA:** JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES** **ROTA**: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo			**EM ELIZA NUNES**			

DEREK [illegible] FERNANDES
Financeiro SEMED
Matricula. 853844

SEMED
N. 45
EM: 1 1
ASS:

23	2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**ROTA**: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA** **ROTA**: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA** **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO** **ROTA:** - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)		
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO** **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK** **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK** **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO** **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA** **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE** **ROTA:** SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)		
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE** **ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA- BACURI	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)		
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matricula: 853844

35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)		
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)		
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)		
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)		
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade minima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veiculo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES** **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)		

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matricula 853844

SEMED
Em: 1 / 7
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇOS PESQUISADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 14.794.268/0001-57	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 41.974.501/0001-56	CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 08.250.014/0001-75	PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 35.980.429/0001-77	CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.857.368/0001-85	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA - ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

	obrigatórios por lei. Quilometragem livre.											
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40

DEREK WARRICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

	conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.				13H30 / 17H30-19H)							
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED Nº 50 Em: 11 Ass:

11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40

DEREK [illegible] FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED N. 51 EM: 1 / 1 ASS:

	elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**								
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior;	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTIN	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40

DEREK WILLIAMS DE SOUSA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula. 853844

	com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	O (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)							
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40

DEREK [illegible] FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula. 853844

SEMED N. 53 EM: 11 ASS:

22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.580,00	R$ 28.760,00	R$ 28.356,00	R$ 29.550,00	R$ 29.730,00	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80

DEREK HASSAN [illegible] FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED EM: 11 ASS:

26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO**	TURNOS MATUTINO E	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80

DEREK WILLIAMS PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

	do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)							
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO);**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80

DEREK WILLIAMS PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

Página 9 de 12

	conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)							
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO):**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80

DEREK WARRIOR PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matricula: 853844

	conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	13H30 / 17H30-19H)							
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80

DEREK WA[illegible] FERREIRA
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
Nº 58
ASS:

	equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.											
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.630,00	R$ 23.850,00	R$ 23.397,00	R$ 24.550,00	R$ 24.735,00	R$ 24.032,40	R$ 288.388,80
MENSAL											**R$ 1.147.537,60**	
ANUAL											**R$ 13.770.451,20**	

Imperatriz – MA, 18 de Dezembro de 2025.

Derek Warwick Pereira Fernandes
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.384-4

SEMED
N. 60
EM: 11
ASS:

SOLICITACAO DE COTAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR SEMED ITZ

construbem_2021@outlook.com

15 de dezembro de 2025 às 11:22

Para: semed@imperatriz.ma.gov.br

Bom dia,
segue em anexo a cotação atendendo a solicitação desta secretaria municipal.

COTACAO CONSTRUBEM.pdf

DEREK MATHEUS PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
Nº 61
EM: / /
ASS:

CONSTRUBEM

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.857.368/0001-85 INCS. EST 12.375.739-8

COTAÇÃO

Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

À Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

A empresa **CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **14.857.368/0001-85**, com sede na **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86, Bairro CENTRO, CEP 65.935-000 na cidade de SENADOR LA ROCQUE, Estado do MARANHÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ENIVAN RODRIGUES SANTOS,** Brasileiro, Sócios Titular, Portado da Cédula de Identidade nº 075639132022-2 SESP-MA e CPF nº 836.274.051-53, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 454, Alto da Pepira, CEP 65935-000, Senador La Rocque – Maranhão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO / UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA **ROTA:** BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
2.	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA **ROTA:** CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
3.	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM DA AMIZADE **ROTA:** BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
4.	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO **ROTA:** CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
5.	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO **ROTA:** COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
6.	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE – **ROTA:** VERONA I E II	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
7.	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE – **ROTA:** TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE – MA
CEP 65.935-000
FONE 99 98505-2583
E-MAIL construbem_2021@outlook.com

SEMED
Nº 62
EM: 11
ASS:
DEREK WARRIOR OLIVEIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

CONSTRUBEM

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.857.368/0001-85 INCS. EST 12.375.739-8

	posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA:** ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	(06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE **ROTA:** BOM JESUS, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA **ROTA:** POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MARCIONÍLIA GOMES **ROTA:** JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (IISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE – MA
CEP 65.935-000
FONE 99 98505-2583
E-MAIL construbem_2021@outlook.com

SEMED
Nº 63
EM: / /
ASS:

CONSTRUBEM
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.857.368/0001-85 INCS. EST 12.375.739-8

DEREK [illegible] PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.730,00	R$ 356.760,00
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA **ROTA:** POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MOREIRA NETO **ROTA:** - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTO AMARO **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ - POVOADO OLHO D'ÁGUA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00

SEMED
N 64
EM:
ASS

CONSTRUBEM
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.857.368/0001-85 INCS. EST 12.375.739-8

DEREK WARWICK [illegible] FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

	posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA:** SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK	(06H30-07H30 / 16H30-18H30)		
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE **ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA- BACURI	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.735,00	R$ 296.820,00
						TOTAL	R$ 14.141.880,00

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE – MA
CEP 65.935-000
FONE 99 98505-2583
E-MAIL construbem_2021@outlook.com

6

SEMED
Nº 65
EM: / /
ASS:

CONSTRUBEM

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.857.368/0001-85 INCS. EST 12.375.739-8

Senador La Rocque- MA, 15 de dezembro de 2025

Enivan Rodrigues Santos

ENIVAN RODRIGUES SANTOS
CPF 836.274.051-53
RG 075639132022-2 SESP-MA
Sócio Titular

CNPJ: 14.857.368/0001-85
CONSTRUBEM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
R. 15 de Novembro, Nº 86,
Centro - CEP: 65.935-000
SENADOR LA ROCQUE - MA

DEREK WARRICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE – MA
CEP 65.935-000
FONE 99 98505-2583
E-MAIL construbem_2021@outlook.com

SEMED Nº 66 EM: / / ASS:

Re: Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

"PILARES ENGENHARIA" <pilaresengenharia395@gmail.com> 16 de dezembro de 2026 às 09:35

Para: semed@imperatriz.ma.gov.br

Boa tarde

Segue nossa cotação atendendo a sua solicitação, e nos colocamos a disposição

Em sex., 15 de dez. de 2025 às 09:57, <semed@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.
>
> Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.
>
> Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.
>
> Atenciosamente,
>
> Derek Warwick Pereira Fernandes
> Matrícula nº 85.384-4
> Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

COTAÇÃO_IMPERATRIZ.pdf

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

PILARES
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 35.980.429/0001-77
Insc. Estadual nº 127880488
Insc. Municipal nº1171/2023

SEMED
Nº 67
EM: 1
ASS:

PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

COTAÇÃO

A empresa **PILARES CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.980.429/0001-77**, com sede na **RUA CHAVES Nº 395, Bairro CENTRO, CEP 65.935-000 na cidade de SENADOR LA ROCQUE, Estado do MARANHÃO**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Brasileiro, Sócios Titular, Portado da Cédula de Identidade nº 0000780770978 SESP-MA e CPF nº 916.850.363-68, após ter analisado sua solicitação de cotação encaminhamos nosso preço para prestação de serviço de locação de transporte escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO / UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA **ROTA:** BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA **ROTA:** CONJ. HAB SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM DA AMIZADE **ROTA**: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO **ROTA:** CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO **ROTA:** COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE - **ROTA:** VERONA I E II	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE -	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00

Rua Chaves Nº 395 Centro – Senador La Rocque – Ma Cep nº 65.935-000
Telefone (099) 98814-0183
E-mail pilaresengenharia395@gmail.com

Financeiro SEMED
Matrícula 853844

	Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA:** TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	(06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE **ROTA:** ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE **ROTA:** BOM JESUS, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'AGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA **ROTA**: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MARCIONÍLIA GOMES **ROTA:** JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00

Financeiro SEMED
Matrícula 853844

PILARES
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 35.980.429/0001-77
Insc. Estadual nº 127880488
Insc. Municipal nº1171/2023

SEMED
Nº 69
EM: 1/11
ASS:

17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 29.550,00	R$ 354.600,00
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA **ROTA**: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MOREIRA NETO **ROTA:** - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo	1	12 (DOZE MESES)	EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00

Rua Chaves Nº 395 Centro – Senador La Rocque – Ma Cep nº 65.935-000
Telefone (099) 98814-0183
E-mail pilaresengenharia395@gmail.com

DEREK MAXIMIANO FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

	2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA:** ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA	(06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)		
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTO AMARO **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSE DA MATANÇA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOME DE SOUSA **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE **ROTA:** SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV LIBERDADE E JK	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE **ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO).	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00

DEREK [illegible] PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
Nº: 71
EM: 4/
ASS:

	estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO			
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (IISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (IISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 24.550,00	R$ 294.600,00
						TOTAL	R$ 14.047.800,00

Valor total da Cotação R$ 14.047.800,00 quatorze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos reais),

Senador La Rocque- MA, 15 de dezembro de 2025

FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA:91685036368
Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA:91685036368
Dados: 2025.12.15 13:29:08 -03'00'

PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 35.980.429/0001-77
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF 916.850.363-68
RG 0000780770978 SESP-MA
Sócio Titular

DEPARTAMENTO PESSOAL FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

Rua Chaves Nº 395 Centro – Senador La Rocque – Ma Cep nº 65.935-000
Telefone (099) 98814-0183
E-mail pilaresengenharia395@gmail.com

SEMED Nº 12 EM: / / ASS:

Re: Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

"Juarez Rodrigues Novais" <nsilvaempreendimentoseireli@gmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 11:18
Para: semed@imperatriz.ma.gov.br

Em ter., 15 de dez. de 2025 às 09:01, <semed@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Derek Warwick Pereira Fernandes
Matrícula nº 85.384-4
Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS - NASCIMENTO.pdf

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IMPERATRIZ/MA

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa cotação de preços para locação de veículos dp Transporde Escolar, conforme discriminado abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM DA AMIZADE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
4	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSE QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSE QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	28.580,00	342.960,00
6	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE –	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
7	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE –	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
8	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

AV. DAVI ALVES SILVA, 610 – SANTA LUCIA
DAVINÓPOLIS – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

SEMED
N.: 73
Em: 1 1
Assinatura

Financeiro SEMED
Matrícula 853844

9	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 **passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOME DE SOUSA	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	28.580,00	342.960,00
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para 48 **passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MARCIONILIA GOMES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
16	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 **passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00

AV. DAVI ALVES SILVA, 610 – SANTA LUCIA
DAVINÓPOLIS – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

DOCUMENTO DE CONHECIMENTO RESTRITO
Financeiro SEMED
Matrícula 65.3544

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

SEMED
Nº 74
Em: 1 / 1
Assinatura

19	**LOCAÇÃO DE ONIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (DISCA)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
20	**LOCAÇÃO DE ONIBUS** com capacidade mínima para 39 **passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (DISCA)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
21	**LOCAÇÃO DE ONIBUS** com capacidade mínima para 39 **passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
22	**LOCAÇÃO DE ONIBUS** com capacidade mínima para 39 **passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
23	**LOCAÇÃO DE ONIBUS** com capacidade mínima para 39 **passageiros sentados** Ano/modelo do veículo 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.580,00	342.960,00
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM MOREIRA NETO	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	23.630,00	283.560,00
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM DOM PEDRO II E EM DOM MARCELINO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	23.630,00	283.560,00
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00

AV. DAVI ALVES SILVA, 610 – SANTA LUCIA
DAVINÓPOLIS – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS

SEMED
Nº 75
EM: 11
ASS:

DEISE MARIA [illegible]
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

SEMED
Nº 76
FM:
ASS:

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

30	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTO AMARO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
31	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
32	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF. TELASCO PEREIRA / BILINGUE	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.630,00	283.560,00
33	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF. TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA TAMAR GUARA VILINHA PAROUET ALVORADA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.630,00	283.560,00
34	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LUIZ ANDRADE GUILHERME DOURADO	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
35	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LUIZ ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00.
36	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LUIZ ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
37	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LUIZ ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
38	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LUIZ ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.630,00	283.560,00
39	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (ESCA)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.630,00	283.560,00
40	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (ESCA)	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.630,00	283.560,00
41	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.630,00	283.560,00

AV. DAVI ALVES SILVA, 610 – SANTA LUCIA
DAVINÓPOLIS – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

DEREK MARCOS PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853844

42	LOCAÇÃO DE VAN do tipo com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	3.630,00	43.560,00
43	LOCAÇÃO DE VAN do tipo com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.630,00	283.560,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO							13.319.280,00

Valor da Cotação: 13.319.280,00 (Treze Milhões Trezentos e Dezenove Mil e Duzentos e Oitenta Reais)

Cotação válida por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua elaboração

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.12.16 09:16:21 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
SÓCIO ADMINISTRADOR

AV. DAVI ALVES SILVA, 610 – SANTA LUCIA
DAVINÓPOLIS – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

DEREK MARTINS PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 853944

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

SEMED

SEMED N 78 EM: / / ASS:

Re: Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

"CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA" <coracaodemaelocadoradeveiculos@gmail.com>

16 de dezembro de 2025 às 13:29

Para: semed@imperatriz.ma.gov.br

Bom dia, Prezados!

Segue o orçamento solicitado.

At.te.
Gerência Administrativo
(86) 98191-2233

Em ter., 15 de dez. de 2025 às 08:59, <semed@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.
>
> Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.
>
> Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.
>
> Atenciosamente,
>
> Derek Warwick Pereira Fernandes
> Matrícula nº 85.384-4
> Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

COTAÇÃO SEMED IMPERATRIZ CORAÇÃO DE MÃE.pdf

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula 85384-4

CORAÇÃO DE MÃE
TRANSPORTE ESCOLAR

Á Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA,

A empresa CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.250.014/0001-75, com sede na Rua Murilo Braga, 721, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64019-350, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wevigton de Albuquerque Frota, portador do CPF nº 641.101.333-00 vem informar conforme solicitado, orçamento de locação de veículos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA **ROTA:** BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA **ROTA:** CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM DA AMIZADE **ROTA**: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO **ROTA:** CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO **ROTA:** COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
	1		EM PAULO FREIRE –		R$ 28.356,00	R$ 340.272,00

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED Nº 79 EM: ASS:

(86) 98191-2233 coracaodemaelocadoradeveiculos@gmail.com
Rua Murilo Braga, 721 - Bairro: Vermelha | CEP: 64.018-285 - Teresina-PI

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.		12 (DOZE MESES)	**ROTA:** VERONA I E II	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)				
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE – **ROTA:** TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE **ROTA:** ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE **ROTA:** BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I – POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA **ROTA**: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MARCIONÍLIA GOMES **ROTA:** JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.356,00	R$	340.272,00

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED N. 80 EM: 1 / 1 ASS:

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA**: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA**: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.356,00	R$ 340.272,00

(86) 98191-2233 coracaodemaelocadoradeveiculos@gmail.com
Rua Murilo Braga, 721 - Bairro: Vermelha | CEP: 64.018-285 - Teresina-PI

DEREK WARRICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED

LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA **ROTA**: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA **ROTA:** FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MOREIRA NETO **ROTA:** - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTO AMARO **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA **ROTA:** ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE **ROTA:** SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
Nº 82
EM: / /
ASS:

LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE **ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO). **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA) **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
EM: 83
ASS:

CORAÇÃO DE MÃE
TRANSPORTE ESCOLAR

LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES **ROTA:** RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNO MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 16H30-18H30)	R$ 23.397,00	R$ 280.764,00
					R$ 1.120.128,00	**R$ 13.441.536,00**

VALIDADE: 90 dias

Teresina - PI, 16 de Dezembro de 2025.

Sem mais o que acrescentar no momento, reitero os votos de estima e consideração.

CORACAO DE MAE LOCADORA DE VEICULOS LTDA:08250014000175

Assinado de forma digital por CORACAO DE MAE LOCADORA DE VEICULOS LTDA:08250014000175
Dados: 2025.12.16 09:27:02 -03'00'

CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

08.250.014/0001-75

(86) 98191-2233 coracaodemaelocadoradeveiculos@gmail.com
Rua Murilo Braga, 721 - Bairro: Vermelha | CEP: 64.018-285 - Teresina-PI

DEREK WARRICK DE SOUSA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
FL. 84
ASS:

SEMED N 85 EM: 11 ASS:

Re: Solicitação de Cotação - Transporte Escolar

"Willas Silva Almeida" <construtoraalmeida2021@gmail.com> 16 de dezembro de 2025 às 14:18

Para: semed@imperatriz.ma.gov.br

Em sex., 15 de dez. de 2025 às 10:02, <semed@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.
>
> Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.
>
> Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.
>
> Atenciosamente,
>
> Derek Warwick Pereira Fernandes
> Matrícula nº 85.384-4
> Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS - ALMEIDA.pdf

DEREK WARWICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

A
Prefeitura Municipal de Imperatri
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Imperatriz/MA

Ref. Cotação de Preços para Locação de Veículos Transporte Escolar

Estamos encaminhando nosa cotação de preços para locação de veículos transporte escolar, conforme discriminado abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para 48 **passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM DA AMIZADE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	28.760,00	345.120,00
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE –	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00

DEREK WANTUIL PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

Rua São Sebastião nº 01 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56
INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

Almeida
EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SEMED
Nº 86
Em: / /
Ass:

7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE –	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	28.760,00	345.120,00
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM MARCIONÍLIA GOMES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00

Rua São Sebastião, 1201 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000
CNPJ: 41.974.501/0001-56
INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

Almeida
EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DEREK WARLLON PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
Nº 84
Em: 1 1
Ass.

15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00

Rua São Sebastião nº 01 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida
EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

DEREK HAMMICK PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
Nº 88
EM: / /
ASS:

23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados** Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	28.760,00	345.120,00
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ENOQUE ALVES BEZERRA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM MOREIRA NETO	TURNO VESPERTINO (11H30 13H30 / 17H30-19H30)	23.850,00	286.200,00
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM JUSCELINO KUBITSCHECK	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTO AMARO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00

Rua São Sebastião nº 01 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida

EMPREENDIMENTOS

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

DEREK MARTINS PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

SEMED
Nº 89
EM: 1/1
ASS:

32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF. TELASCO PEREIRA / BILINGUE	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF. TELASCO PEREIRA / BILINGUE **ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA, BACURI	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO)	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	23.850,00	286.200,00
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA)	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00

DEREK MATHEUS DE SOUSA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 253814

Rua São Sebastião nº 01 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000
CNPJ: 41.974.501/0001-56
INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

Almeida
EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SEMED
Nº 90
EM: / /
ASS:

41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados Ano/modelo do veículo 2025/2025 ou posterior com ar condicionado motorista e monitor em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei Quilometragem livre	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES	TURNO MATUTINO E VESPERTINO	23.850,00	286.200,00
VALOR TOTAL							**13.661.760,00**

O prazo de validade dessa cotação é de 60 (sessenta) dias

Valor por Extenso: R$ 13.661.60.00 (Treze Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2025.12.16 11:12:26 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 1986147200 2-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

DEREK MATHEUS PEREIRA FERNANDES
Financeiro SEMED
Matrícula: 853844

Rua São Sebastião nº 01 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida
EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

SEMED
Nº 91
EM: / /
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 92
EM: 11
ASS:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ofício nº 658/2025 Financeiro/SEMED

ASSUNTO: SOLICITA-SE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO E RUBRICA PARA CONTRATAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS E MONITORES TREINADOS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EDUCACIONAIS COTIDIANAS, ABRANGENDO AS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.

Ao
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Senhor(a) Contador(a),

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02.08.00.2085/2025,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R$ 13.770.451,20** (treze milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001

SEMED
Nº 93
EM: / /
ASS:

Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Imperatriz – MA, 19 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador Financeiro SEMED
Portaria nº 282/2025

Recebi em
19/12/2025
Simone

SEMED
Nº 94
EM: / /
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 111/2025

D E C L A R A Ç Ã O

Conforme solicitado por intermédio do (s) Ofícios (s) nº. 658/2025 – FINANCEIRO-SEMED, de 19/12/2025, com base na Lei Orçamentária Anual do Município de Imperatriz - MA, Lei Ordinária nº 2.067/2024, declaro, contemplado (s) no Orçamento do Município a (s) ação (es) e dotação(es) elencada(s) abaixo:

- **Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
- **Dotação Orçamentária:**

02.08.00.12.122.0041.2118 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	340	1.540.00-001 001
02.08.00.12.361.0043.2132 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	369	1.550.00-001 001
02.08.00.12.361.0043.2132 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	370	1.569.00-001.001
02.09.00.12.361.0043.2628 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	434	1.540.00-003 001
02.09.00.12.361.0043.2628 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA- FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	435	1.541.00-003 001
02.09.00.12.361.0043.2628 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA- FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	436	1.542.00-003 001

Vale ressaltar, que o efetivo controle e movimento do saldo orçamentário (adições e reduções), no âmbito do orçamento de cada órgão, cabem exclusivamente ao órgão competente.

Para que surta os efeitos necessários e afins, firmo a presente Declaração

Imperatriz (MA), 22 de Dezembro de 2025.

SIMONE BATALHA BEZERRA
Contadora

Recebido 22.12.25

SEMED
Nº 95
EM: 1 1
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor **R$ 13.770.451,20 (treze milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, vinte centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Imperatriz - MA, 22 de dezembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 046/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 96
EM: / /
ASS:

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2085/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Certifico, para os devidos fins, que a presente demanda administrativa, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, encontra-se em plena conformidade com o **Plano de Contratação Anual (PCA)** do Município de Imperatriz, aprovado por meio do Decreto nº 015, de 20 de janeiro de 2025.

Ressalte-se que a contratação está **expressamente prevista no Item 87** do referido PCA, que contempla a "Contratação de prestadores de serviços, de Pessoas Jurídicas especializadas, para serviços de transporte escolar, incluindo motorista e monitor para o transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual deste Município de Imperatriz/MA", observando-se, assim, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A presente Certidão visa atender aos requisitos de instrução processual e controle interno, demonstrando a aderência da contratação à programação anual do Município e a sua regularidade em relação ao planejamento previamente aprovado.

Imperatriz (MA), 22 de Dezembro de 2025

Francisco Magno Silva de Oliveira
Diretor de Tesouro e Finanças - SEMED.

SEMED
Nº 97
EM: 11
ASS:

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao
Senhor
Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes - SEMED

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA - ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	R$ 28.995,20	R$ 347.942,40

SEMED Nº 98 EM: / / ASS:

6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40

SEMED N: 99 EM: / / ASS:

	equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.								
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40

S.E.M.E.D
N. 100
EM: / /
ASS:

23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	28.995,20	R$	347.942,40
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80

SEMED N 101 EM: ASS:

32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA- BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO); ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
[illegible]	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80

SEMED
Nº 102
EM: / /
ASS:

42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	R$	24.032,40	R$	288.388,80
VALOR TOTAL MENSAL									**R$ 1.147.537,60**
VALOR TOTAL ANUAL									**R$ 13.770.451,20**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Imperatriz – MA, 22 de dezembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 046/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED Nº 103 EM: ASS:

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técniço Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas:

2.2. A Administração opta por manter o orçamento estimado desta contratação em caráter sigiloso, nos termos do **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**. A medida justifica-se pela necessidade de obter propostas que reflitam os custos operacionais reais do **transporte escolar**, considerando as especificidades das rotas urbanas e rurais de Imperatriz - MA. O sigilo mitiga o 'efeito âncora', impedindo que o teto orçamentário desestimule a competitividade e a busca pela maior economicidade. Ressalta-se que o sigilo é meramente temporal: todos os quantitativos de quilometragem e exigências da frota estão expostos neste Termo de Referência para a elaboração das propostas, e o valor estimado será tornado público imediatamente após a fase de julgamento, garantindo-se a plena transparência e o controle social, conforme diretrizes do TCU.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA -ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 104 EM: 12/ ASS:

4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº: 105 EM: 04 ASS:

	aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.						
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 106 EM: ASS:

	aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.						
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

SEMED N: 107 EM: ASS:

28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO); ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Ficha Semed
Matrícula Nº 864623

SEMED Nº 408 Em: Ass:

				CANTO DA SERRA – VILA MACEDO			
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Imperatriz, localizado na região sul do Maranhão e considerado o segundo mais populoso do Estado, enfrenta um desafio expressivo na manutenção de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro para atender aos cerca de 45 mil alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, distribuídos em aproximadamente 125 unidades escolares, entre escolas urbanas e rurais.

A frota atualmente em operação é insuficiente para suprir a demanda e apresenta alto grau de

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº: 109
Em:
ASS:

desgaste, o que compromete a regularidade do serviço e a segurança dos estudantes. Essa situação é ainda mais crítica nas comunidades rurais e de difícil acesso, como Coquelândia, Petrolina, Lagoa Verde, Centro Novo, Olho d'Água e 1° de Maio, onde as longas distâncias e as condições precárias das estradas dificultam o deslocamento diário dos alunos até as escolas.

Somado a isso, o recente surgimento de novos núcleos habitacionais, como o Residencial Canto da Serra, tem ampliado significativamente a demanda por transporte escolar. Essa nova comunidade, localizada em área de expansão urbana, abriga um número crescente de famílias com crianças em idade escolar, exigindo da gestão municipal o redimensionamento das rotas e o aumento da frota para garantir o acesso regular desses alunos às unidades de ensino mais próximas.

Como consequência, têm sido frequentes as interrupções no transporte escolar, resultando em atrasos, faltas e, em muitos casos, evasão escolar, especialmente entre os estudantes que dependem integralmente do transporte público para frequentar as aulas. Esse cenário compromete diretamente o processo de aprendizagem e amplia desigualdades educacionais, afetando o desenvolvimento humano e social das comunidades mais vulneráveis.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar urbano e rural, garantindo a utilização de veículos devidamente equipados, vistoriados e conduzidos por profissionais qualificados, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do FNDE.

A medida visa assegurar o direito constitucional à educação, proporcionando acesso contínuo e seguro às escolas e promovendo a inclusão social dos alunos que residem em áreas afastadas. Além de atender à demanda imediata, a adoção de um sistema de transporte escolar estruturado e confiável contribui para o fortalecimento da rede de ensino, a redução da evasão escolar e o desenvolvimento social e econômico do município, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público que norteiam a gestão educacional de Imperatriz.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 87.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Qualificação dos Motoristas: Os condutores deverão possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, além de experiência comprovada em transporte de passageiros e curso de formação específica para condutores de veículos de transporte escolar, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.3. Monitoria Especializada: Cada veículo deverá contar com um monitor de transporte escolar durante todo o trajeto, com formação em primeiros socorros e assistência básica para suporte aos alunos.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº: 110 EM: ASS:

7. DA VISTORIA

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 14:00hrs.

7.1.1 O período para a realização da vistoria inicia-se na data de publicação do aviso de licitação e encerra-se, impreterivelmente, 2 (dois) dias úteis antes da data agendada para a sessão de abertura das propostas.

7.1.2 O agendamento da vistoria deverá ser solicitado exclusivamente através do e-mail **semed@imperatriz.ma.gov.br**. A solicitação deverá conter o assunto **"Agendamento de Vistoria - [Nº da Licitação]"** e informar no corpo do e-mail: razão social, CNPJ, nome completo e documento de identificação (RG) do responsável pela visita, e telefone para contato. A data e o horário serão confirmados pela Secretaria em resposta ao e-mail.

7.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, **ANEXO I**, deste Termo de Referência, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5 **Na ausência do Atestado de Vistoria Técnica, a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a Declaração de Ciência e Responsabilidade, ANEXO II,** por meio da qual declara ter pleno conhecimento das rotas, itinerários e condições de trafegabilidade das áreas urbana e rural de Imperatriz/MA.

7.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das rotas, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes logísticos e geográficos dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir integralmente todos os ônus e riscos operacionais decorrentes da execução do objeto.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.2. Será permitida a subcontratação de até **30% (trinta por cento)** do valor contratual para atividades acessórias e de apoio. A medida justifica-se por contemplar serviços especializados que dão suporte ao transporte escolar. A subcontratação busca conferir celeridade e expertise técnica a etapas secundárias, assegurando que a frota permaneça em condições ideais para o atendimento das áreas urbana e rural de Imperatriz - MA.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

11.1 Não é admitida a participação de consórcio público.

11.2 Em observância ao Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, veda-se a participação de empresas em consórcio por se tratar de objeto cuja complexidade é estritamente logística e operacional, não demandando a conjugação de expertises técnicas distintas. A gestão por empresa única justifica-se pela necessidade de unidade de responsabilidade e comando, essencial para garantir a segurança

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº: 111 EM: ASS:

no transporte de alunos e professores e a imediata resolução de falhas mecânicas ou operacionais. A fragmentação da execução entre consorciadas dificultaria a fiscalização direta das rotas urbanas e rurais de Imperatriz - MA e a aplicação de eventuais penalidades, sendo a vedação uma medida de racionalidade administrativa e eficiência para resguardar a continuidade do serviço essencial.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

13.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Forma de fornecimento

14.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL.**

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 112 EM: ASS:

16.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

16.1.3 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.4 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "16.1.1", "16.1.2" e "16.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

16.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

16.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

16.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.5.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº 113
EM:
ASS:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.5.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.6. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.6.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

16.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.6.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

16.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.6.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.6.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº: 142 Em: Ass:

16.6.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.6.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

16.6.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

16.6.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.7. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.7.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples.

16.7.1.2. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n°. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

16.7.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.7.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.7.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.7.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 113 Em: Ass:

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.7.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,50):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 2,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 0,40):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

16.7.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

a) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante;

16.7.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

16.7.5.1 Sob pena de inabilitação, deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% (dez por centro), do valor total dos seus itens ofertados;

16.7.6 Comprovação da relação de compromissos assumidos, por meio de declaração, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já indicada neste Edital;

16.7.7 A declaração de que trata a condição precedente deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

16.7.8 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

16.7.9 Deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), do valor total dos seus itens ofertados;

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 116 EM: / / ASS:

16.7.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

16.7.11 A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante;

16.7.12 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º);

16.7.13 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º)

16.7.14 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital- ECD ao SPED;

16.7.15 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.7.16 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.7.17 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

16.7.18 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente;

16.8 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

16.8.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.8.5.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

16.8.6 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.8.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

16.8.7.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 117 EM: ASS:

16.8.7.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.8.7.3 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

16.8.7.4 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

16.8 Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual 10182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 37806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual 37372 de 17 de janeiro de 2022. Devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo;

16.9 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

16.9.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

16.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

16.9.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

17 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

17.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

17.1.1 Início da execução do objeto será da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

17.2 Os serviços serão prestados conformes as rotas disponibilizadas no item 2, deste termo de referência, obedecendo a proposta da licitante vencedora;

Materiais a serem disponibilizados

17.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 110 EM: / / ASS:

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato, que será no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

18.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, devendo este ter autoridade para tomar decisões emergenciais relativas a rotas e substituição de pessoal.

18.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa em contato permanente com a Secretaria Municipal de Educação durante todo o período da execução do contrato, de modo a garantir o pronto atendimento a quaisquer intercorrências nas rotas escolares.

18.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade no prazo estabelecido pela Administração.

18.9 A empresa contratada, responsável pela prestação dos serviços de transporte escolar, deverá manter, durante toda a vigência do contrato, unidade de atendimento, base operacional ou escritório local no Município de Imperatriz/MA, devidamente estruturado, com equipe de apoio e recursos necessários, de forma a assegurar a assistência imediata, a substituição célere de veículos em caso de pane ou avaria, a manutenção regular da frota e o suporte operacional contínuo aos motoristas e monitores nas áreas urbana e rural.

18.10 A não manutenção da estrutura local ou a incapacidade de garantir a continuidade do serviço por falta de suporte operacional constituirá descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste instrumento.

Fiscalização

18.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

18.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

18.12.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 119 EM: ASS:

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

18.12.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.12.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.12.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.12.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

18.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.13.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

18.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº: 130
EM:
ASS:

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001
Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

20.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 354623

SEMED Nº 111 EM: ASS:

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

21.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

21.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.2.1 o prazo de validade;
21.2.2 a data da emissão;
21.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
21.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
21.2.5 o valor a pagar; e
21.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

21.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

21.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

21.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº. 122
EM: 9 /
ASS:

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 22 de Dezembro de 2025.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

APROVADO na forma da Lei
Em: 22 / 12 /2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Samuel Goncalves Alves
Matrícula Nº 35.727-8
Secretaria Municipal de Educação

SEMED N° 1213 FL. ASS.

ANEXO I
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA
(Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Processo nº [Indicar o nº do Processo])

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Ref.: [Indicar o nº do Pregão ou da Licitação. Ex: Pregão Eletrônico nº XXX/2025]
Processo Administrativo nº: [Indicar o nº do Processo]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [Nº DO CPF],

ATESTAMOS, para todos os fins de direito e em atendimento às exigências do Edital do certame em epígrafe, que o(a) representante técnico(a) da empresa acima identificada compareceu e realizou a Vistoria Técnica nos itinerários e rotas (urbanas e rurais) vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA, conforme agendamento, para a obtenção de pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto.

Com a realização da vistoria, a empresa licitante:

- Tomou conhecimento detalhado das características das rotas, condições de trafegabilidade das vias, topografia, distâncias a serem percorridas e pontos de embarque/desembarque, incluindo o acesso ao Residencial Canto da Serra e demais áreas de difícil acesso na zona rural.
- Atesta a plena capacidade de sua frota e de sua logística operacional para cumprir integralmente os horários e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a presença de motoristas e monitores em conformidade com a demanda escolar.
- Declara que as condições atuais das vias e a extensão dos trajetos não implicarão em alterações de custos ou dificuldades que inviabilizem a perfeita execução do serviço, renunciando expressamente a quaisquer alegações futuras de desconhecimento das rotas que possam servir de base para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Imperatriz - MA, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal na Empresa]
[Nome da Empresa]
CNPJ: [Nº do CNPJ]

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED
Nº: 124
EM:
ASS:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
(Dispensa de Vistoria Técnica para Serviços de Transporte Escolar)

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Ref.: [Indicar o nº do Pregão ou da Licitação. Ex: Pregão Eletrônico nº XXX/2025]
Processo Administrativo nº: [Indicar o nº do Processo]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [Nº DO CPF],

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do certame em referência, que optou por não realizar a vistoria técnica nas rotas e itinerários, e, consequentemente:

- Possui pleno conhecimento do objeto e das condições das vias (pavimentadas e não pavimentadas) onde serão prestados os serviços de transporte escolar, incluindo o mapeamento das rotas urbanas e rurais, quilometragem total e a logística necessária para o atendimento de alunos e professores da rede municipal.
- Assume integralmente todos os riscos associados à execução do contrato sem o prévio conhecimento físico dos trajetos, incluindo, mas não se limitando a dificuldades de acesso em períodos chuvosos, variações de tempo de percurso em áreas de tráfego intenso e desafios logísticos específicos do Residencial Canto da Serra.
- Reconhece que a ausência da vistoria não servirá como justificativa para o descumprimento dos horários escolares, falha na disponibilidade de veículos de maior capacidade ou ausência de monitores e motoristas, conforme exigido no Termo de Referência e nas normas do CTB e FNDE.
- **RENUNCIA EXPRESSAMENTE**, em caráter irrevogável, ao direito de pleitear futuro reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos de valor ou alteração contratual em razão de fatores que seriam facilmente identificáveis durante a visita técnica, tais como a precariedade de trechos rurais, extensão real das rotas ou necessidades de manutenção extraordinária da frota devido às condições das vias.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.
Imperatriz - MA, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal na Empresa]
[Nome da Empresa]
CNPJ: [Nº do CNPJ]

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matricula Nº 854623

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
M I N U T A

SEMED
Nº 125
EM: / /
ASS:

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
Processo Administrativo Nº 02.08.00.2085/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO
A adoção do orçamento sigiloso, com amparo no art. 24, parágrafo único, da Lei 14.133/21, é uma medida estratégica para ampliar a competitividade. A ação visa evitar o "efeito âncora", onde as propostas se nivelam pelo teto, incentivando os licitantes a ofertarem seus preços mais eficientes. Com isso, busca-se afastar o risco de sobrepreço e garantir a máxima economicidade na contratação, assegurando a proposta mais vantajosa para o Município.

PORTAL UTILIZADO: LICITA IMPERATRIZ
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaimperatrizma.com.br
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE
GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

SEMED
Nº 126
EM: / /
ASS:

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,20 (vinte centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

SEMED N: 127 EM: / / ASS:

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001
Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site www.licitaimperatrizma.com.br.

SEMED
Nº 128
EM: 11
ASS:

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

SEMED Nº 129 EM: / / ASS:

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,

SEMED
Nº 130
EM: / /
ASS:

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

SEMED
N 131
EM:
ASS:

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

SEMED
Nº 132
EM: / /
ASS:

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

SEMED
Nº 133
EM: /
ASS:

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

SEMED
Nº 134
EM: / /
ASS:

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará

SEMED
N. 135
EM: / /
ASS

um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

SEMED Nº 136 EM: ASS:

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

SEMED
Nº 139
EM:
ASS:

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEMED N 138 EM: / / ASS:

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

SEMED Nº 139 EM: / / ASS:

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

SEMED N. 140 EM: / / ASS:

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

SEMED Nº 141 EM: / / ASS:

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

SEMED
Nº 142
EM: / /
ASS:

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

SEMED
N: 143
EM:
ASS:

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3,

SEMED Nº 144 EM: / / ASS:

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

SEMED N 145 EM: / / ASS:

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

SEMED
Nº 146
EM: / /
ASS:

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.imperatriz.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, ___ de _____ de ____

_____

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

SEMED
N. 147
EM: / /
ASS:

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

SEMED
Nº 148
EM: / /
ASS:

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ___ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

SEMED
Nº 149
EM: / /
ASS:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

SEMED
Nº 150
EM: / /
ASS:

MINUTA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

SEMED Nº 151 EM: / / ASS:

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

SEMED
Nº 152
EM: / /
ASS:

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, com os documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

SEMED Nº 154 EM: / / ASS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

SEMED Nº 156 EM: 21/ ASS:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam, necessariamente no item 10 e subitem 16.6.10 do Termo de Referência.

SEMED Nº 157 EM: / / ASS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

SEMED
Nº 158
EM: / /
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio nº 1519/2025 -GAB/SEMED

Imperatriz-MA, 22 de Dezembro de 2025

A Sua Senhoria, o Senhor
SOLON RODRIGUES DOS ANJOS
Procurador Geral do Município
Imperatriz/MA

Senhor Procurador,

Servimo-nos do presente para, com o devido respeito, solicitar manifestação jurídica quanto à legalidade e regularidade do processo licitatório em fase preparatória, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do municipio de Imperatriz - MA.

Diante da relevância do objeto e da necessidade de respaldo jurídico para prosseguimento dos trâmites administrativos, encaminhamos, em anexo, a documentação pertinente ao processo, para que essa Procuradoria avalie os aspectos legais da contratação pretendida e emita o competente parecer.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante do exposto, requer-se manifestação jurídica acerca dos procedimentos a serem adotados por esta secretaria no tocante aos pagamentos devidos.

Atenciosamente,

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação

SEMED Nº 159 EM: ASS:

PARECER JURÍDICO Nº 108/2026 - PGM

Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025 - SEMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados e monitores, nas zonas urbana e rural do Município de Imperatriz/MA.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte de alunos e professores da rede pública municipal, abrangendo as zonas urbana e rural, mediante disponibilização de veículos adequados, motoristas devidamente habilitados e monitores.

Os autos, devidamente organizados em forma de processo e contendo 158 páginas, foram encaminhados a esta Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica da **fase preparatória da contratação**, nos termos do **art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, competindo à este órgão jurídico manifestar-se quanto à regularidade formal do procedimento, à conformidade dos atos preparatórios com a legislação de regência e à adequação da minuta do edital e do contrato administrativo.

São os fatos.

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

2. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A FASE INTERNA DO PROCESSO

Passa-se à análise individualizada dos documentos constantes dos autos, com verificação de sua conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. Abertura do Processo Administrativo

O processo encontra-se regularmente instaurado, com identificação do objeto, da unidade demandante e da motivação administrativa, atendendo ao disposto no **art. 18, caput**, segundo o qual:

> **Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

O documento inaugural demonstra a formalização da demanda e o início regular da fase interna.

2.2. Da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação

Consta dos autos Portaria administrativa específica por meio da qual a autoridade competente designa formalmente os servidores responsáveis pela Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do **art. 7º, caput**, da Lei Federal nº 14.133/2021:

> *Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

SEMED
Nº: 160
EM: 1/1
ASS:

O ato identifica nominalmente os agentes públicos, atribui-lhes competências para elaboração do DFD, ETP, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos e Termo de Referência, e observa o **princípio da segregação de funções**, conforme dispõe o **art. 7º, § 1º**:

> *"A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos (...)".*

Conclui-se pela **regularidade formal e material da Portaria**, a qual legitima os atos preparatórios subsequentes.

2.3 - Documento de Formalização da Demanda – DFD

O documento de Formalização da Demanda descreve a necessidade administrativa, identifica o objeto pretendido e demonstra o alinhamento da contratação com o **Plano de Contratações Anual**, em conformidade com o **art. 12, inciso VII**, da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 12.** No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - **a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento** de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O DFD atende aos requisitos legais e cumpre sua função de justificar a contratação sob a perspectiva do interesse público.

2.4. Estudo Técnico Preliminar – ETP

O Estudo Técnico Preliminar constante dos autos caracteriza o interesse público envolvido, avalia as alternativas de mercado, justifica a solução adotada e

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

apresenta posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação, atendendo ao **art. 18, inciso I**, e ao **art. 6°, inciso XX**, da Lei n° 14.133/2021:

> *"Art. 6°*
> *(...)*
> ***XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução (...)".***
>
> Art. 18.
> (...)
> **I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**

À luz do disposto no § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021, constata-se que o Estudo Técnico Preliminar constante dos autos contempla integralmente os elementos mínimos obrigatórios previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, razão pela qual:

- Não se verifica vício formal ou material quanto ao ETP;
- Encontra-se regularmente atendida a exigência legal mínima para a fase preparatória;
- o ETP mostra-se juridicamente válido e apto a fundamentar o Termo de Referência, o orçamento estimado e a deflagração do certame.

Ante ao exposto o ETP em analise atende aos requisitos da legislação de regência.

2.5. Mapa de Gerenciamento de Riscos

À vista da análise empreendida, conclui-se que o Mapa de Gerenciamento de Riscos constante dos autos é juridicamente suficiente e adequado para instruir o processo licitatório em exame, porquanto atende ao requisito expresso no **art. 18, inciso X, da Lei Federal n° 14.133/2021**, segundo o qual a fase preparatória deve compreender **"a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual".**

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

SEMED
Nº: 161
EM: / /
ASS:

O documento examinado identifica riscos relevantes, avalia seus impactos e probabilidades, prevê medidas de mitigação e indica responsáveis pelo acompanhamento, mostrando-se coerente com o Estudo Técnico Preliminar e com o Termo de Referência.

Dessa forma, não se verifica omissão ou insuficiência capaz de macular a fase interna, tampouco exigência legal de complementação obrigatória.

Assim, o Mapa de Gerenciamento de Riscos encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a subsidiar o prosseguimento do certame, sem prejuízo de eventuais aprimoramentos por conveniência administrativa.

2.6. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no **art. 23, caput e § 1º**, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual:

> **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> **§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

No caso em analise, encontramos 5 (cinco) solicitações de cotação de preços, encaminhadas via e-mail, para empresas da região circunvizinha desta municipalidade, sendo elas:

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

- fls. 39 – Solicitação de Cotação encaminhada à Empresa denominada **"Coração de Mãe Locadora de veículos"** que, por sua vez, apresentou a cotação às fls. 79 - 84;
- fls. 40 – Solicitação de Cotação encaminhada à Empresa denominada **"Nascimento Empreendimentos e Serviços"** que, por sua vez, apresentou a cotação às fls. 73 – 77;
- fls. 41 – Solicitação de Cotação encaminhada à Empresa denominada **"Construbem Construções e Serviços Ltda"** que, por sua vez, apresentou a cotação às fls. 61 – 65;
- fls. 42 – Solicitação de Cotação encaminhada à Empresa denominada **"Pilares Construções e Serviços Ltda"** que, por sua vez, apresentou a cotação às fls. 67 – 71;
- fls. 43 – Solicitação de Cotação encaminhada à Empresa denominada **"Almeida Empreedimentos"** que, por sua vez, apresentou a cotação às fls. 86 - 91;

Embora tenham sido consultadas 5(cinco) empresas, número até superior ao mínimo de 3 exigido para a pesquisa direta, o número, por si só, não valida o procedimento se as fontes prioritárias foram ignoradas. Neste sentido é a jurisprudência do TCE-MG que aponta a mera apresentação de orçamentos, não ser suficiente, vejamos:

> Processo:1114368
> Natureza:DENÚNCIA
> Denunciante:J.M.C. Terraplenagem e Locação Eireli
> Denunciada:Prefeitura Municipal de Cataguases
> RELATOR:CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO
> PRIMEIRA CÂMARA – 7/5/2024
> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. pregão presencial. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO de prestação de serviços em aterro sanitário. suspensão da prestação de serviços pela contratada. CONTRATO RESCINDIDO pela administração. delegação a outro fornecedor para a prestação do serviço sem formalização de contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO após a prestação do serviço.

SEMED N: 1694 EM: ASS:

IRREGULARIDADE. nova dispensa de licitação. **PESQUISA DE PREÇOS insuficiente. irregularidade. contratação do segundo colocado no Pregão.** Não instituído o CADASTRO DE RESERVA. irregularidade. ausência de prejuízo ao erário. princípios da razoabilidade e da economia processual. afastada a APLICAÇÃO DE MULTA. expedição de RECOMENDAÇÕES ao atual gestor. ARQUIVAMENTO.

1. Mesmo em casos emergenciais que justifiquem a contratação direta, a Administração Pública se obriga a cumprir os requisitos formais previstos na legislação de referência, no caso a Lei n. 8.666, vigente à época.

2. Considera-se como situação emergencial, assecuratória da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos para a Administração Pública, caso ocorra demora na realização da contratação.

3. A cotação de preços constitui etapa inicial, essencial e indispensável à fase interna do certame, que deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, nos termos do inciso V do art. 15 c/c o inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/1993.

4. Em casos de descumprimento das condições estabelecidas na ata de registro de preços, a Administração poderá contratar o segundo colocado da licitação desde que o cadastro de reserva tenha sido instituído previamente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, e diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

I) julgar improcedente a denúncia quanto ao apontamento de irregularidade na contratação da empresa Terraplanagem Souza e Filhos Ltda. por meio da Dispensa de Licitação n. 019/2021, Processo 176/2021, para prestação de 07 (sete) dias de serviço, a partir de 26/08/2021;

II) julgar procedente a denúncia relativamente aos seguintes apontamentos: contratação direta da empresa Terraplanagem Souza e Filhos Ltda., no período 28/07/2021 até 18/08/202, sem formalização de contrato;

b) pesquisa de preço insuficiente para a contratação da empresa Terraplanagem Souza e Filhos Ltda. por meio da Dispensa de Licitação n. 19/2021, Processo n. 176/2021;

c) contratação do segundo colocado no Processo Licitatório n. 007/2021, Pregão Presencial 007/2021, sem menção na respectiva Ata de Registro Preços 013/2021 à formação de Cadastro de Reserva, a ser utilizado quando necessária a contratação de fornecedor remanescente;

III) deixar de aplicar multa aos responsáveis nos termos da fundamentação exposta nos itens 1.1, 2.1 e 2.2 desta decisão;

IV) recomendar ao atual Chefe do Executivo do Município de Cataguases que em futuras contratações:

a) observe rigorosamente as formalidades exigidas pela legislação, relativas às contratações diretas;

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

b) institua o cadastro de reserva, com vistas à eficiência dos procedimentos de contratação dos licitantes classificados na Ata de Registro de Preços, na eventualidade de se fazer necessária a realização remanescente de obra, serviço ou fornecimento ou em caso de rescisão contratual;
V) recomendar ao atual gestor do Município de Cataguases que em futuras contratações providencie:
a) previamente, no caso de obras e serviços de engenharia, a elaboração das especificações técnicas, caderno de encargos e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de custos unitários dos serviços objeto da licitação;
b) pesquisa de mercado da forma mais ampla possível, por meio de consulta a portais de compras governamentais, pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos e contratações similares de outros órgãos ou entes públicos;
VI) determinar a intimação do denunciante e dos responsáveis acerca do teor desta decisão pelo DOC e por e-mail;
VII) determinar após cumpridas as disposições regimentais, o arquivamento dos autos.
Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Cláudio Couto Terrão e o Conselheiro Agostinho Patrus.
Presente à sessão a Procuradora Maria Cecília Borges.
Plenário Governador Milton Campos, 7 de maio de 2024.

DURVAL ÂNGELO
Presidente e Relator

Por seu turno, a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, é firme no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do critério de valor aceitável da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser priorizadas a consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e a contratações públicas similares. Neste sentido, vejamos:

REPRESENTAÇÃO. CODEVASF. FUNASA. AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COM COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. AUSÊNCIA DE SOBREPREÇO. INDÍCIOS INSUFICIENTES PARA CARACTERIZAR FRAUDE À LICITAÇÃO. DEFICIÊNCIA NO PROCEDIMENTO DE ORÇAMENTAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE CIÊNCIA, COM VISTAS À PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS SEMELHANTES. ARQUIVAMENTO. **A pesquisa de preços para elaboração do critério de**

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

SEMED
Nº: 163
EM:
ASS:

> **valor aceitável da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser priorizadas a consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e a contratações públicas similares.** (TCU - RP: 21062022 009.395/2022-9, Relator: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 21/09/2022)

Cumpre mencionar, muito embora a metodologia adotada encontre respaldo legal, a caso a Administração opte por utilizar a cotação direta como método principal, é imprescindível que haja uma justificativa formal no processo administrativo explicando a impossibilidade ou inviabilidade de utilizar as fontes prioritárias (bancos de preços e contratações similares).

A ausência dessa justificativa, ao nosso sentir, torna o procedimento frágil e passível de questionamentos.

2.7. Termo de Referência

A Lei Federal nº 14.133/2021 define o Termo de Referência no art. 6º, inciso XXIII, nos seguintes termos:

> **"Art. 6º. (...)**
>
> **XXIII - Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"**

Seguindo-se a enumeração de seus elementos mínimos obrigatórios.

Além disso, o **Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve compreender:

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

> "II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (...)".

No caso em análise, o Termo de Referência constante dos autos demonstra-se coerente com o Estudo Técnico Preliminar e com o Documento de Formalização da Demanda, cumprindo adequadamente sua função de traduzir, em linguagem operacional e contratual, a solução definida na etapa de planejamento.

Da análise do documento, verifica-se que o Termo de Referência:

- Define o objeto da contratação, com indicação de sua natureza, abrangência e finalidade;
- Descreve os quantitativos estimados e o prazo de execução;
- Apresenta a fundamentação da contratação, com referência ao Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "b";
- Descreve a solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme a alínea "c" do mesmo dispositivo;
- Estabelece os requisitos da contratação e o modelo de execução do objeto;
- Define o modelo de gestão e fiscalização contratual;
- Fixa critérios de medição e pagamento;
- Indica a forma e os critérios de seleção do fornecedor;
- Apresenta a estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária, em consonância com as alíneas "i" e "j" do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, ainda, que o Termo de Referência guarda aderência ao art. 18, incisos III, IV, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021, ao definir condições de execução e pagamento, regime de prestação do serviço, modalidade de licitação e critério de julgamento, demonstrando alinhamento entre planejamento e execução.

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA

SEMED Nº 164 EM: 12 ASS:

Diante do exposto, conclui-se que o Termo de Referência constante dos autos encontra-se suficientemente embasado, atendendo aos requisitos previstos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios do planejamento, da motivação e da eficiência previstos no art. 5º da mesma lei.

Assim, o documento é juridicamente válido, adequado e apto a instruir a deflagração do certame, não se identificando necessidade de diligência corretiva obrigatória, podendo eventuais ajustes ser promovidos apenas como medida de aperfeiçoamento administrativo, e não por imposição legal.

2.8. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Consta declaração que atesta a compatibilidade da despesa com o PPA, a LDO e a LOA, atendendo ao **art. 18, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de responsabilidade fiscal.

2.9. Minuta do Edital

Procede-se à análise específica da **minuta do edital** constante do Processo Administrativo em exame, à luz da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com verificação de sua adequação formal e material aos comandos legais que regem a deflagração do certame.

a) Conteúdo mínimo e estrutura do edital

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, no **art. 25, caput**, que: ***"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."***

Da análise da minuta, verifica-se que o edital contempla, de forma sistematizada e clara:

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA

- a **definição do objeto**, com descrição suficiente para permitir a compreensão do serviço a ser contratado;
- as **regras de convocação e participação**, incluindo condições para apresentação de propostas;
- o **critério de julgamento**, devidamente indicado;
- as **exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira**;
- o regramento do **procedimento recursal**;
- a previsão de **sanções administrativas**;
- as disposições relativas à **fiscalização e à gestão do contrato**;
- as **condições de execução, entrega e pagamento**;
- a indicação expressa de que a **minuta do contrato integra o edital como anexo**, conforme exige o **art. 18, inciso VI**, da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a minuta atende ao **conteúdo mínimo obrigatório** imposto pelo art. 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) Modalidade de licitação e critério de julgamento

A minuta do edital adota a modalidade pregão, em conformidade com o **art. 28, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> **Art. 28.** São modalidades de licitação:
> I – pregão;

Além disso, o **art. 29** do mesmo diploma legal estabelece que: *"A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum (...) adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*

No caso concreto, o objeto licitado apresenta características compatíveis com serviços comuns, o que torna juridicamente adequada a modalidade eleita, bem como o critério de julgamento adotado, em consonância com a legislação de regência.

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

SEMED N: 165 EM: / / ASS:

c) Publicidade e transparência

A minuta do edital observa o comando do **art. 25, § 3º**, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual:

> **Art. 25**
> **(...)**
> **§3º - Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem a necessidade de registro ou de identificação para acesso.**

Há previsão expressa de divulgação do edital e de seus anexos em meio eletrônico oficial, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência, previstos no **art. 5º** da Lei nº 14.133/2021.

d) Condições de participação, consórcios e exigências específicas

A minuta do edital disciplina as condições de participação e, quando estabelece restrições específicas (tais como vedação à participação em consórcio ou exigência de visita técnica), o faz com previsão expressa de motivação no processo, em consonância com o **art. 18, inciso IX**, da Lei nº 14.133/2021.

e) Reajuste, execução e condições contratuais

A minuta do edital prevê cláusula de reajustamento, em conformidade com o **art. 25, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe de forma literal:

> *"Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço (...)".*

Também há compatibilidade entre o edital, o Termo de Referência e a minuta contratual, atendendo à exigência de coerência interna da fase preparatória, nos termos do **art. 18** da Lei nº 14.133/2021.

c07d25b0-537d-4ded-98da-894b1ec1fb21 Assinado de forma digital por c07d25b0-537d-4ded-98da-894b1ec1fb21

Diante do exposto, conclui-se que a **minuta do edital constante do processo em análise preenche os requisitos formais e materiais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente aqueles estabelecidos nos **arts. 18, 25, 28 e 29**, encontrando-se **juridicamente apta à publicação e à deflagração do certame.**

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório tem por objetivos, nos termos do **art. 11**:

> **Art. 11.**
> I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (...)"
> II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

No caso concreto, verifica-se que a fase preparatória foi estruturada de forma compatível com os comandos legais, observando os princípios previstos no **art. 5º** da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da motivação e da segurança jurídica.

4 – DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato administrativo contempla as cláusulas essenciais exigidas pelo **art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo objeto, prazo, valor, condições de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, sanções, hipóteses de alteração e rescisão.

4.1 - Aspectos relevantes:

- **Reajuste:** previsto, atendendo ao **art. 25, § 7º**, que dispõe: *"Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço (...)"*.
- **Gestão e fiscalização:** atendem ao **art. 117**, que impõe a designação de gestor e fiscal do contrato.

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

SEMEC Nº 166 Em: / / Ass:

- **Publicação:** prevista a divulgação no PNCP, em conformidade com o **art. 94** da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a minuta **preenche os requisitos legais**.

5 - RECOMENDAÇÕES (DETERMINAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS)

DETERMINA-SE, antes da publicação do edital:

5.1 - Complementar a pesquisa de preços, com a devida consulta ao painel de preços do Governo Federal e a contratações públicas similares, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União ou, acaso a Administração opte por utilizar somente a cotação direta como método principal, é imprescindível que haja uma justificativa formal no processo administrativo explicando a impossibilidade ou inviabilidade de utilizar tais fontes prioritárias;

5.2 - Assegurar a publicação do edital, anexos e contrato no PNCP, conforme **arts. 25, § 3º, e 94**.

6 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município **OPINA FAVORAVELMENTE** pelo prosseguimento do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, porquanto a fase interna encontra-se **substancialmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado** ao atendimento integral das determinações constantes dos "subitens 4.1 e 4.2" deste parecer.

Salvo melhor juizo.
É o parecer.

Imperatriz/MA, 13 de janeiro de 2026.

TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391 Assinado de forma digital por TIAGO NOVAIS DA SILVA:65056299391

SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO
Procurador Geral do Municipio de Imperatriz

TIAGO NOVAIS DA SILVA
Procurador Geral Adjunto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED N.: 167 EM: 12 ASS:

TERMO DE ESCLARECIMENTOS E JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.08.00.2085/2025 – SEMED
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ASSUNTO: Saneamento de Recomendações do Parecer Jurídico PGM nº 108/2026

Em atenção às recomendações constantes no **Parecer Jurídico PGM nº 108/2026**, referente ao processo para contratação de serviços de transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED apresenta os seguintes esclarecimentos para fins de saneamento da fase interna:

1. Da Regularidade da Pesquisa de Preços: No que tange à recomendação de complementação da pesquisa de preços ou apresentação de justificativa para o uso exclusivo de cotação direta, informamos que os autos já se encontram devidamente instruídos com a Justificativa Técnica às fls. 37 e 38, elaborada pelo Setor de Cotação. Conforme detalhado no referido documento, a opção pela **Cotação Direta** (Art. 23, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021) fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Complexidade Regional:** O objeto exige uma composição de custos altamente específica para o Município de Imperatriz, incluindo veículos de grande capacidade, motoristas habilitados e, obrigatoriamente, monitores treinados.
- **Inviabilidade de Comparação Global:** A natureza do serviço inviabiliza a utilização de valores do Painel de Preços Federal como parâmetro único, uma vez que custos de logística, manutenção de frota e encargos trabalhistas variam drasticamente conforme a malha viária local e as rotas das zonas urbana e rural.
- **Realidade Demográfica:** A pesquisa reflete a demanda atual do município, incluindo o aumento gerado pela entrega do Residencial Canto da Serra, garantindo que os valores sejam tecnicamente aderentes e exequíveis.

Portanto, a metodologia adotada não apenas cumpre o requisito formal do Decreto Municipal nº 013/2025, mas garante a economicidade ao refletir o preço real de mercado para a execução integral do serviço nas rotas fixas demandadas.

2. Da Publicidade no PNCP: Reiteramos o compromisso com a transparência e informamos que todos os elementos do edital, anexos e a futura minuta contratual serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** na mesma data da publicação oficial, conforme exigido pelos arts. 25, § 3º, e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão Considerando que os apontamentos foram devidamente sanados por meio da justificativa técnica já acostada aos autos e do compromisso com as publicações legais, a SEMED solicita o prosseguimento do feito para a deflagração do certame.

Imperatriz/MA, 14 de Janeiro de 2026.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SEMED
Nº: 168
EM: / /
ASS:

Oficio nº 052/2026 - GABINETE/SEMED

Imperatriz-MA, 14 de Janeiro de 2026.

A Sua Senhoria, o Senhor
CANDIDO MADEIRA FILHO
Controlador do Município
Imperatriz/MA

Prezado Controlador,

Considerando a Portaria nº 005/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Imperatriz (Volume 5, nº 1210, páginas 10/14, ISSN 2764-240), a qual dispõe acerca da designação de auditores de controle interno para atuarem na análise de processos administrativos nas instalações físicas das Unidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SEAMO).

Solicitamos a análise acerca do **Processo Administrativo n° 02.08.00.2085/2025**, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do municipio de Imperatriz - MA.

A análise deve versar sobre a legalidade e a viabilidade do presente procedimento, para que, em caso de conformidade, sejam adotados os trâmites e as providências legais e administrativas indispensáveis à sua prossecução.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

14/01/26

SEMED
Nº 169
EM: /
ASS:

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO nº 003/2026 – SEAMO/SEMED

Proc. Administrativo nº	**02.08.00.2085/2025**
Data:	**19 de novembro de 2025**
Valor:	**R$ 13.770.451,20 (treze milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, vinte centavos)**
Contratado/Interessado:	**Abertura de Procedimento Licitatório**
Secretaria de origem:	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Contrato:	**xxxxxxx**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do Município de Imperatriz - MA.**
Natureza:	**Pregão Eletrônico**

	Fundamentação Aplicável
X	Lei nº 14.133/2021
X	Decreto Municipal nº 045/2024
	Decreto Municipal nº 100/2024
	Decreto Municipal nº 07/2025
	Decreto Municipal nº 09/2025
	Decreto Municipal nº 10/2025
X	Decreto Municipal nº 11/2025
X	Decreto Municipal nº 12/2025
X	Decreto Municipal nº 13/2025
	Portaria nº 016/2024-CGM

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025 – SEMED, contendo 1 volume, com 168 folhas, encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para emissão de Relatório de Controle Interno. O referido processo trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do Município de Imperatriz - MA.

A análise técnica realizada está fundamentada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação no setor público, bem como nas diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Além disso, considerou-se o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), e o Decreto Municipal nº 45/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Executivo Municipal de Imperatriz.

Ana Claudia Cruz Carvalho
Auditora de Controle Interno
Mat. 85.235-2

Este relatório busca avaliar o andamento do processo, apresentando considerações e recomendações que visam aprimorar a sua condução, assegurando que a contratação observe os princípios de legalidade, eficiência e economicidade.

1.1 DOCUMENTOS ANALISADOS

1. Termo de Abertura de Processo fls. 02, data 19/11/2025;
2. Ofício nº 589/2025-SEMED: Solicitação de abertura de processo administrativo fls. 03, data 19/11/2025;
3. Documento de Formalização de Demanda – DFD fls. 04 a 11, data 19/11/2025;
4. Autorização para Abertura de processo fls. 12, data 19/11/2025;
5. Portaria nº 283/2025: dispõe sobre designação da equipe de planejamento das contratações e Publicação fls. 13 e 14;
6. Autuação do Processo Administrativo fls. 15, data 19/11/2025;
7. Autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar fls. 16, data 19/11/2025;
8. Estudo Técnico Preliminar – ETP fls. 17 a 28, data 11/12/2025;
9. Mapa de Gerenciamento de Risco fls. 29 a 32, data 12/12/2025;
10. Despacho para cotação de preços fls. 33 a 36, data 15/12/2025;
11. Despacho: Cotação de preços (e-mails de solicitação, proposta de preços e Mapa de Apuração de preços) fls. 37 a 91, data 18/12/2025;
12. Solicitação de dotação orçamentária – Ofício nº 658/2025-Financeiro/SEMED fls. 92 e 93, data 19/12/2025;
13. Declaração nº 111/2025: Dotação Orçamentária fls. 94, data 22/12/2025;
14. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira fls. 95, data 22/12/2025;
15. Certidão de Conformidade com o Plano de Contratação Anual – PCA 2025 fls. 96, data 22/12/2025;
16. Despacho para elaboração do Termo de Referência fls. 97 a 102, data 22/12/2025;
17. Termo de Referência fls. 103 a 124, data 22/12/2025;
18. Minuta do Edital fls. 125 a 157;
19. Ofício nº 1519/2025-Gabinete/SEMED fls. 158, data 22/10/2025;
20. Parecer Jurídico nº 108/2026 – PGM fls. 159 a 166, data 13/01/2026;
21. Termo de Esclarecimento e Juntada de documentos fls. 167;
22. Ofício nº 052/2026 – GABINETE/SEMED: solicitação de análise processual à Controladoria Geral do Município fls. 168, data 14/01/2026.

2. RESULTADO DOS EXAMES

Achado nº 01: Observações sobre o Estudo Técnico Preliminar

Observou-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não contempla a estimativa de valor da contratação, indicando apenas que essa informação será apresentada em etapa posterior. Embora o orçamento estimado tenha caráter sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, cabe destacar que o artigo 18, § 1º, inciso VI, da mesma Lei estabelece como elemento obrigatório do ETP a estimativa preliminar do valor, ainda que aproximada, com base nos parâmetros disponíveis.

A inclusão dessa estimativa já na fase de planejamento, mesmo quando sigilosa, é fundamental para que se possa avaliar adequadamente a viabilidade e a economicidade da contratação, além de contribuir para o correto dimensionamento orçamentário e para a atuação das instâncias de controle. Quando optado pelo sigilo do orçamento, a Administração deve anexar ao processo licitatório, como

Ana Claudia Cruz Ca...
Auditora do Controle Interno
Mat. 85.235-2

SEMED
Nº: 110
EM: / /
ASS:

documento sigiloso, a estimativa de valor constante do ETP e do Termo de Referência, acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos comprobatórios, resguardando o acesso irrestrito aos órgãos de controle interno e externo.

Adicionalmente, verificou-se a ausência de memória de cálculo que fundamente a estimativa de quantitativos apresentada no processo. A elaboração dessa estimativa constitui etapa essencial no planejamento das contratações públicas, integrando-se aos estudos técnicos preliminares exigidos pelo artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do § 1º, inciso IV, do artigo 18 da referida Lei, o processo de contratação deve conter, de forma obrigatória, estimativas das quantidades acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando interdependências com outras contratações de modo a possibilitar economia de escala.

A ausência de memória de cálculo que fundamente a estimativa de quantitativos compromete a conformidade do processo licitatório, uma vez que prejudica a avaliação da real necessidade da Administração, podendo gerar contratações em descompasso com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a ausência de memória de cálculo ou a existência de justificativas genéricas e desprovidas de embasamento técnico para a definição dos quantitativos demandados representa falha grave de planejamento.

No caso em análise, não foi apresentada memória de cálculo ou documentação técnica que demonstre de maneira objetiva os critérios utilizados para a definição dos quantitativos constantes no Termo de Referência. Tampouco constam registros de dados históricos de consumo, estimativas baseadas em demandas similares anteriores, projeções de crescimento ou qualquer outro parâmetro verificável que possa fundamentar a previsão de consumo realizada. Dessa forma, orienta-se à unidade demandante que, nas próximas contratações, inclua a estimativa preliminar de valor no ETP, ainda que em caráter sigiloso, bem como apresente memória de cálculo devidamente fundamentada para os quantitativos estimados, em atenção às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Achado nº 02: Orientação sobre o sigilo do Orçamento Estimado

O artigo 24 da Lei 14.133/2021 faculta à Administração Pública manter em sigilo o orçamento estimado da contratação, constituindo exceção ao princípio da publicidade. Esta prerrogativa deve ser exercida mediante justificativa adequada e observância de requisitos específicos estabelecidos na legislação.

Para a implementação do sigilo orçamentário, a Administração deve observar três requisitos fundamentais: justificativa fundamentada, demonstrando as razões técnicas ou estratégicas que recomendam tal medida, devidamente registrada nos autos do processo licitatório; preservação de informações essenciais, assegurando a divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações indispensáveis à elaboração das propostas pelos licitantes, garantindo a competitividade do certame; e transparência para órgãos de controle, uma vez que o sigilo não se aplica aos órgãos de controle interno e externo, que mantêm acesso irrestrito às informações orçamentárias.

Quando optado pelo sigilo, a Administração deve anexar ao processo licitatório, como documento sigiloso, a estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos comprobatórios. Conforme o artigo 18, inciso XI, o momento da revelação do orçamento sigiloso deve ser adequadamente motivado na fase preparatória, considerando o planejamento compatível com o plano anual de contratações e as análises técnicas pertinentes.

A legislação prevê duas possibilidades para revelação do orçamento sigiloso: divulgação durante o certame, permitindo maior transparência no processo licitatório; ou divulgação após conclusão, conforme o artigo 18, §1º, inciso VI, que permite manter o sigilo até a conclusão do certame, estratégia que pode otimizar as fases de negociação com o licitante provisoriamente vencedor. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece que, nas licitações com julgamento pelo critério de maior

Ana Claudia Cruz Carvalho
Auditora de Controle Interno
Mat. 86.235-2

SEMED Nº 1302 Em: 12/ Ass:

desconto, deve-se garantir obrigatoriamente a divulgação dos quantitativos e informações essenciais para formulação das propostas.

A decisão pelo sigilo deve considerar as especificidades do objeto, o perfil do mercado fornecedor e os potenciais benefícios para a economicidade da contratação, com toda fundamentação devidamente registrada nos autos do processo licitatório. Orienta-se consulta aos órgãos de controle interno para validação da estratégia adotada, especialmente em contratações de maior complexidade ou valor, uma vez que o sigilo do orçamento estimado constitui ferramenta estratégica que, quando adequadamente utilizada, pode contribuir para maior competitividade e economicidade nas contratações públicas.

Achado nº 03: Da Dotação Orçamentária

A adequação orçamentária é um aspecto importante no processo de contratação pública. Após a definição do objeto e a estimativa de valores, é necessário assegurar que haja disponibilidade orçamentária para a execução da contratação. Se os valores estimados forem superiores ao orçamento disponível, a administração pode precisar adiar ou reconsiderar o processo. A formalização de um contrato sem a devida disponibilidade orçamentária não é permitida, e, caso o prazo ultrapasse o exercício financeiro, a despesa deve ser incluída no Plano Plurianual (PPA) previamente.

A ausência de previsão orçamentária pode levar à nulidade do contrato. Além disso, é importante que a administração verifique, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários relacionados às contratações previstas e a viabilidade de sua manutenção. O planejamento orçamentário deve também seguir os princípios da responsabilidade fiscal, comparando a despesa estimada com a previsão orçamentária, conforme a Lei 14.133/2021. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – Acórdão Plenário 1106/2024:

> "a celebração de contrato administrativo requer a indicação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação e da categoria econômica".

Dessa forma, a adequação orçamentária deve ser considerada desde a fase de planejamento, e o risco de falta de recursos pode ser reduzido com a elaboração do Plano de Contratações Anual. Assim, é aconselhável que, antes da formalização do contrato, seja apresentada a dotação orçamentária específica, com a classificação funcional-programática e a categoria econômica adequadas, além da indicação efetiva de recursos financeiros, conforme os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e os princípios da administração pública. A ausência dessa indicação pode impactar a legalidade da contratação.

Da Conclusão

A presente manifestação possui natureza técnica e orientativa, tendo como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo conduzido pela Secretaria Municipal de Educação. As observações aqui apresentadas buscam mitigar riscos operacionais e jurídicos, reforçar os princípios da transparência e da eficiência, bem como promover a boa governança na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a decisão quanto à viabilidade da contratação e à continuidade do processo compete à autoridade competente, a quem cabe realizar a devida ponderação dos aspectos legais, técnicos e de conveniência e oportunidade. Com o encerramento desta etapa de análise, a Auditoria de Controle Interno conclui sua manifestação, encaminhando os autos para o Gabinete do Controlador Geral, para providências que forem julgadas pertinentes, recomendando-se que as deliberações posteriores observem, impreterivelmente, as análises emitidas pelo controle interno e pela Procuradoria Geral do Município.

Ana Claudia Cruz Carvalho
Auditora de Controle Interno
Mat. 85.235-2

SEMED
Nº: 171
EM: / /
ASS:

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Este é o relatório.

[1]Imperatriz/MA, 16 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia Cruz Carvalho
Auditora de Controle Interno
Mat. 85.235-2

Ciência e Aprovação: 16 / JAN / 2026

Cândido Madeira Filho
Controlador Geral

Jair Pereira da Silva
Controlador Adjunto

[1] No tocante ao desentranhamento ou substituição de folhas, é vedada a retirada de peças ou documentos já juntados aos autos do processo, salvo desentranhamento expressamente autorizado, com elaboração do termo de juntada, nas hipóteses de inserção de novos documentos ou apresentação de manifestação em resposta ao presente trabalho.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº: 172
EM: 12
ASS:

TERMO DE ESCLARECIMENTOS E JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02.08.00.2085/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ASSUNTO: Saneamento de Recomendações do Relatório de Controle Interno nº 003/2026 – CGM

Em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Controle Interno nº 003/2026, esta Secretaria Municipal de Educação — SEMED procede com os esclarecimentos necessários para o saneamento do processo administrativo em epígrafe.

1. Do Estudo Técnico Preliminar e da Memória de Cálculo

No que tange aos apontamentos sobre o planejamento da contratação, informamos que a memória de cálculo que fundamenta detalhadamente os quantitativos do objeto já se encontra devidamente acostada aos autos, integrando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) às folhas 04 a 11. Quanto à estimativa preliminar de valor, esclarece-se que, embora não conste no corpo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tal informação foi devidamente apresentada em momento oportuno no Termo de Referência às folhas 103 a 124, estando acompanhada da juntada integral dos orçamentos e do mapa de apuração de preços, o que garante a robustez necessária ao dimensionamento financeiro do certame.

2. Da Justificativa acerca do Orçamento Sigiloso

A opção da Administração pelo orçamento sigiloso, devidamente justificada nos autos conforme as prerrogativas do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na busca pela maior eficiência econômica e na proteção da competitividade real entre os licitantes. A manutenção do sigilo é uma ferramenta estratégica que visa mitigar o efeito de ancoragem, impedindo que as empresas utilizem o valor máximo da Administração como base exclusiva para suas propostas. Dessa forma, os licitantes são compelidos a calcular seus custos operacionais de forma fidedigna, o que estimula a oferta de descontos mais expressivos e assegura que a negociação conduzida pelo pregoeiro ocorra em patamares mais vantajosos para o erário municipal.

3. Da Adequação e Dotação Orçamentária

Em relação à adequação orçamentária, esta Secretaria reitera que se manterá rigorosamente atenta para que, antes da celebração de qualquer instrumento contratual, seja realizada a verificação final dos valores das dotações apresentadas no processo. O compromisso da SEMED é assegurar que a indicação do crédito orçamentário esteja em total conformidade com a classificação funcional-programática e a categoria econômica adequadas, respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo que o empenho da despesa possua suporte financeiro efetivo para a prestação dos serviços de transporte escolar.

As providências aqui detalhadas consolidam as medidas de saneamento e reforçam a regularidade e a transparência do processo licitatório, mantendo a conformidade com as orientações emitidas pelo órgão de controle interno.

Imperatriz/MA, 16 de Janeiro de 2026.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº: 173
EM: 21
ASS:

Oficio nº 072/2026 - GABINETE/SEMED

Imperatriz-MA, 16 de Janeiro de 2026

A Sua Senhoria, o Senhor
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Tendo em vista o parecer técnico emitido pela Controladoria Geral do Município acerca da análise do processo administrativo n° 02.08.00.2085/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA.

A análise realizada pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município consideram que o processo administrativo apresenta fundamentação legal e técnica, estando sua documentação em conformidade com os trâmites processuais.

As observações apontadas pelos órgãos de controle foram devidamente justificadas, conforme consta nos autos. Ademais, tais apontamentos serão observados para o aprimoramento dos próximos processos licitatórios.

Dessa forma, solicita-se a esta Comissão o prosseguimento do processo, com os devidos encaminhamentos legais e administrativos

Atenciosamente,

Francisco Magno S. de Oliveira
Coordenador - SEMED

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
16 / 01 / 26
Vitória

ESTADO DO MARANHÃO
Município de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Nº 40
174
CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

No exercício de minhas atribuições recebi o Processo Administrativo nº **02.08.00.2085/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede publica municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para acompanhamento dos estudantes, para atendimento as demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do Município de Imperatriz-MA.**

Procedo agora com a autuação e atribuo-lhe a nomenclatura interna **Pregão Eletrônico nº 004/2026 – CPL.** Encaminho à Agente de Contratação Elizângela Lima Alencar e equipe de apoio, para prosseguimento.

Imperatriz - MA, 16 de janeiro de 2026.

ÁUREA SANTOS SOUZA
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Nº 175 CPL

PORTARIA Nº 1877 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar n° 01/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear ELISÂNGELA LIMA ALENCAR, inscrito (a) sob o CPF n°***.408.433-** para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, lotado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, conforme Lei nº 2.022/2024, Lei n° 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar n° 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

***Assinado Eletronicamente**

Rildo de Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/
Documento assinado: **29/01/2025 às 20:23**.
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Codigo de Validação: **1vB0W-TePk**

Nº 176 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 02.08.00.2085/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO
A adoção do orçamento sigiloso, com amparo no art. 24, parágrafo único, da Lei 14.133/21, é uma medida estratégica para ampliar a competitividade. A ação visa evitar o "efeito âncora", onde as propostas se nivelam pelo teto, incentivando os licitantes a ofertarem seus preços mais eficientes. Com isso, busca-se afastar o risco de sobrepreço e garantir a máxima economicidade na contratação, assegurando a proposta mais vantajosa para o Município.

PORTAL UTILIZADO: LICITA IMPERATRIZ
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaimperatrizma.com.br
DATA: 06 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO: 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ELIZANGELA LIMA ALENCAR

AUTORIDADE COMPETENTE
GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Nº 177 CPL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,20 (vinte centavos)
INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE	Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Nº 178 CPL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001
Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site www.licitaimperatrizma.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema,

Nº 179 CPL

onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Nº 180 CPL

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Nº 40
181
CPL

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Nº 182 CPL

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

Nº 183 CPL

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Nº 184 CPL

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Nº 185 CPL

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

Nº 186 CPL

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Nº 187 CPL

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Nº 188 CPL

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

Nº 189 CPL

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Nº 190 CPL

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-

Nº 191 CPL

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Nº 192 CPL

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Nº 193 CPL

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Nº 194 CPL

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Nº 195 CPL

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

Nº 196 CPL

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.imperatriz.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 20 de janeiro de 2026.

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

Nº 197
CPL

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

Nº 198 CPL

SEMED Nº 103 Em Ass:

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técniço Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas:

2.2. A Administração opta por manter o orçamento estimado desta contratação em caráter sigiloso, nos termos do **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**. A medida justifica-se pela necessidade de obter propostas que reflitam os custos operacionais reais do **transporte escolar**, considerando as especificidades das rotas urbanas e rurais de Imperatriz - MA. O sigilo mitiga o 'efeito âncora', impedindo que o teto orçamentário desestimule a competitividade e a busca pela maior economicidade. Ressalta-se que o sigilo é meramente temporal: todos os quantitativos de quilometragem e exigências da frota estão expostos neste Termo de Referência para a elaboração das propostas, e o valor estimado será tornado público imediatamente após a fase de julgamento, garantindo-se a plena transparência e o controle social, conforme diretrizes do TCU.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA -ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 199 CPL

SEMED Nº 1404 EX ASS:

4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wender Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 200 CPL

SEMED Nº 105 Em Ass

	aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.						
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 10 / 2021 CPL

SEMED Nº 106 EM 4/05/21

	aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.						
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Nº 00 202 CPL

SEMED Nº 107 FL 455

28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO); ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 864623

Nº 203 CPL

SEMED Nº 402 FOLHA

				CANTO DA SERRA – VILA MACEDO			
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Imperatriz, localizado na região sul do Maranhão e considerado o segundo mais populoso do Estado, enfrenta um desafio expressivo na manutenção de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro para atender aos cerca de 45 mil alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, distribuídos em aproximadamente 125 unidades escolares, entre escolas urbanas e rurais.

A frota atualmente em operação é insuficiente para suprir a demanda e apresenta alto grau de

Wendel Carlos Barroso
Matrícula Nº 854623

Nº 44 2025 CPL
SEMED Nº 109 Ass:

desgaste, o que compromete a regularidade do serviço e a segurança dos estudantes. Essa situação é ainda mais crítica nas comunidades rurais e de difícil acesso, como Coquelândia, Petrolina, Lagoa Verde, Centro Novo, Olho d'Água e 1º de Maio, onde as longas distâncias e as condições precárias das estradas dificultam o deslocamento diário dos alunos até as escolas.

Somado a isso, o recente surgimento de novos núcleos habitacionais, como o Residencial Canto da Serra, tem ampliado significativamente a demanda por transporte escolar. Essa nova comunidade, localizada em área de expansão urbana, abriga um número crescente de famílias com crianças em idade escolar, exigindo da gestão municipal o redimensionamento das rotas e o aumento da frota para garantir o acesso regular desses alunos às unidades de ensino mais próximas.

Como consequência, têm sido frequentes as interrupções no transporte escolar, resultando em atrasos, faltas e, em muitos casos, evasão escolar, especialmente entre os estudantes que dependem integralmente do transporte público para frequentar as aulas. Esse cenário compromete diretamente o processo de aprendizagem e amplia desigualdades educacionais, afetando o desenvolvimento humano e social das comunidades mais vulneráveis.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar urbano e rural, garantindo a utilização de veículos devidamente equipados, vistoriados e conduzidos por profissionais qualificados, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do FNDE.

A medida visa assegurar o direito constitucional à educação, proporcionando acesso contínuo e seguro às escolas e promovendo a inclusão social dos alunos que residem em áreas afastadas. Além de atender à demanda imediata, a adoção de um sistema de transporte escolar estruturado e confiável contribui para o fortalecimento da rede de ensino, a redução da evasão escolar e o desenvolvimento social e econômico do município, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público que norteiam a gestão educacional de Imperatriz.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 87.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Qualificação dos Motoristas: Os condutores deverão possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, além de experiência comprovada em transporte de passageiros e curso de formação específica para condutores de veículos de transporte escolar, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.3. Monitoria Especializada: Cada veículo deverá contar com um monitor de transporte escolar durante todo o trajeto, com formação em primeiros socorros e assistência básica para suporte aos alunos.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 205 CPL

SEMED

7. DA VISTORIA

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 14:00hrs.

7.1.1 O período para a realização da vistoria inicia-se na data de publicação do aviso de licitação e encerra-se, impreterivelmente, 2 (dois) dias úteis antes da data agendada para a sessão de abertura das propostas.

7.1.2 O agendamento da vistoria deverá ser solicitado exclusivamente através do e-mail **semed@imperatriz.ma.gov.br**. A solicitação deverá conter o assunto **"Agendamento de Vistoria - [Nº da Licitação]"** e informar no corpo do e-mail: razão social, CNPJ, nome completo e documento de identificação (RG) do responsável pela visita, e telefone para contato. A data e o horário serão confirmados pela Secretaria em resposta ao e-mail.

7.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, **ANEXO I**, deste Termo de Referência, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5 **Na ausência do Atestado de Vistoria Técnica, a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a Declaração de Ciência e Responsabilidade, ANEXO II,** por meio da qual declara ter pleno conhecimento das rotas, itinerários e condições de trafegabilidade das áreas urbana e rural de Imperatriz/MA.

7.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das rotas, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes logísticos e geográficos dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir integralmente todos os ônus e riscos operacionais decorrentes da execução do objeto.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.2. Será permitida a subcontratação de até **30% (trinta por cento)** do valor contratual para atividades acessórias e de apoio. A medida justifica-se por contemplar serviços especializados que dão suporte ao transporte escolar. A subcontratação busca conferir celeridade e expertise técnica a etapas secundárias, assegurando que a frota permaneça em condições ideais para o atendimento das áreas urbana e rural de Imperatriz - MA.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

11.1 Não é admitida a participação de consórcio público.

11.2 Em observância ao Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, veda-se a participação de empresas em consórcio por se tratar de objeto cuja complexidade é estritamente logística e operacional, não demandando a conjugação de expertises técnicas distintas. A gestão por empresa única justifica-se pela necessidade de unidade de responsabilidade e comando, essencial para garantir segurança

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 206 CPL

SEMED Nº 111 EX. ASS.

no transporte de alunos e professores e a imediata resolução de falhas mecânicas ou operacionais. A fragmentação da execução entre consorciadas dificultaria a fiscalização direta das rotas urbanas e rurais de Imperatriz - MA e a aplicação de eventuais penalidades, sendo a vedação uma medida de racionalidade administrativa e eficiência para resguardar a continuidade do serviço essencial.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

13.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Forma de fornecimento

14.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL.**

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 207 CPL

SEMED Nº 112 EM ASS

16.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

16.1.3 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.4 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "16.1.1", "16.1.2" e "16.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

16.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

16.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

16.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.5.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 208 CPL

SEMED Nº 113 Em Ass

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.5.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.6. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.6.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

16.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.6.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

16.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.6.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.6.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 209 CPL

SEMED Nº 14 Em ASS

16.6.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.6.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

16.6.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

16.6.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.7. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.7.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples.

16.7.1.2. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n°. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

16.7.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.7.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.7.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.7.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 210 CPL

SEMED Nº 119 Em Ass.

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.7.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,50):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 2,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 0,40):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

16.7.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

a) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante;

16.7.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

16.7.5.1 Sob pena de inabilitação, deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% (dez por centro), do valor total dos seus itens ofertados;

16.7.6 Comprovação da relação de compromissos assumidos, por meio de declaração, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já indicada neste Edital;

16.7.7 A declaração de que trata a condição precedente deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

16.7.8 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

16.7.9 Deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), do valor total dos seus itens ofertados;

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 211 CPL

SEMED Nº 116 Em 1/1 Ass.

16.7.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

16.7.11 A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante;

16.7.12 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º);

16.7.13 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º)

16.7.14 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital- ECD ao SPED;

16.7.15 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.7.16 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.7.17 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

16.7.18 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente;

16.8 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

16.8.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.8.5.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

16.8.6 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.8.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

16.8.7.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 212 CPL

SEMED Nº 119 EM: 06/1 ASS:

16.8.7.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.8.7.3 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

16.8.7.4 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

16.8 Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual 10182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 37806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual 37372 de 17 de janeiro de 2022. Devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo;

16.9 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

16.9.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

16.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

16.9.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

17 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

17.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

17.1.1 Início da execução do objeto será da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

17.2 Os serviços serão prestados conformes as rotas disponibilizadas no item 2, deste termo de referência, obedecendo a proposta da licitante vencedora;

Materiais a serem disponibilizados

17.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula nº 854623

Nº 213 CPL

SEMED Nº 08 Em Assº

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato, que será no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

18.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, devendo este ter autoridade para tomar decisões emergenciais relativas a rotas e substituição de pessoal.

18.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa em contato permanente com a Secretaria Municipal de Educação durante todo o período da execução do contrato, de modo a garantir o pronto atendimento a quaisquer intercorrências nas rotas escolares.

18.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade no prazo estabelecido pela Administração.

18.9 A empresa contratada, responsável pela prestação dos serviços de transporte escolar, deverá manter, durante toda a vigência do contrato, unidade de atendimento, base operacional ou escritório local no Município de Imperatriz/MA, devidamente estruturado, com equipe de apoio e recursos necessários, de forma a assegurar a assistência imediata, a substituição célere de veículos em caso de pane ou avaria, a manutenção regular da frota e o suporte operacional contínuo aos motoristas e monitores nas áreas urbana e rural.

18.10 A não manutenção da estrutura local ou a incapacidade de garantir a continuidade do serviço por falta de suporte operacional constituirá descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste instrumento.

Fiscalização

18.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

18.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

18.12.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854823

Nº 214 CPL

SEMED Nº 119 EM ASS

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

18.12.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.12.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.12.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.12.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

18.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.13.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

18.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623
Página 19 de 23

Nº 215 CPL

SEMED Nº 10 EM ASS

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001
Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

20.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 216 CPL
SEMED N. 11 EM ASS.

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

21.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

21.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 21.2.1 o prazo de validade;
- 21.2.2 a data da emissão;
- 21.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 21.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 21.2.5 o valor a pagar; e
- 21.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

21.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

21.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

21.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 21.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

Wendel Carlos Barroso
Secretário de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 217 CPL

SEMED Nº 112 Em ASS

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 22 de Dezembro de 2025.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

APROVADO na forma da Lei
Em: 22 / 12 /2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Samuel Goncalves Alves
Matrícula Nº 35.727-8
Secretaria Municipal de Educação

Nº 218 CPL

ANEXO I
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA
(Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Processo nº [Indicar o nº do Processo])

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Ref.: [Indicar o nº do Pregão ou da Licitação. Ex: Pregão Eletrônico nº XXX/2025]
Processo Administrativo nº: [Indicar o nº do Processo]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [Nº DO CPF],

ATESTAMOS, para todos os fins de direito e em atendimento às exigências do Edital do certame em epígrafe, que o(a) representante técnico(a) da empresa acima identificada compareceu e realizou a Vistoria Técnica nos itinerários e rotas (urbanas e rurais) vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA, conforme agendamento, para a obtenção de pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto.

Com a realização da vistoria, a empresa licitante:

- Tomou conhecimento detalhado das características das rotas, condições de trafegabilidade das vias, topografia, distâncias a serem percorridas e pontos de embarque/desembarque, incluindo o acesso ao Residencial Canto da Serra e demais áreas de difícil acesso na zona rural.
- Atesta a plena capacidade de sua frota e de sua logística operacional para cumprir integralmente os horários e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a presença de motoristas e monitores em conformidade com a demanda escolar.
- Declara que as condições atuais das vias e a extensão dos trajetos não implicarão em alterações de custos ou dificuldades que inviabilizem a perfeita execução do serviço, renunciando expressamente a quaisquer alegações futuras de desconhecimento das rotas que possam servir de base para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Imperatriz - MA, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal na Empresa]
[Nome da Empresa]
CNPJ: [Nº do CNPJ]

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semec
Matrícula Nº 854623

Nº 40
219
CPL

SEMED
Nº 124
EM
ASS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
(Dispensa de Vistoria Técnica para Serviços de Transporte Escolar)

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Ref.: [Indicar o nº do Pregão ou da Licitação. Ex: Pregão Eletrônico nº XXX/2025]
Processo Administrativo nº: [Indicar o nº do Processo]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [Nº DO CPF],

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do certame em referência, que optou por não realizar a vistoria técnica nas rotas e itinerários, e, consequentemente:

- Possui pleno conhecimento do objeto e das condições das vias (pavimentadas e não pavimentadas) onde serão prestados os serviços de transporte escolar, incluindo o mapeamento das rotas urbanas e rurais, quilometragem total e a logística necessária para o atendimento de alunos e professores da rede municipal.
- Assume integralmente todos os riscos associados à execução do contrato sem o prévio conhecimento físico dos trajetos, incluindo, mas não se limitando a dificuldades de acesso em períodos chuvosos, variações de tempo de percurso em áreas de tráfego intenso e desafios logísticos específicos do Residencial Canto da Serra.
- Reconhece que a ausência da vistoria não servirá como justificativa para o descumprimento dos horários escolares, falha na disponibilidade de veículos de maior capacidade ou ausência de monitores e motoristas, conforme exigido no Termo de Referência e nas normas do CTB e FNDE.
- **RENUNCIA EXPRESSAMENTE**, em caráter irrevogável, ao direito de pleitear futuro reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos de valor ou alteração contratual em razão de fatores que seriam facilmente identificáveis durante a visita técnica, tais como a precariedade de trechos rurais, extensão real das rotas ou necessidades de manutenção extraordinária da frota devido às condições das vias.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.
Imperatriz - MA, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal na Empresa]
[Nome da Empresa]
CNPJ: [Nº do CNPJ]

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 220 CPL

SEMED Nº 17 EM 14/1 ASS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.158.455/0001-16

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 87.

Equipe de Planejamento
Derek Warwick Pereira Fernandes, Francisco Magno Silva De Oliveira, Samuel Gonçalves Alves, Tarcísio Souza Silva, Wendel Carlos Barroso.

Problema Resumido
O Município de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação, segundo maior do Maranhão, enfrenta dificuldades na oferta de transporte escolar eficiente e seguro, especialmente nas comunidades rurais e de difícil acesso. A frota limitada e o desgaste dos veículos têm comprometido a regularidade do serviço, afetando a frequência e o desempenho dos alunos da rede pública municipal. Essa situação exige a contratação de empresa especializada para garantir transporte adequado, seguro e contínuo, assegurando o acesso dos estudantes às unidades de ensino e contribuindo para a redução da evasão escolar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz (SEMED), responsável pela gestão do ensino no segundo município mais populoso do Maranhão, enfrenta o desafio constante de assegurar o acesso e a permanência de aproximadamente 45 mil alunos matriculados na rede pública municipal. Com cerca de 125 unidades escolares distribuídas estrategicamente entre as zonas urbana e rural, a rede demanda uma logística de transporte escolar complexa, eficiente e segura.

No entanto, o cenário atual revela uma inadequação significativa na oferta desse serviço, uma vez que a frota em operação é insuficiente para suprir a demanda e apresenta um alto grau de desgaste, o que compromete a regularidade do atendimento e a segurança dos estudantes, dificultando o exercício do direito à educação garantido pela legislação vigente. Essa situação de precariedade é ainda mais crítica nas comunidades rurais e de difícil acesso, a exemplo de Coquelândia, Petrolina, Lagoa Verde, Centro Novo, Olho d'Água e 1° de Maio. Nestas localidades, as longas distâncias e as condições precárias das estradas impõem obstáculos severos ao deslocamento diário, tornando a mobilidade dos estudantes um fator de risco e incerteza. Somado a esse quadro, o recente surgimento de novos núcleos habitacionais em áreas de expansão urbana, com destaque para o

Nº 221 CPL
SEMED Nº EM ASS:

Residencial Canto da Serra, ampliou consideravelmente a demanda por transporte. Este novo núcleo abriga um número crescente de famílias com crianças em idade escolar, o que exige da Secretaria Municipal de Educação o redimensionamento imediato das rotas e o aumento da frota para garantir o acesso regular às unidades de ensino.

A carência de um sistema de transporte estruturado reflete de forma direta na frequência dos alunos, contribuindo para o aumento das taxas de evasão escolar e gerando insegurança para as famílias. Para muitos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, a ausência ou interrupção do transporte público municipal significa o impedimento total da frequência às aulas, já que não possuem recursos para arcar com alternativas de transporte privado. Portanto, a identificação dessa necessidade é amparada pela relação intrínseca entre a qualidade do transporte e o desempenho educacional, sendo um elemento crítico para assegurar a equidade e promover a inclusão social daqueles que residem em áreas afastadas ou periféricas.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte escolar urbano e rural, garantindo a utilização de veículos devidamente equipados e vistoriados, conduzidos por profissionais qualificados, em estrita conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do FNDE. O investimento em um sistema de transporte eficaz não apenas reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com o dever constitucional de ensinar, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico de Imperatriz, assegurando que os jovens tenham as condições adequadas para o aprendizado e para a formação cidadã, alinhando a gestão aos princípios da eficiência e do interesse público.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a urgência em aprimorar o transporte escolar para estudantes da rede pública, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir um serviço de transporte eficiente, seguro e contínuo, visando cumprir com os direitos dos alunos à educação e combater a evasão escolar. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Dos Requisitos da Frota de Veículos

- Padrão Operacional: A frota deverá ser composta exclusivamente por veículos que apresentem plenas condições de trafegabilidade, conservação e higiene.
- Idade Máxima e Documentação: Os veículos deverão ter, no máximo, 10 (dez) anos de uso, para os ônibus, e 1 (um) ano de uso, para as vans, contando com documentação rigorosamente regularizada junto aos órgãos de trânsito e comprovante de manutenção preventiva certificada.
- Climatização: É obrigatória a manutenção de sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento em todos os veículos. A eficiência da climatização será objeto de aferição periódica e fiscalização direta pela Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA (SEMED).

2. Dos Requisitos dos Condutores e Equipe

- Qualificação dos Motoristas: Os condutores deverão possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, além de experiência comprovada em transporte de passageiros e curso de formação específica para condutores de veículos de transporte escolar, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Monitoria Especializada: Cada veículo deverá contar com um monitor de transporte escolar durante todo o trajeto, com formação em primeiros socorros e assistência básica para suporte aos alunos.
- Treinamento Contínuo: A contratada deve realizar programas periódicos de reciclagem com foco em direção defensiva, legislação de trânsito e atendimento humanizado ao público estudantil.

Nº 222 CPL

SEMED Nº 19 EM ASS

3. Das Condições de Segurança e Suporte Emergencial

- Equipamentos de Proteção: Todos os veículos devem ser dotados de cintos de segurança individuais para todos os passageiros e equipamentos de proteção previstos no CTB (extintores e sinalização de emergência).
- Atendimento Emergencial 24h: A empresa deverá disponibilizar canal de atendimento emergencial ininterrupto (24 horas) para a gestão de eventuais sinistros, panes ou intercorrências durante o transporte, garantindo suporte imediato aos alunos, responsáveis e à SEMED.

4. Do Plano de Operação e Logística

- Planejamento Detalhado: A contratada deverá apresentar e manter atualizado um Plano de Operação contendo o mapeamento detalhado das rotas, quadros de horários e pontos de parada estabelecidos.
- Comunicação Transparente: Deve haver um fluxo de comunicação prévia e clara aos responsáveis pelos alunos sobre quaisquer alterações nas rotas ou horários, assegurando a previsibilidade do serviço.
- Abrangência Geográfica: Garantia de atendimento integral às comunidades rurais e de difícil acesso (como Coquelândia, Petrolina, entre outras), cobrindo todas as localidades com demanda identificada pela SEMED.

5. Da Regularidade e Pontualidade

- Cumprimento de Horários: Execução rigorosa das rotas para assegurar a chegada dos alunos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das aulas, mantendo o mesmo padrão de eficiência no trajeto de retorno.
- Continuidade do Serviço: A empresa deve comprovar capacidade logística para substituição imediata de veículos em caso de manutenção, evitando a interrupção das aulas.

6. Do Controle, Rastreamento e Sustentabilidade

- Tecnologia GPS: Implementação de sistema de rastreamento via satélite em 100% da frota, permitindo o monitoramento em tempo real pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- Normas Ambientais: Observância rigorosa aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo CONAMA, visando a preservação ambiental e a saúde da comunidade escolar.

Esses requisitos visam garantir uma seleção adequada e eficaz da proposta, permitindo a escolha de uma solução que atenda plenamente à demanda do Município de Imperatriz, promovendo a melhoria na oferta de transporte escolar.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em transporte escolar

Essa alternativa consiste na terceirização do serviço junto a empresa habilitada e com experiência comprovada no transporte de estudantes.

Vantagens: garante veículos adequados e seguros, profissionais capacitados e flexibilidade na definição de rotas e horários conforme a demanda escolar. Além disso, permite que a manutenção e o suporte técnico fiquem sob responsabilidade da contratada.

Desvantagens: apresenta custo mais elevado, dependência da empresa quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e riscos relacionados à qualidade do serviço, caso a contratada não possua estrutura consolidada.

2. Aquisição de veículos próprios

Nessa opção, o município passa a ser o responsável direto pela frota e pela operação do transporte.

Vantagens: proporciona maior controle sobre os veículos, manutenção sob demanda e potencial economia a longo prazo, além da possibilidade de personalização conforme as necessidades locais.

Nº 223 CPL
SEMED Nº 20 EM ASSC

Desvantagens: requer investimento inicial elevado na compra dos veículos e em infraestrutura de apoio (garagem, manutenção e pessoal técnico), além de demandar gestão permanente e tempo considerável para implantação efetiva.

3. Parcerias Público-Privadas (PPPs)

Modelo em que o município compartilha com o setor privado os investimentos e a gestão do serviço.

Vantagens: distribui riscos entre os parceiros, amplia a capacidade financeira do ente público, estimula a inovação tecnológica e pode aumentar a eficiência operacional.

Desvantagens: envolve estrutura contratual complexa, maior tempo de negociação e riscos jurídicos, além da necessidade de fiscalização contínua para assegurar a execução adequada do serviço.

Análise comparativa: As alternativas apresentam diferentes níveis de custo, complexidade e tempo de implantação. A contratação de empresa especializada desponta como a solução mais viável e imediata para Imperatriz, pois garante atendimento rápido, seguro e adequado às necessidades da rede municipal, embora dependa de fiscalização rigorosa e gere despesas recorrentes. A aquisição de frota própria pode ser considerada uma estratégia de médio a longo prazo, voltada à autonomia e economia futura, enquanto as PPPs configuram alternativa de modernização estrutural, mas exigem maior maturidade técnica e institucional para sua efetiva implementação. A decisão deve priorizar o equilíbrio entre custo-benefício, agilidade na execução e a segurança dos alunos transportados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela solução de "Contratação de empresa especializada em transporte escolar" se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem de maneira eficaz às necessidades do Município de Imperatriz, especialmente nas comunidades rurais e de difícil acesso. Esta abordagem visa resolver os problemas identificados na oferta de transporte escolar, garantindo eficiência e segurança para os alunos da rede pública municipal.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada assegura o uso de veículos adequados e modernos, capazes de atender às exigências específicas do transporte escolar. Essa compatibilidade entre a frota contratada e as necessidades dos alunos é fundamental, considerando o estado atual da frota municipal, que tem demonstrado desgaste e limitações operacionais. Além disso, empresas especializadas frequentemente têm experiência na adequação de rotas e na gestão logística do transporte escolar, permitindo uma implementação fluida e eficiente. A facilidade de adaptação das soluções oferecidas à realidade local também é um fator crucial, uma vez que cada comunidade possui características e desafios distintos.

Em termos operacionais, a escolha de uma empresa especializada proporciona benefícios significativos relacionados à manutenção da frota. Essas empresas geralmente dispõem de protocolos rigorosos de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de operação e segurança. Adicionalmente, com o suporte técnico contínuo oferecido pelas empresas especializadas, o Município poderá contar com assistência ágil em caso de imprevistos ou falhas, minimizando interrupções no serviço. A escalabilidade da solução também deve ser ressaltada: conforme a demanda por transporte escolar aumenta ou novos alunos são matriculados, a empresa contratada pode ajustar sua capacidade operacional de maneira a garantir que todos os alunos tenham acesso ao transporte necessário.

No que tange à análise econômica, a escolha de contratar uma empresa especializada em transporte escolar se revela vantajosa sob diversos aspectos. Embora possa haver um investimento inicial considerável na contratação, o custo-benefício é evidenciado pela redução das despesas com manutenção de veículos antigos e pela diminuição da necessidade de investimentos em infraestrutura de transporte. Além disso, a melhoria na regularidade e na segurança do transporte escolar tende a refletir positivamente nos índices de frequência e desempenho escolar dos

Nº 224 CPL
SEMED N. 21 EM ASS

alunos, contribuindo assim para a diminuição da evasão escolar. O retorno esperado deste investimento é, portanto, não só financeiro, mas também social, ao promover um acesso mais equitativo à educação.

Ao integrar esses elementos técnicos, operacionais e econômicos, a opção pela contratação de uma empresa especializada se posiciona como a solução mais apropriada capaz de garantir um transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às demandas crescentes do município e, ao mesmo tempo, apoiando a continuidade do processo educativo e a inclusão social de seus alunos.

QUANTITATIVOS E VALORES

O quantitativo de veículos, rotas e profissionais descrito abaixo justifica-se plenamente com base nas necessidades logísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino. A definição destas quantidades, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), visa assegurar a prestação contínua do serviço de deslocamento de alunos e professores, garantindo o direito constitucional de acesso à escola e o pleno desenvolvimento das atividades da educação básica no Município de Imperatriz – MA.

A estratégia de dimensionamento leva em consideração a extensão territorial das áreas urbana e rural, a necessidade de motoristas devidamente habilitados e a obrigatoriedade de monitores treinados para o acompanhamento seguro dos estudantes. Tais elementos são essenciais para o atendimento das demandas educacionais cotidianas e para a mitigação dos riscos de evasão escolar decorrentes de dificuldades de mobilidade.

A estimativa do valor da contratação será realizada em momento oportuno pela comissão competente, sendo rigorosamente acompanhada dos preços unitários referenciais de mercado, das memórias de cálculo detalhadas e dos documentos de suporte que fundamentam os valores apurados, os quais deverão constar em anexo ao processo. Desta feita, o orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência, assegurando a transparência e a conformidade técnica do presente procedimento licitatório.

EM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA - ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

Nº 225 CPL

SEMED Nº 22 EM ASS

	estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

Nº 226 CPL

SEMED Nº 93 EM ASS:

	Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

Nº 227 CPL

SEMED Nº 24 FL ASS

25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

Nº 225 CPL

SEMED Nº 25 EM ASS:

	de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior, com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do transporte escolar, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. A operação desse serviço exige uma frota adequada que consiga atender a demanda de forma integrada, evitando interrupções que possam comprometer a regularidade do transporte dos alunos. Com a abordagem unificada da contratação, é possível assegurar que um único fornecedor tenha compromisso com a manutenção e qualidade do serviço prestado, permitindo melhor planejamento e execução das rotas. Além disso, o parcelamento poderia gerar desafios operacionais, como fragmentação da responsabilidade e dificuldade na coordenação das atividades de transporte entre múltiplos contratados. Essa situação poderia resultar em lacunas na cobertura do serviço, impactando negativamente a frequência escolar dos alunos e aumentando os riscos associados ao transporte inadequado. A solução escolhida requer um serviço contínuo e ininterrupto, sendo essencial que todos os estudantes atendidos tenham garantido o acesso pleno às unidades de ensino. Por último, a não fragmentação da contratação favorece o atendimento ao interesse público, pois proporciona maior controle sobre a execução do serviço e minimiza riscos operacionais. Uma única empresa responsável pela totalidade do transporte escolar pode implementar soluções mais eficazes e adaptativas, otimizando recursos e atendendo a necessidades específicas das comunidades atendidas. Essa abordagem foca na

Nº 229 CPL
SEMED Nº 26 FM ASS

eficiência do serviço prestado e maximiza os benefícios para a população, reduzindo a evasão escolar e garantindo um transporte seguro e confiável.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar trará benefícios significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis para a Secretaria Municipal de Educação. Primeiramente, essa solução possibilita a maximização do custo-benefício ao assegurar que o transporte escolar atenda de maneira eficiente as demandas das comunidades rurais e de difícil acesso. Ao contar com uma empresa dedicada, a secretaria pode evitar gastos adicionais decorrentes da manutenção constante de uma frota própria, além de reduzir despesas inesperadas relacionadas ao desgaste dos veículos. A especialização do serviço garante um nível mais alto de qualidade, o que se traduz na prestação de um serviço regular e seguro.

Além disso, a escolha pela contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a terceirização do transporte escolar, a administração pública pode redirecionar esforços e recursos internos para outras áreas prioritárias, como a melhoria da qualidade educacional nas escolas. Isso significa que os profissionais que atualmente estão envolvidos em atividades logísticas poderão ser realocados para funções que efetivamente contribuam para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

Em suma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada não apenas melhora o serviço de transporte escolar, mas também representa uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Essa abordagem resulta em economia financeira, aumento na frequência escolar e, consequentemente, na diminuição da evasão escolar, fortalecendo o compromisso do Município de Imperatriz com a educação de seus estudantes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implantação da solução de contratação de empresa especializada em transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, é fundamental considerar uma série de providências que garantam a eficiência e segurança do serviço prestado. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das rotas escolares necessárias, identificando os principais pontos de dificuldade no acesso às unidades de ensino nas comunidades rurais, assegurando que a proposta apresentada pela empresa atenda a essas necessidades específicas.

Outra providência essencial é a elaboração de um plano de manutenção preventiva para a frota de veículos a ser utilizada, mesmo que sejam novos ou locados, estabelecendo critérios técnicos que garantam a segurança dos estudantes durante o trajeto. Isso inclui a especificação de tipos de veículos adequados para cada tipo de percurso, considerando as condições das estradas locais.

É relevante também estabelecer critérios de avaliação de desempenho dos serviços de transporte escolar na fase de contratação. Esses critérios devem incluir indicadores claros de controle de qualidade e segurança, que permitirão à administração acompanhar a regularidade das operações e garantir a continuidade do serviço aos alunos. Além disso, recomenda-se a realização de parcerias com outras entidades, como associações comunitárias, que possam facilitar a interação entre a gestão pública e a população atendida. Essa ação ajudará na identificação de problemas rapidamente e na promoção de soluções efetivas para a melhoria do transporte escolar.

Quanto à capacitação dos servidores, é aconselhável promover treinamentos específicos em gestão de contratos de transporte escolar. A complexidade desta modalidade de serviço exige que os profissionais responsáveis tenham conhecimento sobre normas de segurança, conduta adequada na fiscalização e metodologias de avaliação

Nº 230
CPL
SEMED

da prestação de serviços. Assim, será possível garantir que os contratados estejam cumprindo com suas obrigações e melhor atender às demandas dos estudantes e suas famílias.

Por fim, devem ser estabelecidos mecanismos transparentes de comunicação e feedback com os pais e alunos, possibilitando que a população tenha um canal eficaz para relatar questões relacionadas ao transporte escolar. Isso não apenas contribui para o aprimoramento contínuo do serviço, mas também promove o engajamento da comunidade no processo educativo. Essas providências visam garantir uma contratação que efetivamente melhore a oferta de transporte escolar no município, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em transporte escolar, pode-se afirmar que não existem contratações adicionais imprescindíveis à implementação desta solução. A prestação do serviço de transporte escolar requer apenas o fornecimento de veículos adequados e habilitados para o transporte dos alunos, os quais serão disponibilizados pela empresa contratada.

A frota necessária será específica para atender às demandas do município, e a empresa responsável pelo transporte escolar já deve incluir em seu escopo de serviços a manutenção regular dos veículos, de modo a assegurar a segurança e eficiência do transporte. Assim, não há necessidade de contratações separadas para manutenção ou adequações específicas, uma vez que essas atividades são inerentes ao contrato principal com a empresa de transporte. Adicionalmente, não se identificam necessidades de aquisições de adequações prediais, uma vez que o foco da solução está na locomoção dos estudantes e não em modificações na infraestrutura existente. Portanto, a solução escolhida abrange todas as providências operacionais necessárias para garantir um transporte seguro e contínuo, sem demanda por contratações correlatas ou interdependentes.

Em resumo, a abordagem adotada para o problema de transporte escolar em Imperatriz se concentra exclusivamente na contratação da empresa especializada, dispensando outras contratações auxiliares que poderiam ser consideradas desnecessárias neste cenário específico.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar para atender à demanda do Município de Imperatriz traz consigo alguns impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente analisados e mitigados. Primeiramente, os veículos utilizados no transporte escolar podem contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, considerando que muitos deles funcionam com combustíveis fósseis. As emissões de gases como CO_2, NO_x e material particulado são preocupantes, principalmente em áreas urbanas e rurais mais densamente povoadas.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar a utilização de veículos com tecnologias mais limpas, como aqueles que utilizam combustíveis alternativos ou híbridos, que apresentam menores índices de emissão. Além disso, a aplicação de rotas otimizadas pode reduzir o tempo de viagem dos alunos, minimizando o consumo de combustível e as emissões associadas. Outro impacto significativo refere-se ao desgaste dos veículos, que pode gerar resíduos, tanto em termos de peças descartadas quanto de lubrificantes e outros fluidos. A implementação de um programa de manutenção regular e preventiva dos veículos é essencial para prolongar sua vida útil, reduzir a produção de resíduos e garantir que os veículos operem com maior eficiência energética. Equipamentos bem mantidos consomem menos energia e recursos, além de apresentar desempenho melhorado.

Nº 231 CPL
SEMED N.: 98 EM: 01/ ASS:

A logística reversa também deve ser considerada na contratação do serviço. Isso implica em estabelecer diretrizes e parcerias com empresas que promovam a coleta e reciclagem de peças e componentes dos veículos fora de uso, assim como a destinação correta de óleos e fluidos. Essa prática contribui para a redução de resíduos sólidos e promove uma gestão mais responsável dos materiais envolvidos no transporte escolar. Além disso, é importante fomentar a conscientização da comunidade escolar sobre práticas sustentáveis, como a carona solidária e o uso compartilhado de transporte. Isso pode diminuir a quantidade de veículos em circulação, reduzindo ainda mais o impacto ambiental associado.

Por fim, recomendam-se medidas de monitoramento contínuo das emissões e do consumo de combustível dos veículos da frota, permitindo ajustes nas operações e garantindo a sustentabilidade do projeto a longo prazo. A implementação dessas estratégias não apenas minimizará os impactos ambientais, mas também promoverá um transporte escolar mais seguro e eficiente para as comunidades de Imperatriz.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 11 de Dezembro de 2025.

Samuel Goncalves Alves
Matrícula nº 35.727-8
Secretaria Municipal de Educação

Nº 232 CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   FAX: ...
   E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Nº 233 CPL

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Nº 234 CPL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Nº 235 CPL

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Nº 236 CPL

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

Nº 237 CPL

acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, com os documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

Nº 238 CPL

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Nº 239 CPL

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

Nº 240 CPL

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 -- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam, necessariamente no item 10 e subitem 16.6.10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ___ de _____de ___

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

Nº 241
CPL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Nº 242 CPL

DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar, o(a) Sr.(a) **MARIA ELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20/01/2026.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE JANEIRO DE 2026, 174° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: vfvijmp18zm20260120140112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SRP – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SRP - CPL. OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo: e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: 5j6b17se41120260120130121

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. **ABERTURA**: 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas).

Nº 225 CPL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: knytgru8bl420260120130140

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

PORTARIA

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 001/2026-SINFRA
Portaria nº 001/2026, 16 de janeiro de 2026.

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º 015/2025-SINFRA, celebrado com a empresa **L L SANTOS COMERCIO & amp; SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.851.495/0001-41;

I - Fiscal técnico: JUCELY ALVES FILHO, CPF n.º ***. 590.053-**, Assessor de Gabinete III, Portaria n.º 4.727, de 15 de janeiro de 2026;

II - Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III - Fiscal Substituto: RUY AGUILAR BORGES FILHO, CPF n.º ***.840.893-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.465-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Publicado por: RICARDO GOMES LEAL
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: sflbmvoisqx20260120090131

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 002/2026-SINFRA
Portaria nº 002/2026, 16 de janeiro de 2026.

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das

Nº 211
CPL

NOTA DE COMPARECIMENTO

Solicito o comparecimento do colaborador **EDUARDO SANTOS AMORIM** , na sede da empresa **EDECONSIL** localizada na AVENIDA JOSÉ SARNEY Nº 500 SÃO CRISTOVÃO SÃO LUIS – MA CEP 65.055-300, no prazo de até **48 horas** para tratar de assunto do seu interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SRP – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026 – SRP – CPL. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil – SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitamperatriztma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitamperatriztma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elzangela Lima Alencar – Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL PARA PROVA ESCRITA DO EDITAL Nº 16/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA e da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES, de acordo com a Resolução nº 23/2025 – CONSUN/UEMASUL, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Prova Escrita**, objeto do **Edital nº 16/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**, referente ao Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Imperatriz.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

1. Área/Subárea: Ciências da Saúde/Medicina/Medicina I (Clínica Médica), 01 vaga, Professor Assistente, 40 horas.

Ord.	Processo nº	Nome	Resultado
01	2025.240207.07548	Fabrício Bastos Fernandes	Deferida
02	2025.240207.07550	Sérgio Mascioli Nascimento	Deferida
03	2025.240207.07792	Sara Brito Rebouças Araújo	Deferida

1.2 Data, Horário e Local da Prova Escrita

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/02/2026	8h	UEMASUL, Campus Imperatriz – Prédio II Rua Godofredo Viana, Centro Sala Tutoria 05, Térreo

Informa ainda, que o Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, https://www.uemasul.edu.br/portal/editais/concursos/2026/5, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na UEMASUL, Campus Imperatriz, situada à Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, Imperatriz – Maranhão.

Imperatriz (MA), 20 de janeiro de 2026
Profa. Dra. Márcia Suely Dias Cavalcante
Pró – Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA
VISTO
Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
REITORA

Uma prova de amor a Cururupu

PEDRO HENRIQUE MIRANDA FONSECA*

Belisário Penna Lisboa (1931 – 1994) nasceu no Rio de Janeiro, filho do cururupuense Achilles de Faria Lisboa e da ludovicense Affife Valente Chuquia. Formou-se em Medicina em 1954, pela Universidade Federal da Bahia. Posteriormente radicou-se na Europa, primeiro como assistente estrangeiro na Universidade Paris, depois livre docente do Karolinska Institutet na Universidade de Estocolmo e, por fim, professor na Universidade de Hamburgo. Por suas pesquisas em bioquímica e hormônios, atingiu grande renome no cenário científico europeu.

Apesar de ter nascido no Rio de Janeiro, boa parte da sua infância transcorreu em Cururupu, principalmente, na Fazenda Santo Antônio, do seu pai; e na Fazenda Porto das Pedras, do seu tio José Faria Lisboa (Juca Faria), o que lhe marcou profundamente, a tal ponto que determinou em seu testamento que, após a sua morte, seria cremado e as suas cinzas deveriam ser enterradas debaixo de uma mangueira no antigo cemitério de Santana, próximo da fazenda do seu tio, às margens do rio Cururupu, numa demonstração inequívoca do amor que sentia pela cidade, que foi cenário da sua infância.

A viúva trouxe as cinzas da Alemanha e em Cururupu, capitaneado por Afonso Celso Godinho, foi localizada a mangueira e feita a sua vontade. Cururupu retribuiu o amor, dando o seu nome à Biblioteca Pública da cidade.

Rio de Janeiro, terça-feira, 13 de janeiro de 2026, às 19 horas

*MEMBRO FUNDADOR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HISTÓRIA DA MEDICINA, MEMBRO FUNDADOR DA ACADEMIA CURURUPUENSE DE LETRAS, MEMBRO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA MARANHENSE DE MEDICINA E MEMBRO CORRESPONDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO.

Atenção no trânsito

Equatorial Maranhão alerta para os riscos de acidentes com postes da rede elétrica

Levantamento da Distribuidora registrou 1.548 acidentes de trânsito envolvendo postes em 2025

DIVULGAÇÃO

Com a chegada do período carnavalesco, a Equatorial Maranhão orienta aos condutores para terem mais cuidado no trânsito, a fim de evitar acidentes, principalmente, com postes de energia elétrica

Acidentes de trânsito envolvendo a rede elétrica continuam sendo recorrentes e a Equatorial Maranhão vem reforçando continuamente por meio do Movimento "Vc + Seguro", o alerta sobre os riscos dessas ocorrências, que podem causar acidentes graves e fatais, além de prejuízos à população. Segundo levantamento da Distribuidora, foram registrados 1.548 acidentes envolvendo postes da rede elétrica em 2025. O número representa uma redução em relação a 2024, quando foram contabilizados 1.832 acidentes, o que equivale a uma queda de aproximadamente 15,5%. Mesmo com essa redução, o volume de ocorrências ainda é considerado alto, e, apesar da diminuição, a Equatorial Maranhão reforça que os impactos desses acidentes continuam sendo significativos, tanto para a segurança da população quanto para o fornecimento de energia elétrica. Colisões contra postes podem provocar interrupções em serviços essenciais, risco de choque elétrico, danos materiais e até acidentes graves.

Dados consolidados da Distribuidora mostram que alguns meses de 2025 registraram aumento de ocorrências em comparação à média anual, como agosto (188 casos), setembro (170), outubro (156), novembro (168) e dezembro (154), o que indica a necessidade de atenção contínua da população para os perigos envolvendo essas colisões. A capital São Luís lidera o ranking de municípios com maior número de registros em 2024 e 2025, com 577 ocorrências no acumulado dos dois anos. Em seguida aparecem Balsas (136 casos), Imperatriz (109), São José de Ribamar (81) e Barra do Corda (74).

NO RADAR DA FOLIA E DA SEGURANÇA

Com a proximidade do Carnaval, o período de folia e diversão entre os brasileiros aumenta, também, os deslocamentos para viagens, festas e o consumo de bebida alcoólica. A Distribuidora reforça o alerta para a importância da direção responsável no trânsito. Entre as principais orientações estão:

- Não dirigir sob efeito de álcool;
- Respeitar os limites de velocidade;
- Não utilizar o celular ao volante;
- Manter atenção redobrada em vias urbanas e rodovias.

A redução de ocorrências desse tipo representa um avanço, resultado de campanhas, alertas de órgãos públicos e da atuação da Equatorial, entre outras iniciativas. No entanto, cada acidente ainda representa risco à vida e prejuízos à população. No Carnaval, o reforço nos cuidados torna-se ainda mais essencial para preservar vidas.

CUSTOS COM MANUTENÇÃO

A responsabilidade pelos custos de manutenção ou reparo envolvendo postes da rede elétrica pode recair sobre o causador do dano, seja pessoa física ou jurídica. Os valores para substituição de um poste variam entre R$ 3 mil e R$ 44 mil, dependendo dos componentes danificados. O custo varia conforme o tipo de poste, os equipamentos instalados e a carga interrompida na área afetada. Quando for possível identificar o condutor ou proprietário do veículo, ele é responsabilizado pelos danos causados ao patrimônio da concessionária.

"O resultado reflete avanços importantes em conscientização, mas ainda exige atenção contínua de condutores. É fundamental estar sempre atento e dirigir de maneira defensiva, pois acidentes com postes, dependendo da gravidade, além de colocar em risco a vida dos envolvidos, podem afetar centenas de pessoas com a falta de energia. Além disso, o serviço de reparo ou troca de componentes pode durar horas, considerando os diversos processos necessários para garantir a segurança de todos", ressaltou Gabriel Vieira, executivo de Segurança da Equatorial Maranhão.

A Equatorial Maranhão preparou algumas orientações de segurança em caso de acidentes com postes da rede elétrica:

- Não se aproximar de fios e cabos, nem tocar em pessoas ou objetos que estejam em contato com a rede;
- Se o poste cair sobre o carro, a orientação é que a vítima permaneça dentro do veículo até a chegada do socorro e das equipes da Equatorial, que irão isolar a área e desligar a energia com segurança;
- A Distribuidora reforça que as ocorrências envolvendo a rede elétrica devem ser registradas imediatamente na Central de Atendimento, pelo telefone 116 (ligação gratuita), para que as equipes técnicas realizem os serviços necessários.

MOVIMENTO "VC + SEGURO"

Essas orientações integram o movimento "Vc + Seguro", campanha da Equatorial Maranhão que visa ampliar o acesso à informação e conscientizar a população sobre os riscos e perigos relacionados ao uso da energia elétrica. A iniciativa reforça o compromisso da Distribuidora com a segurança e o bem-estar de toda a comunidade.

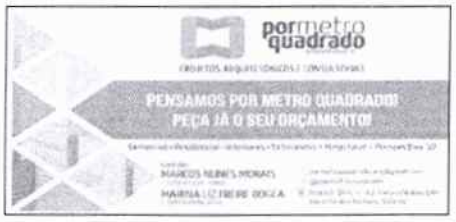

Nº 345 CPL

certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 05.02.2026 às 08:00 horas, para **eventuais fornecimento de próteses dentárias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município Boa Vista do Gurupi.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 22 de janeiro de 2026. Valney Sousa de Oliveira, Ordenador de Despesa – Portaria 002/2025, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. O Município de Bom Jardim/MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 002/2026, a Seleção de OSC-Organização de Sociedade Civil por meio da formalização de Termo de Colaboração para execução e gestão descentralizada de atividades do Programa de Educação Integral – PEI, no Município de Bom Jardim – MA em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme Plano de Trabalho, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores. **PERÍODO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**: 22/01/2026 a 11/02/2026, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal Bom Jardim/MA, no Setor de Protocolo, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, CEP 65.380-000; Bom Jardim/MA **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 12/02/2026 a 16/02/2026, na sala de reunião do Setor de Licitação, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC(https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata), No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.Bom Jardim/MA, 19 de janeiro de 2026 . **Joselma Lilian Cunha Ferreira**. Secretária Municipal de Educação. Portaria de Nº 002/2025-SEMGAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público a suspensão da **Concorrência 014/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, prevista para o dia 20/01/2026 às 08:00 h (horário de Brasília). Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, no dia 05/02/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 16 de janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 -SRPCPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SRP-CPL. OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo: e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva-Agente de Contratação.**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA. torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. **ABERTURA**: 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e translado), de interesse da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima

Nº 246
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 02.08.00.2085/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO
A adoção do orçamento sigiloso, com amparo no art. 24, parágrafo único, da Lei 14.133/21, é uma medida estratégica para ampliar a competitividade. A ação visa evitar o "efeito âncora", onde as propostas se nivelam pelo teto, incentivando os licitantes a ofertarem seus preços mais eficientes. Com isso, busca-se afastar o risco de sobrepreço e garantir a máxima economicidade na contratação, assegurando a proposta mais vantajosa para o Município.

PORTAL UTILIZADO: LICITA IMPERATRIZ
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaimperatrizma.com.br
DATA: 13 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO: 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ELIZANGELA LIMA ALENCAR

AUTORIDADE COMPETENTE
GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Nº 247
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,20 (vinte centavos)
INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE	Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Nº 248 CPL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001
Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site www.licitaimperatrizma.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema,

Nº 249
CPL

onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Nº 150
CPL

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Nº 251 CPL

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Nº 252 CPL

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

Nº 153 CPL

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Nº 254 CPL

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Nº 155 CPL

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

Nº 256 CPL

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Nº 157 CPL

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

Nº 259 CPL

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Nº 160
CPL

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-

Nº 261
CPL

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Nº 262 CPL

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Nº 263 CPL

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Nº 264 CPL

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Nº 265 CPL

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

Nº 266
CPL

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.imperatriz.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 27 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GENILZA SIPIAO OLIVEIRA
Data: 02/02/2026 15:11:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

Nº 267
CPL

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

Nº 268
CPL
SEMED
Nº 103
EM
ASS:

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas:

2.2. A Administração opta por manter o orçamento estimado desta contratação em caráter sigiloso, nos termos do **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**. A medida justifica-se pela necessidade de obter propostas que reflitam os custos operacionais reais do **transporte escolar**, considerando as especificidades das rotas urbanas e rurais de Imperatriz - MA. O sigilo mitiga o 'efeito âncora', impedindo que o teto orçamentário desestimule a competitividade e a busca pela maior economicidade. Ressalta-se que o sigilo é meramente temporal: todos os quantitativos de quilometragem e exigências da frota estão expostos neste Termo de Referência para a elaboração das propostas, e o valor estimado será tornado público imediatamente após a fase de julgamento, garantindo-se a plena transparência e o controle social, conforme diretrizes do TCU.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA -ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 1069 EM: 12/ ASS:
Nº 169 CPL

	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)	SIGILOSO	SIGILOSO
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para	1	12 (DOZE MESES)	EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	SIGILOSO	SIGILOSO

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Ficha Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 210 CPL
SEMED Nº 105 EM: ASS:

	aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.						
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 271
SEMED/CPL
Nº 106
EM:
ASS:

	aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.						
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Nº 272 CPL

SEMED Nº 107 EM: ASS:

28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO); ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

Wendel Carlos Barroso
Coordenador Pleno Semed
Matrícula Nº 864623

Nº 275 CPL
SEMED Nº 408 EM: Ass:

				CANTO DA SERRA – VILA MACEDO			
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
	LOCAÇÃO DE VAN ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)	**SIGILOSO**	**SIGILOSO**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Imperatriz, localizado na região sul do Maranhão e considerado o segundo mais populoso do Estado, enfrenta um desafio expressivo na manutenção de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro para atender aos cerca de 45 mil alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, distribuídos em aproximadamente 125 unidades escolares, entre escolas urbanas e rurais.

A frota atualmente em operação é insuficiente para suprir a demanda e apresenta alto grau de

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula nº 854623

SEMED Nº 109 Em: Ass: Nº 104 CPL

desgaste, o que compromete a regularidade do serviço e a segurança dos estudantes. Essa situação é ainda mais crítica nas comunidades rurais e de difícil acesso, como Coquelândia, Petrolina, Lagoa Verde, Centro Novo, Olho d'Água e 1° de Maio, onde as longas distâncias e as condições precárias das estradas dificultam o deslocamento diário dos alunos até as escolas.

Somado a isso, o recente surgimento de novos núcleos habitacionais, como o Residencial Canto da Serra, tem ampliado significativamente a demanda por transporte escolar. Essa nova comunidade, localizada em área de expansão urbana, abriga um número crescente de famílias com crianças em idade escolar, exigindo da gestão municipal o redimensionamento das rotas e o aumento da frota para garantir o acesso regular desses alunos às unidades de ensino mais próximas.

Como consequência, têm sido frequentes as interrupções no transporte escolar, resultando em atrasos, faltas e, em muitos casos, evasão escolar, especialmente entre os estudantes que dependem integralmente do transporte público para frequentar as aulas. Esse cenário compromete diretamente o processo de aprendizagem e amplia desigualdades educacionais, afetando o desenvolvimento humano e social das comunidades mais vulneráveis.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar urbano e rural, garantindo a utilização de veículos devidamente equipados, vistoriados e conduzidos por profissionais qualificados, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do FNDE.

A medida visa assegurar o direito constitucional à educação, proporcionando acesso contínuo e seguro às escolas e promovendo a inclusão social dos alunos que residem em áreas afastadas. Além de atender à demanda imediata, a adoção de um sistema de transporte escolar estruturado e confiável contribui para o fortalecimento da rede de ensino, a redução da evasão escolar e o desenvolvimento social e econômico do município, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público que norteiam a gestão educacional de Imperatriz.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 87.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Qualificação dos Motoristas: Os condutores deverão possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, além de experiência comprovada em transporte de passageiros e curso de formação específica para condutores de veículos de transporte escolar, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.3. Monitoria Especializada: Cada veículo deverá contar com um monitor de transporte escolar durante todo o trajeto, com formação em primeiros socorros e assistência básica para suporte aos alunos.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 140 EM: ASS:

Nº 275 CPL

7. DA VISTORIA

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 14:00hrs.

7.1.1 O período para a realização da vistoria inicia-se na data de publicação do aviso de licitação e encerra-se, impreterivelmente, 2 (dois) dias úteis antes da data agendada para a sessão de abertura das propostas.

7.1.2 O agendamento da vistoria deverá ser solicitado exclusivamente através do e-mail **semed@imperatriz.ma.gov.br**. A solicitação deverá conter o assunto **"Agendamento de Vistoria - [Nº da Licitação]"** e informar no corpo do e-mail: razão social, CNPJ, nome completo e documento de identificação (RG) do responsável pela visita, e telefone para contato. A data e o horário serão confirmados pela Secretaria em resposta ao e-mail.

7.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, **ANEXO I**, deste Termo de Referência, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5 **Na ausência do Atestado de Vistoria Técnica, a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a Declaração de Ciência e Responsabilidade, ANEXO II,** por meio da qual declara ter pleno conhecimento das rotas, itinerários e condições de trafegabilidade das áreas urbana e rural de Imperatriz/MA.

7.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das rotas, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes logísticos e geográficos dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir integralmente todos os ônus e riscos operacionais decorrentes da execução do objeto.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.2. Será permitida a subcontratação de até **30% (trinta por cento)** do valor contratual para atividades acessórias e de apoio. A medida justifica-se por contemplar serviços especializados que dão suporte ao transporte escolar. A subcontratação busca conferir celeridade e expertise técnica a etapas secundárias, assegurando que a frota permaneça em condições ideais para o atendimento das áreas urbana e rural de Imperatriz - MA.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

11.1 Não é admitida a participação de consórcio público.

11.2 Em observância ao Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, veda-se a participação de empresas em consórcio por se tratar de objeto cuja complexidade é estritamente logística e operacional, não demandando a conjugação de expertises técnicas distintas. A gestão por empresa única justifica-se pela necessidade de unidade de responsabilidade e comando, essencial para garantir a segurança

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 111 EM: ASS:

Nº 296 CPL

no transporte de alunos e professores e a imediata resolução de falhas mecânicas ou operacionais. A fragmentação da execução entre consorciadas dificultaria a fiscalização direta das rotas urbanas e rurais de Imperatriz - MA e a aplicação de eventuais penalidades, sendo a vedação uma medida de racionalidade administrativa e eficiência para resguardar a continuidade do serviço essencial.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

13.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Forma de fornecimento

14.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL.**

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

SEMED Nº 112 EM: ASS:

Nº 217 CPL

16.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

16.1.3 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.4 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "16.1.1", "16.1.2" e "16.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

16.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

16.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

16.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.5.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 278 CPL

SEMED Nº: 113 EM: ASS:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.5.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.6. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.6.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

16.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.6.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

16.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.6.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.6.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 179 CPL SEMED Nº 12 Em ASS:

16.6.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.6.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

16.6.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

16.6.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.7. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.7.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples.

16.7.1.2. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n°. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

16.7.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.7.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.7.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.7.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 280 CPL
SEMED Nº 115 Em: Ass:

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.7.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,50):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 2,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 0,40):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

16.7.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

a) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante;

16.7.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

16.7.5.1 Sob pena de inabilitação, deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% (dez por centro), do valor total dos seus itens ofertados;

16.7.6 Comprovação da relação de compromissos assumidos, por meio de declaração, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já indicada neste Edital;

16.7.7 A declaração de que trata a condição precedente deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

16.7.8 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

16.7.9 Deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), do valor total dos seus itens ofertados;

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 281 CPL

SEMED Nº 116 EM: / / ASS:

16.7.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

16.7.11 A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante;

16.7.12 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º);

16.7.13 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º)

16.7.14 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital- ECD ao SPED;

16.7.15 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.7.16 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.7.17 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

16.7.18 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente;

16.8 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

16.8.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.8.5.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

16.8.6 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.8.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

16.8.7.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador da Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 282 CPL

SEMED Nº: 119 EM: ASS:

16.8.7.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.8.7.3 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

16.8.7.4 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

16.8 Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual 10182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 37806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual 37372 de 17 de janeiro de 2022. Devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo;

16.9 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

16.9.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

16.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

16.9.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

17 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

17.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

17.1.1 Início da execução do objeto será da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

17.2 Os serviços serão prestados conformes as rotas disponibilizadas no item 2, deste termo de referência, obedecendo a proposta da licitante vencedora;

Materiais a serem disponibilizados

17.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 283
SEMED/CPL
Nº: 110
FM:
ASS:

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato, que será no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

18.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, devendo este ter autoridade para tomar decisões emergenciais relativas a rotas e substituição de pessoal.

18.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa em contato permanente com a Secretaria Municipal de Educação durante todo o período da execução do contrato, de modo a garantir o pronto atendimento a quaisquer intercorrências nas rotas escolares.

18.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade no prazo estabelecido pela Administração.

18.9 A empresa contratada, responsável pela prestação dos serviços de transporte escolar, deverá manter, durante toda a vigência do contrato, unidade de atendimento, base operacional ou escritório local no Município de Imperatriz/MA, devidamente estruturado, com equipe de apoio e recursos necessários, de forma a assegurar a assistência imediata, a substituição célere de veículos em caso de pane ou avaria, a manutenção regular da frota e o suporte operacional contínuo aos motoristas e monitores nas áreas urbana e rural.

18.10 A não manutenção da estrutura local ou a incapacidade de garantir a continuidade do serviço por falta de suporte operacional constituirá descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste instrumento.

Fiscalização

18.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

18.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

18.12.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 221
CPL
SEMED
Nº: 119
EM:
ASS:

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

18.12.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.12.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.12.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.12.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

18.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.13.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

18.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 285 CPL
SEMED Nº: 10 EM: ASS:

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.500.00.001.001
Ficha: 340

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.550.00.001.001
Ficha: 369 e 370

Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte De Recursos: 1.540.00.003.001
Ficha: 434, 435 e 436

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

20.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 286 CPL
SEMED Nº 121 EM: ASS:

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

21.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

21.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.2.1 o prazo de validade;
21.2.2 a data da emissão;
21.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
21.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
21.2.5 o valor a pagar; e
21.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

21.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

21.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

21.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 287 CPL SEMED Nº 122 EM: 22/12 ASS:

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 22 de Dezembro de 2025.

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

APROVADO na forma da Lei
Em: 22 / 12 /2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Samuel Gonçalves Alves
Matrícula Nº 35.727-8
Secretaria Municipal de Educação

Nº 288
CPL
SEMED Nº 128 FL. ASS.

ANEXO I
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA
(Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Processo nº [Indicar o nº do Processo])

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Ref.: [Indicar o nº do Pregão ou da Licitação. Ex: Pregão Eletrônico nº XXX/2025]
Processo Administrativo nº: [Indicar o nº do Processo]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [Nº DO CPF],

ATESTAMOS, para todos os fins de direito e em atendimento às exigências do Edital do certame em epígrafe, que o(a) representante técnico(a) da empresa acima identificada compareceu e realizou a Vistoria Técnica nos itinerários e rotas (urbanas e rurais) vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA, conforme agendamento, para a obtenção de pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto.

Com a realização da vistoria, a empresa licitante:

- Tomou conhecimento detalhado das características das rotas, condições de trafegabilidade das vias, topografia, distâncias a serem percorridas e pontos de embarque/desembarque, incluindo o acesso ao Residencial Canto da Serra e demais áreas de difícil acesso na zona rural.
- Atesta a plena capacidade de sua frota e de sua logística operacional para cumprir integralmente os horários e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a presença de motoristas e monitores em conformidade com a demanda escolar.
- Declara que as condições atuais das vias e a extensão dos trajetos não implicarão em alterações de custos ou dificuldades que inviabilizem a perfeita execução do serviço, renunciando expressamente a quaisquer alegações futuras de desconhecimento das rotas que possam servir de base para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Imperatriz - MA, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal na Empresa]
[Nome da Empresa]
CNPJ: [Nº do CNPJ]

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 289
SEMED/CPL
Nº: 129
EM:
ASS:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
(Dispensa de Vistoria Técnica para Serviços de Transporte Escolar)

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Ref.: [Indicar o nº do Pregão ou da Licitação. Ex: Pregão Eletrônico nº XXX/2025]
Processo Administrativo nº: [Indicar o nº do Processo]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [Nº DO CPF],

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do certame em referência, que optou por não realizar a vistoria técnica nas rotas e itinerários, e, consequentemente:

- Possui pleno conhecimento do objeto e das condições das vias (pavimentadas e não pavimentadas) onde serão prestados os serviços de transporte escolar, incluindo o mapeamento das rotas urbanas e rurais, quilometragem total e a logística necessária para o atendimento de alunos e professores da rede municipal.
- Assume integralmente todos os riscos associados à execução do contrato sem o prévio conhecimento físico dos trajetos, incluindo, mas não se limitando a dificuldades de acesso em períodos chuvosos, variações de tempo de percurso em áreas de tráfego intenso e desafios logísticos específicos do Residencial Canto da Serra.
- Reconhece que a ausência da vistoria não servirá como justificativa para o descumprimento dos horários escolares, falha na disponibilidade de veículos de maior capacidade ou ausência de monitores e motoristas, conforme exigido no Termo de Referência e nas normas do CTB e FNDE.
- **RENUNCIA EXPRESSAMENTE**, em caráter irrevogável, ao direito de pleitear futuro reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos de valor ou alteração contratual em razão de fatores que seriam facilmente identificáveis durante a visita técnica, tais como a precariedade de trechos rurais, extensão real das rotas ou necessidades de manutenção extraordinária da frota devido às condições das vias.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.
Imperatriz - MA, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal na Empresa]
[Nome da Empresa]
CNPJ: [Nº do CNPJ]

Wendel Carlos Barroso
Coordenador de Frota Semed
Matrícula Nº 854623

Nº 290
CPL
SEMED
Nº 17
EM: 14/1
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.158.455/0001-16

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 87.

Equipe de Planejamento
Derek Warwick Pereira Fernandes, Francisco Magno Silva De Oliveira, Samuel Gonçalves Alves, Tarcísio Souza Silva, Wendel Carlos Barroso.

Problema Resumido
O Município de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação, segundo maior do Maranhão, enfrenta dificuldades na oferta de transporte escolar eficiente e seguro, especialmente nas comunidades rurais e de difícil acesso. A frota limitada e o desgaste dos veículos têm comprometido a regularidade do serviço, afetando a frequência e o desempenho dos alunos da rede pública municipal. Essa situação exige a contratação de empresa especializada para garantir transporte adequado, seguro e contínuo, assegurando o acesso dos estudantes às unidades de ensino e contribuindo para a redução da evasão escolar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz (SEMED), responsável pela gestão do ensino no segundo município mais populoso do Maranhão, enfrenta o desafio constante de assegurar o acesso e a permanência de aproximadamente 45 mil alunos matriculados na rede pública municipal. Com cerca de 125 unidades escolares distribuídas estrategicamente entre as zonas urbana e rural, a rede demanda uma logística de transporte escolar complexa, eficiente e segura.

No entanto, o cenário atual revela uma inadequação significativa na oferta desse serviço, uma vez que a frota em operação é insuficiente para suprir a demanda e apresenta um alto grau de desgaste, o que compromete a regularidade do atendimento e a segurança dos estudantes, dificultando o exercício do direito à educação garantido pela legislação vigente. Essa situação de precariedade é ainda mais crítica nas comunidades rurais e de difícil acesso, a exemplo de Coquelândia, Petrolina, Lagoa Verde, Centro Novo, Olho d'Água e 1° de Maio. Nestas localidades, as longas distâncias e as condições precárias das estradas impõem obstáculos severos ao deslocamento diário, tornando a mobilidade dos estudantes um fator de risco e incerteza. Somado a esse quadro, o recente surgimento de novos núcleos habitacionais em áreas de expansão urbana, com destaque para o

Nº 291
CPL
SEMED
Nº: 18
EM: 12/...
ASS:

Residencial Canto da Serra, ampliou consideravelmente a demanda por transporte. Este novo núcleo abriga um número crescente de famílias com crianças em idade escolar, o que exige da Secretaria Municipal de Educação o redimensionamento imediato das rotas e o aumento da frota para garantir o acesso regular às unidades de ensino.

A carência de um sistema de transporte estruturado reflete de forma direta na frequência dos alunos, contribuindo para o aumento das taxas de evasão escolar e gerando insegurança para as famílias. Para muitos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, a ausência ou interrupção do transporte público municipal significa o impedimento total da frequência às aulas, já que não possuem recursos para arcar com alternativas de transporte privado. Portanto, a identificação dessa necessidade é amparada pela relação intrínseca entre a qualidade do transporte e o desempenho educacional, sendo um elemento crítico para assegurar a equidade e promover a inclusão social daqueles que residem em áreas afastadas ou periféricas.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte escolar urbano e rural, garantindo a utilização de veículos devidamente equipados e vistoriados, conduzidos por profissionais qualificados, em estrita conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do FNDE. O investimento em um sistema de transporte eficaz não apenas reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com o dever constitucional de ensinar, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico de Imperatriz, assegurando que os jovens tenham as condições adequadas para o aprendizado e para a formação cidadã, alinhando a gestão aos princípios da eficiência e do interesse público.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a urgência em aprimorar o transporte escolar para estudantes da rede pública, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir um serviço de transporte eficiente, seguro e contínuo, visando cumprir com os direitos dos alunos à educação e combater a evasão escolar. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Dos Requisitos da Frota de Veículos

- Padrão Operacional: A frota deverá ser composta exclusivamente por veículos que apresentem plenas condições de trafegabilidade, conservação e higiene.
- Idade Máxima e Documentação: Os veículos deverão ter, no máximo, 10 (dez) anos de uso, para os ônibus, e 1 (um) ano de uso, para as vans, contando com documentação rigorosamente regularizada junto aos órgãos de trânsito e comprovante de manutenção preventiva certificada.
- Climatização: É obrigatória a manutenção de sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento em todos os veículos. A eficiência da climatização será objeto de aferição periódica e fiscalização direta pela Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA (SEMED).

2. Dos Requisitos dos Condutores e Equipe

- Qualificação dos Motoristas: Os condutores deverão possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, além de experiência comprovada em transporte de passageiros e curso de formação específica para condutores de veículos de transporte escolar, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Monitoria Especializada: Cada veículo deverá contar com um monitor de transporte escolar durante todo o trajeto, com formação em primeiros socorros e assistência básica para suporte aos alunos.
- Treinamento Contínuo: A contratada deve realizar programas periódicos de reciclagem com foco em direção defensiva, legislação de trânsito e atendimento humanizado ao público estudantil.

Nº 292
CPL
SEMED
Nº 49
EM
ASS:

3. Das Condições de Segurança e Suporte Emergencial

- Equipamentos de Proteção: Todos os veículos devem ser dotados de cintos de segurança individuais para todos os passageiros e equipamentos de proteção previstos no CTB (extintores e sinalização de emergência).
- Atendimento Emergencial 24h: A empresa deverá disponibilizar canal de atendimento emergencial ininterrupto (24 horas) para a gestão de eventuais sinistros, panes ou intercorrências durante o transporte, garantindo suporte imediato aos alunos, responsáveis e à SEMED.

4. Do Plano de Operação e Logística

- Planejamento Detalhado: A contratada deverá apresentar e manter atualizado um Plano de Operação contendo o mapeamento detalhado das rotas, quadros de horários e pontos de parada estabelecidos.
- Comunicação Transparente: Deve haver um fluxo de comunicação prévia e clara aos responsáveis pelos alunos sobre quaisquer alterações nas rotas ou horários, assegurando a previsibilidade do serviço.
- Abrangência Geográfica: Garantia de atendimento integral às comunidades rurais e de difícil acesso (como Coquelândia, Petrolina, entre outras), cobrindo todas as localidades com demanda identificada pela SEMED.

5. Da Regularidade e Pontualidade

- Cumprimento de Horários: Execução rigorosa das rotas para assegurar a chegada dos alunos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das aulas, mantendo o mesmo padrão de eficiência no trajeto de retorno.
- Continuidade do Serviço: A empresa deve comprovar capacidade logística para substituição imediata de veículos em caso de manutenção, evitando a interrupção das aulas.

6. Do Controle, Rastreamento e Sustentabilidade

- Tecnologia GPS: Implementação de sistema de rastreamento via satélite em 100% da frota, permitindo o monitoramento em tempo real pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- Normas Ambientais: Observância rigorosa aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo CONAMA, visando a preservação ambiental e a saúde da comunidade escolar.

Esses requisitos visam garantir uma seleção adequada e eficaz da proposta, permitindo a escolha de uma solução que atenda plenamente à demanda do Município de Imperatriz, promovendo a melhoria na oferta de transporte escolar.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em transporte escolar

Essa alternativa consiste na terceirização do serviço junto a empresa habilitada e com experiência comprovada no transporte de estudantes.

Vantagens: garante veículos adequados e seguros, profissionais capacitados e flexibilidade na definição de rotas e horários conforme a demanda escolar. Além disso, permite que a manutenção e o suporte técnico fiquem sob responsabilidade da contratada.

Desvantagens: apresenta custo mais elevado, dependência da empresa quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e riscos relacionados à qualidade do serviço, caso a contratada não possua estrutura consolidada.

2. Aquisição de veículos próprios

Nessa opção, o município passa a ser o responsável direto pela frota e pela operação do transporte.

Vantagens: proporciona maior controle sobre os veículos, manutenção sob demanda e potencial economia a longo prazo, além da possibilidade de personalização conforme as necessidades locais.

Nº 293
CPL
SEMED
Nº 20
EM:
ASS:

Desvantagens: requer investimento inicial elevado na compra dos veículos e em infraestrutura de apoio (garagem, manutenção e pessoal técnico), além de demandar gestão permanente e tempo considerável para implantação efetiva.

3. Parcerias Público-Privadas (PPPs)

Modelo em que o município compartilha com o setor privado os investimentos e a gestão do serviço.

Vantagens: distribui riscos entre os parceiros, amplia a capacidade financeira do ente público, estimula a inovação tecnológica e pode aumentar a eficiência operacional.

Desvantagens: envolve estrutura contratual complexa, maior tempo de negociação e riscos jurídicos, além da necessidade de fiscalização contínua para assegurar a execução adequada do serviço.

Análise comparativa: As alternativas apresentam diferentes níveis de custo, complexidade e tempo de implantação. A contratação de empresa especializada desponta como a solução mais viável e imediata para Imperatriz, pois garante atendimento rápido, seguro e adequado às necessidades da rede municipal, embora dependa de fiscalização rigorosa e gere despesas recorrentes. A aquisição de frota própria pode ser considerada uma estratégia de médio a longo prazo, voltada à autonomia e economia futura, enquanto as PPPs configuram alternativa de modernização estrutural, mas exigem maior maturidade técnica e institucional para sua efetiva implementação. A decisão deve priorizar o equilíbrio entre custo-benefício, agilidade na execução e a segurança dos alunos transportados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela solução de "Contratação de empresa especializada em transporte escolar" se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem de maneira eficaz às necessidades do Município de Imperatriz, especialmente nas comunidades rurais e de difícil acesso. Esta abordagem visa resolver os problemas identificados na oferta de transporte escolar, garantindo eficiência e segurança para os alunos da rede pública municipal.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada assegura o uso de veículos adequados e modernos, capazes de atender às exigências específicas do transporte escolar. Essa compatibilidade entre a frota contratada e as necessidades dos alunos é fundamental, considerando o estado atual da frota municipal, que tem demonstrado desgaste e limitações operacionais. Além disso, empresas especializadas frequentemente têm experiência na adequação de rotas e na gestão logística do transporte escolar, permitindo uma implementação fluida e eficiente. A facilidade de adaptação das soluções oferecidas à realidade local também é um fator crucial, uma vez que cada comunidade possui características e desafios distintos.

Em termos operacionais, a escolha de uma empresa especializada proporciona benefícios significativos relacionados à manutenção da frota. Essas empresas geralmente dispõem de protocolos rigorosos de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de operação e segurança. Adicionalmente, com o suporte técnico contínuo oferecido pelas empresas especializadas, o Município poderá contar com assistência ágil em caso de imprevistos ou falhas, minimizando interrupções no serviço. A escalabilidade da solução também deve ser ressaltada: conforme a demanda por transporte escolar aumenta ou novos alunos são matriculados, a empresa contratada pode ajustar sua capacidade operacional de maneira a garantir que todos os alunos tenham acesso ao transporte necessário.

No que tange à análise econômica, a escolha de contratar uma empresa especializada em transporte escolar se revela vantajosa sob diversos aspectos. Embora possa haver um investimento inicial considerável na contratação, o custo-benefício é evidenciado pela redução das despesas com manutenção de veículos antigos e pela diminuição da necessidade de investimentos em infraestrutura de transporte. Além disso, a melhoria na regularidade e na segurança do transporte escolar tende a refletir positivamente nos índices de frequência e desempenho escolar dos

Nº 294
CPL
SEMED
Nº 01
EM
ASS:

alunos, contribuindo assim para a diminuição da evasão escolar. O retorno esperado deste investimento é, portanto, não só financeiro, mas também social, ao promover um acesso mais equitativo à educação.

Ao integrar esses elementos técnicos, operacionais e econômicos, a opção pela contratação de uma empresa especializada se posiciona como a solução mais apropriada capaz de garantir um transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às demandas crescentes do município e, ao mesmo tempo, apoiando a continuidade do processo educativo e a inclusão social de seus alunos.

QUANTITATIVOS E VALORES

O quantitativo de veículos, rotas e profissionais descrito abaixo justifica-se plenamente com base nas necessidades logísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino. A definição destas quantidades, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), visa assegurar a prestação contínua do serviço de deslocamento de alunos e professores, garantindo o direito constitucional de acesso à escola e o pleno desenvolvimento das atividades da educação básica no Município de Imperatriz – MA.

A estratégia de dimensionamento leva em consideração a extensão territorial das áreas urbana e rural, a necessidade de motoristas devidamente habilitados e a obrigatoriedade de monitores treinados para o acompanhamento seguro dos estudantes. Tais elementos são essenciais para o atendimento das demandas educacionais cotidianas e para a mitigação dos riscos de evasão escolar decorrentes de dificuldades de mobilidade.

A estimativa do valor da contratação será realizada em momento oportuno pela comissão competente, sendo rigorosamente acompanhada dos preços unitários referenciais de mercado, das memórias de cálculo detalhadas e dos documentos de suporte que fundamentam os valores apurados, os quais deverão constar em anexo ao processo. Desta feita, o orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência, assegurando a transparência e a conformidade técnica do presente procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS (ESCOLAS E BAIRROS)	TURNO E HORÁRIOS
1	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ADALBERTO FRANKLIN PEREIRA - ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
2	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM CONSTANTINO BARBOSA E EM SANTA CLARA: ROTA: CONJ. HAB. SEBASTIÃO REGIS E BAIRRO OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
3	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DA AMIZADE: ROTA: BOM JESUS, TEOTÔNIO VILELA, DOM AFFONSO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
4	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

Nº 295 CPL SEMED Nº 22 EM: ASS:

	estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**ROTA: CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	
5	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF JOSÉ QUEIROZ / EM FERNANDA BRANCO: ROTA: COLINAS PARQUE, CONJUNTO VITÓRIA, VILA VITÓRIA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO
6	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: VERONA I E II**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
7	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: TEOTÔNIO VILELA, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
8	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: ECO PARK, VILA MACHADO, INVASÃO E ADJACÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
9	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PAULO FREIRE: ROTA: BOM JESUS, INVASÃO E ADJANCÊNCIAS**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
10	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA E EM DOM PEDRO I - POVOADO COQUELANDIA – MATADOURO – ESPERANTINA E II**	TURNOS VESPERTINO E NOTURNO (11H-13H30 / 17H30-19H30-23H)
11	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENA: ROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
12	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
13	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MARCIONÍLIA GOMES: ROTA: JD DAS OLIVEIRAS, INVASÃO, ECO PARQUE, PQ DA LAGOINHA, POVOADO CAMAÇARI**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
14	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

	Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	
15	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
16	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
17	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
18	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
19	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **48 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
20	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
21	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
22	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
23	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** com capacidade mínima para **39 passageiros sentados**. Ano/modelo do veículo: 2015/2015 ou posterior; com ar condicionado, motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Acessibilidade com elevador para aluno PNE. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
24	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ENOQUE ALVES BEZERRA: ROTA: POVOADO EMBIRAL/EMBIRAL**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM AFONSO PENAROTA: FAZENDAS E POVOADOS NA ESTRADA DA BR 010 POVOADO 1700**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
26	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM MOREIRA NETO: ROTA: - BR 010 – POVOADO LAGOA VERDE – POVOADO RIACHO DO MEIO**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
27	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM DOM PEDRO I E EM DOM MARCELINO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ - ASSENTAMENTO GAIVOTA – POVOADO COQUELÂNDIA**	TURNO VESPERTINO (11H30-13H30 / 17H30-19H30)
28	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
29	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM JUSCELINO KUBITSCHECK: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO PETROLINA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
30	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTO AMARO: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO SÃO JOSÉ DA MATANÇA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
31	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM TOMÉ DE SOUSA: ROTA: ESTRADA DO ARROZ – POVOADO OLHO D'ÁGUA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
32	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE : ROTA: SEBASTIÃO REGIS, SANTA INÊS, SANTA RITA, AV. LIBERDADE E JK**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
33	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM PROF TELASCO PEREIRA / BILINGUE ROTA:** ITAMAR GUARÁ, VILINHA, PARQUE ALVORADA-BACURI	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
34	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO); ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
35	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
36	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA:**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

Nº 2018 CPL SEMED Nº 25 EM: ASS:

	de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.			**RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	
37	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
38	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ANTÔNIO LEITE ANDRADE (ESCOLA GUILHERME DOURADO): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA – VILA MACEDO**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
39	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
40	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM SANTA CLARA DE ASSIS (JISCA): ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / OURO VERDE**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
41	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
42	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)
43	**LOCAÇÃO DE VAN** ou similar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados. Ano/modelo do veículo: 2025/2025 ou posterior; com ar condicionado motorista e monitor, em bom estado de conservação, incluindo os custos de manutenção. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre.	1	12 (DOZE MESES)	**EM ELIZA NUNES: ROTA: RESIDENCIAL CANTO DA SERRA / SANTA RITA**	TURNOS MATUTINO E VESPERTINO (06H30-07H30 / 11H-13H30 / 17H30-19H)

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do transporte escolar, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. A operação desse serviço exige uma frota adequada que consiga atender a demanda de forma integrada, evitando interrupções que possam comprometer a regularidade do transporte dos alunos. Com a abordagem unificada da contratação, é possível assegurar que um único fornecedor tenha compromisso com a manutenção e qualidade do serviço prestado, permitindo melhor planejamento e execução das rotas. Além disso, o parcelamento poderia gerar desafios operacionais, como fragmentação da responsabilidade e dificuldade na coordenação das atividades de transporte entre múltiplos contratados. Essa situação poderia resultar em lacunas na cobertura do serviço, impactando negativamente a frequência escolar dos alunos e aumentando os riscos associados ao transporte inadequado. A solução escolhida requer um serviço contínuo e ininterrupto, sendo essencial que todos os estudantes atendidos tenham garantido o acesso pleno às unidades de ensino. Por último, a não fragmentação da contratação favorece o atendimento ao interesse público, pois proporciona maior controle sobre a execução do serviço e minimiza riscos operacionais. Uma única empresa responsável pela totalidade do transporte escolar pode implementar soluções mais eficazes e adaptativas, otimizando recursos e atendendo a necessidades específicas das comunidades atendidas. Essa abordagem foca na

Nº 199 CPL
SEMED Nº 26 EM: ASS:

eficiência do serviço prestado e maximiza os benefícios para a população, reduzindo a evasão escolar e garantindo um transporte seguro e confiável.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar trará benefícios significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis para a Secretaria Municipal de Educação. Primeiramente, essa solução possibilita a maximização do custo-benefício ao assegurar que o transporte escolar atenda de maneira eficiente as demandas das comunidades rurais e de difícil acesso. Ao contar com uma empresa dedicada, a secretaria pode evitar gastos adicionais decorrentes da manutenção constante de uma frota própria, além de reduzir despesas inesperadas relacionadas ao desgaste dos veículos. A especialização do serviço garante um nível mais alto de qualidade, o que se traduz na prestação de um serviço regular e seguro.

Além disso, a escolha pela contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a terceirização do transporte escolar, a administração pública pode redirecionar esforços e recursos internos para outras áreas prioritárias, como a melhoria da qualidade educacional nas escolas. Isso significa que os profissionais que atualmente estão envolvidos em atividades logísticas poderão ser realocados para funções que efetivamente contribuam para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

Em suma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada não apenas melhora o serviço de transporte escolar, mas também representa uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Essa abordagem resulta em economia financeira, aumento na frequência escolar e, consequentemente, na diminuição da evasão escolar, fortalecendo o compromisso do Município de Imperatriz com a educação de seus estudantes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implantação da solução de contratação de empresa especializada em transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, é fundamental considerar uma série de providências que garantam a eficiência e segurança do serviço prestado. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das rotas escolares necessárias, identificando os principais pontos de dificuldade no acesso às unidades de ensino nas comunidades rurais, assegurando que a proposta apresentada pela empresa atenda a essas necessidades específicas.

Outra providência essencial é a elaboração de um plano de manutenção preventiva para a frota de veículos a ser utilizada, mesmo que sejam novos ou locados, estabelecendo critérios técnicos que garantam a segurança dos estudantes durante o trajeto. Isso inclui a especificação de tipos de veículos adequados para cada tipo de percurso, considerando as condições das estradas locais.

É relevante também estabelecer critérios de avaliação de desempenho dos serviços de transporte escolar na fase de contratação. Esses critérios devem incluir indicadores claros de controle de qualidade e segurança, que permitirão à administração acompanhar a regularidade das operações e garantir a continuidade do serviço aos alunos. Além disso, recomenda-se a realização de parcerias com outras entidades, como associações comunitárias, que possam facilitar a interação entre a gestão pública e a população atendida. Essa ação ajudará na identificação de problemas rapidamente e na promoção de soluções efetivas para a melhoria do transporte escolar.

Quanto à capacitação dos servidores, é aconselhável promover treinamentos específicos em gestão de contratos de transporte escolar. A complexidade desta modalidade de serviço exige que os profissionais responsáveis tenham conhecimento sobre normas de segurança, conduta adequada na fiscalização e metodologias de avaliação

Nº 300
CPL
SEMED
Nº
EM:
ASS:

da prestação de serviços. Assim, será possível garantir que os contratados estejam cumprindo com suas obrigações e melhor atender às demandas dos estudantes e suas famílias.

Por fim, devem ser estabelecidos mecanismos transparentes de comunicação e feedback com os pais e alunos, possibilitando que a população tenha um canal eficaz para relatar questões relacionadas ao transporte escolar. Isso não apenas contribui para o aprimoramento contínuo do serviço, mas também promove o engajamento da comunidade no processo educativo. Essas providências visam garantir uma contratação que efetivamente melhore a oferta de transporte escolar no município, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em transporte escolar, pode-se afirmar que não existem contratações adicionais imprescindíveis à implementação desta solução. A prestação do serviço de transporte escolar requer apenas o fornecimento de veículos adequados e habilitados para o transporte dos alunos, os quais serão disponibilizados pela empresa contratada.

A frota necessária será específica para atender às demandas do município, e a empresa responsável pelo transporte escolar já deve incluir em seu escopo de serviços a manutenção regular dos veículos, de modo a assegurar a segurança e eficiência do transporte. Assim, não há necessidade de contratações separadas para manutenção ou adequações específicas, uma vez que essas atividades são inerentes ao contrato principal com a empresa de transporte. Adicionalmente, não se identificam necessidades de aquisições de adequações prediais, uma vez que o foco da solução está na locomoção dos estudantes e não em modificações na infraestrutura existente. Portanto, a solução escolhida abrange todas as providências operacionais necessárias para garantir um transporte seguro e contínuo, sem demanda por contratações correlatas ou interdependentes.

Em resumo, a abordagem adotada para o problema de transporte escolar em Imperatriz se concentra exclusivamente na contratação da empresa especializada, dispensando outras contratações auxiliares que poderiam ser consideradas desnecessárias neste cenário específico.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar para atender à demanda do Município de Imperatriz traz consigo alguns impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente analisados e mitigados. Primeiramente, os veículos utilizados no transporte escolar podem contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, considerando que muitos deles funcionam com combustíveis fósseis. As emissões de gases como CO2, NOx e material particulado são preocupantes, principalmente em áreas urbanas e rurais mais densamente povoadas.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar a utilização de veículos com tecnologias mais limpas, como aqueles que utilizam combustíveis alternativos ou híbridos, que apresentam menores índices de emissão. Além disso, a aplicação de rotas otimizadas pode reduzir o tempo de viagem dos alunos, minimizando o consumo de combustível e as emissões associadas. Outro impacto significativo refere-se ao desgaste dos veículos, que pode gerar resíduos, tanto em termos de peças descartadas quanto de lubrificantes e outros fluidos. A implementação de um programa de manutenção regular e preventiva dos veículos é essencial para prolongar sua vida útil, reduzir a produção de resíduos e garantir que os veículos operem com maior eficiência energética. Equipamentos bem mantidos consomem menos energia e recursos, além de apresentar desempenho melhorado.

Nº 301
CPL
SEMED
Nº 28
EM:
ASS:

A logística reversa também deve ser considerada na contratação do serviço. Isso implica em estabelecer diretrizes e parcerias com empresas que promovam a coleta e reciclagem de peças e componentes dos veículos fora de uso, assim como a destinação correta de óleos e fluidos. Essa prática contribui para a redução de resíduos sólidos e promove uma gestão mais responsável dos materiais envolvidos no transporte escolar. Além disso, é importante fomentar a conscientização da comunidade escolar sobre práticas sustentáveis, como a carona solidária e o uso compartilhado de transporte. Isso pode diminuir a quantidade de veículos em circulação, reduzindo ainda mais o impacto ambiental associado.

Por fim, recomendam-se medidas de monitoramento contínuo das emissões e do consumo de combustível dos veículos da frota, permitindo ajustes nas operações e garantindo a sustentabilidade do projeto a longo prazo. A implementação dessas estratégias não apenas minimizará os impactos ambientais, mas também promoverá um transporte escolar mais seguro e eficiente para as comunidades de Imperatriz.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 11 de Dezembro de 2025.

Samuel Goncalves Alves
Matrícula nº 35.727-8
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   FAX: ...
   E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Nº 303
CPL

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Nº 304 CPL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Nº 305 CPL

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

306
CPL

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, com os documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

Nº 308
CPL

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam, necessariamente no item 10 e subitem 16.6.10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

Nº 311
CPL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Nº 212 CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SRP – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supracitada. **OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo: e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: firoumoxj9i20260127140111

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supracitada. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: gf5zve4pten20260127140111

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2026 – GTMPH/SEDES

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa para à aquisição de um container adaptado tipo escritório, com sistema de climatização. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo **de 03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 02 de fevereiro até 04 de fevereiro de 2026.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES - Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias
Coordenador
Código identificador: eqibst7jqai20260127140140

Nº 313 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de construção de quadra coberta com palco, padrão FNDE, na Unidade Integrada Herculana Vieira I no Município de Cururupu-MA. Data e horário do início da disputa: **13 de janeiro de 2026, às 09h00 (nove horas)**. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 27 de janeiro de 2026. João Carlos Braga. Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de quadra poliesportiva da Unidade Escolar Prof. Rosiné Rabelo da Fonseca no Município de Cururupu-MA. Data e horário do início da disputa: **13 de janeiro de 2026, às 14h00 (quatorze horas)**. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 27 de janeiro de 2026. João Carlos Braga. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando CHAMADA PÚBLICA, oriunda do Processo Administrativo nº 060126001/2026, objetivando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, no exercício de 2026. REALIZAÇÃO: Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, de 30/01/2026 a 06/03/2026 das 8h00min às 12h00min, no Setor de Contratação. A abertura, análise e julgamento da documentação será no dia 06/03/2026, às 14h30min. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e todas as Resoluções CD/FNDE relativas ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.presidentedutra.ma.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Contratação, sito à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplpresidentedutra2023@hotmail.com. Presidente Dutra (MA). Presidente Dutra/MA, 27 de janeiro de 2026. Diego Mota Belém. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026. O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público e CONVIDA os interessados, para participarem da CHAMADA PUBLICA N° 001/2026. BASE LEGAL: art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino do município de Esperantinópolis/MA. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 03/02/2026 a 24/02/2026. ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/02/2026 às 10:00 (dez) horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, nº126, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 26 de janeiro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SRP-CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supracitada, anteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 11 no dia 22 de janeiro de 2026. **OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo: e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supracitada, anteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 11 no dia 22

Nº 314 CPL

de janeiro de 2026. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

AVISO DE DISPENSA. DISPENSA Nº 002/2026 – GTMPH/SEDES. A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa para à aquisição de um container adaptado tipo escritório, com sistema de climatização. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo **de 03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail** licitacao@imperatriz.ma.gov.br**, no prazo de 02 de fevereiro até 04 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES - Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Fevereiro de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2026. Claudemir Vieira da Silva Secretário Municipal de Educação Decreto nº 167/2025 - GAB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviços médicos e ambulatoriais em regime de plantão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2026. Andreia NeumannSecretária Municipal de Saúde – SEMUS Decreto nº 173/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2026, às 09h:00min (nove horas)**, horário de Brasília, no site: **http://www.compraloreto.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP**, para eventual **Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares de interesse desta da Administração Pública Municipal de Loreto/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP** e Sinc Contrata/TCE/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 22 de janeiro de 2026. Carlos Alberto Martins Coelho Junior - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos de uso cotidiano e de equipamentos clínicos, destinados a atender às necessidades assistenciais, preventivas e estruturais da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte/MA.** DATA DE ABERTURA: **17/02/2026. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com. **Miranda do Norte – MA, 27 de janeiro de 2026. Alisson Luis Silva Mendes Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Proc. Adm. nº 20311/2025. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, a sessão pública que ocorreria dia 26/01/2026 as 09:00 horas, por motivos para adequação do Termo de Referência/Projeto Básico, que ficará ADIADA para o dia 12/02/2026 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de

Nº 315 CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Mutum III no município de Bom Jardim/MA. A data para realização da sessão está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2026 às 13h00min (treze horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Igarapé do Jardim no município de Bom Jardim/MA. A data para realização da sessão está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2026 às 14h00min (quatorze horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com

Bom Jardim/ MA, 23 de janeiro de 2026.
JÂNIO GOMES SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, com a concessão de equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 10 de fevereiro de 2026, às 08h00min, através da plataforma: https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 23 de janeiro de 2026.
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.02/2026. Processo Administrativo nº 32/2025. Concorrência Eletrônica nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, CNPJ sob o nº 01.612.342/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e a empresa N B SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 34.497.751/0001-87 - CONTRATADA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II): Contratação de empresa para execução de obra de Construção das unidades habitacionais do Programa Moradia Digna, por meio do Termo de Compromisso nº 974052/2025/MCIDADES/CAIXA, no Município de Central do Maranahão/MA.DO PREÇO (art. 92, V): R$ 3.247.990,00 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: início na data de 21/12/2026 e encerramento em 31/12/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO.02 PODER EXECUTIVO.02 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV.02 0202 020200 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGO.16 Habitação Rural.16 481 Habitação Rural.16 481 0023 Novas Moradias 16 481 0023 1119 0000 Constr. e/ou Melhoria de Unidades Habitacionais Zona Rural. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.0.0.1.700.0-003 000.DATA DA ASSINATURA: Central do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2026.SIGNATÁRIOS: JUAN PABLO BARBOSA-Secretário Municipal de Administração e Planejamento-PELA CONTRATANTE e N B SERVICOS LTDA-KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA-PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de peixe destinado à distribuição social, visando atender as ações e programas de caráter assistencial desenvolvidos pelo Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 13 de fevereiro de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. É sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA, 27 de janeiro de 2026.
PATRICIA VARGAS SAMPAIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, do Município de Cidelândia/MA - FNDE - Creche Tipo 2, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. É sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Ma, 26 de janeiro de 2026.
IVAN ANTUNES CALDEIRA
Secretario Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026 - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0711.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31. CONTRATADO: CONSTRUTORA M. S. LTDA, CNPJ nº 08.808.191/0001-24; VALOR DO CONTRATO: R$ 804.957,96 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos); OBJETO: Contratação de Pessoa (s) jurídicas (s) para Execução dos CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 04 SALAS - POVOADO SANTA VITÓRIA (27392), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA; VIGÊNCIA de 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026. Dom Pedro/MA, 22 de janeiro de 2026. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021/PMFF, TOMADA DE PREÇOS 011/2020/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, JRL SERVICES EIRELI - ME, CNPJ 06.037.098/0001-38. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para construção de uma escola com seis salas no povoado Leandro, no município de Fernando Falcão, conforme Termo de Compromisso nº 202003844-1 firmado entre a prefeitura Municipal de Fernando Falcão e o FNDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0465.1022.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.569.00.0-001 002 / 1.500.00.0-001 002. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso I e II, Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 10 de fevereiro de 2026, a contar de 27 de novembro de 2025. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Jaires Lima da Silva, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 27 de novembro de 2025. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026

REFERENTE: Processo nº 056/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL/PMHC. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais no Município de Humberto de Campos/MA, objeto da proposta novo PAC nº 56000003793/2025. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência. VALOR: R$ 2.675.263,86 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de fevereiro de 2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável. RECURSOS: Concedente: Termo de Compromisso nº 56000003793/2025. Orgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 09 - Sec. Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Publicos, Função: 481: Habitação Rural. Projeto Atividade: 2960 - Construção de Unidades Habitacionais. Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Subelemento da despesa: 44.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, Responsável Legal CONTRATANTE e Jacy Araujo Cananéa Junior/Responsável Legal CONTRATADA.Humberto de Campos-MA, 20 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, comunica o ADIAMENTO da licitação supracitada publicada no D.O.U de 28/11/2025. Tendo em vista que não foi possível a formação da Subcomissão Técnica dentro do prazo necessario, condição essencial para a regular condução do procedimento licitatorio. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veiculos e demais meios de divulgação, conforme Lei 12.232/2010 e lei 14.133/2021, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Anteriormente marcada para o dia 27 de janeiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica ADIADA para o dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo: e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. ABERTURA: 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: : O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. ABERTURA: 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: : O Edital e seus anexos estão

Nº 316 CPL

à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - GAP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - GAP. OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a relação de nomes visando o sorteio da Subcomissão Técnica, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. A subcomissão realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da licitação (Concorrência Pública nº 006/2025) para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, de interesse do Município de Imperatriz/MA. Os documentos necessários para as inscrições dos profissionais deverão ser encaminhados para o e-mail ou entregues na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no período de: 28 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, das 08h às 14h. EMAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Agente de Contratação

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026
Referência: Processo Administrativo: 02.10.00.119/2025 - SINFRA. Modalidade: Concorrência Eletrônico nº 007/2025 - CPL. Objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica destinados à manutenção e recuperação de vias existentes, por meio de recapeamento e/ou reparos pontuais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no município de Imperatriz - MA (Região dos Bairros Vila Macedo, Parque São José, Bom Sucesso, Santa Rita, Santa Inês, Nova Imperatriz, Três Poderes, dentre outros), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R$ 74.411.885,24 (Setenta e quatro milhões quatrocentos e onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa NEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.559.650/0001-40. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026
Referência: Processo Administrativo: 16.465.371.0001/89-SEAMO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025 - CPL. Objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R$ 3.520.370,81 (Três milhões quinhentos e vinte mil trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa CASA DA IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 16.465.371.0001/89. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025
Referência: Processo Administrativo: 02.10.00.047/2025-SINFRA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025 - CPL. Objeto Registro de Preços para Aquisição Eventual e Futura de materiais de construção para terraplanagem, pavimentação e correlatos. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as Atas de Registro de Preços nº 009-A/2025, 009-B/2025 e 009-C/2025, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R$ 30.412.866,44 (Trinta milhões quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas G R S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.651.865/0001-93, L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.851.495/0001-41 e Z P DOS REIS LOCACOES LTDA, CNPJ nº 49.124.453/0001-19. Luis Carlos Gomes da Silva Junior Presidente da Comissão Permanente de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.0195/2025 - SEAMO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025 - CPL. Objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, serviços de manutenção, recarga e fornecimento de demais equipamentos de identificação para uso em edificações públicas, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as Atas de Registro de Preços nº 010-A/2025, 010-B/2025, 010-C/2025, 010-D/2025 E 010-E/2025 devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R$ 788.016,60 (Setecentos e oitenta e oito mil dezesseis reais e sessenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas A7 FOGO LTDA, CNPJ nº 55.286.748/0001-94, APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ nº 44.245.278/0001-02, DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 30.866.576/0002-88, EXTINCHAMA LTDA, CNPJ nº 39.711.905/0001-05 e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.24.0024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO e a Empresa MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção do espaço esportivo comunitário no município de Itapecuru Mirim/MA, contrato de repasse 975221/2025/MESP/CAIXA. VALOR: R$ 1.398.288,33 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normais aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0208 - SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.; PROJETO/ATIVIDADE: 27 812 0007 1104 0000 - CONSTR. QUADRAS POLIESP. GINÁS. MELH. INFRAEST.; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1.700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Rafael Borges Silva Mendes-Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Bruno Cavalcante Britto - Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A PREFEITURA Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Fevereiro de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2026.
CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO N° 2/CE/2026 - PMLR

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Paola Paglicia Paulino Nunes, Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Portaria n° 001/2025 e a empresa D MENEZES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.358.527/0001-46, com endereço na Estrada da Raposa km 4, nº 4.000, Bairro Pirâmide, Raposa - MA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para Produção de Unidades Habitacionais no município de Lago dos Rodrigues/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0209098/2025 e a proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. VALOR: R$ 2.672.400,80 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 6 meses, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ÓRGÃO: 20. Sec. Administração, Obras, Planejamento e Finanças UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2001 Sec. Administração, Obras, Planejamento e Finanças FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUB - FUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana PROGRAMA:0180 - Construção de casas populares na sede e zona rural PROJETO ATIVIDADE: 1.038 - Const. e recuperação de unidades habitacionais CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 4.4.90.51.00 - Obras e instalações FONTE DE RECURSO: 1500000000 - 1700000000 - 1701000000 VALOR DISPONÍVEL: 2.800.000,00 VALOR REFORÇADO: (x)SIM ()NÃO Signatários: Município de Lago dos Rodrigues-MA/Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, por sua Secretária a Sra. Paola Paglicia Paulino Nunes, Como Contratante e pela empresa D MENEZES SERVIÇOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Yago Vitor Dias Menezes, portador do CPF nº ***.015.973-**. como contratado. Data da assinatura, 19 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 6/2025

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, na condição de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, nos termos do Decreto Municipal n° 072, de 09 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob o n° 006/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Provisão de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas do Município de Lima Campos-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o objeto acima identificado à empresa licitante: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Tancredo Neves, s/nº, Vila Militar, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.954/0001-13, no valor global de R$ 2.674.316,33 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. de 2026.

LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 6/2025

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, na condição de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, nos termos do Decreto Municipal n° 072, de 09 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o n° 006/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Provisão de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas do Município de Lima Campos-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em epígrafe, cuja adjudicada foi a empresa licitante: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Tancredo Neves, s/nº, Vila Militar, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.954/0001-13, no valor global de R$ 2.674.316,33 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos - MA, 26 de janeiro de 2026.
LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nº 317
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o ADIAMENTO da licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do município de Imperatriz - MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica ADIADA para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o ADIAMENTO da licitação supracitada. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica ADIADA para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP. Processo Adm. nº 0077/2026. Objeto: **Eventual** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **apoio operacional e administrativo**, compreendendo o fornecimento de mão de obra para as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Apoio a Serviços Administrativos** e **Agente de Portaria / Controlador de Acesso**, visando atender às necessidades complementares das diversas Secretarias do Município de Chapadinha – MA; Abertura: **11/02/2026 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 27 de Janeiro de 2026.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP. Processo Adm. nº 6197/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**; Abertura: **23/01/2026 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 08 de Janeiro de 2026.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/ MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026– SRP

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Prestação de Serviço, tendo por CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILÔMETROS LIVRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE - MA. A realização do certame está prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2026, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoleite.ma.gov.br , https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 26 de Janeiro de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

Justiça proíbe Banco do Brasil de fechar agências para transformar em postos

Medida foi tomada pela instituição financeira, durante a pandemia de Covid

DIVULGAÇÃO

As agências do BB que devem permanecer em funcionamento são as do Reviver, Anil, Cohatrac e Alemanha

Decisão da Justiça obrigou o Banco do Brasil a manter em funcionamento o atendimento em agências de São Luís (Cohatrac e Reviver), Bacabal (Teixeira Mendes), Imperatriz (Praça da Cultura) e Caxias (Volta Redonda) e evitar encerrar, suspender ou reduzir o atendimento, além de garantir os serviços ofertados.
O banco também deve manter as agências em Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Lima Campos, Matões, Olho d'Água das Cunhãs, Pamarama e as unidades Alemanha e Anil, em São Luís, sem que sejam transformadas em postos de atendimento. Caso aquelas agências já estejam encerradas ou transformadas, deverão retomar a oferecer os serviços bancários presenciais, com a estrutura e quadro de funcionários para atender à demanda da população.
A decisão determinou, ainda, o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 54 milhões ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

PLANO DE REORGANIZAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

Essas determinações foram feitas pelo juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís), ao julgar ação ajuizada pelo Instituto Brasileiro de Defesa das Relações de Consumo (Ibedec/MA) contra o Plano de Reorganização do Banco do Brasil, anunciado em 11 de janeiro de 2021.
Segundo a ação, a medida é abusiva por alterar unilateralmente a prestação de serviços essenciais, e mais grave em decorrência da pandemia da Covid-19, contribuindo para aglomerar pessoas e expor a população a riscos sanitários e à exclusão social.
O Ibedec informou que pesquisa do IBGE, de 2017, apontou o Maranhão como o estado com menor acesso à internet do país e que impor atendimento digital a uma população, com idosos, aposentados, trabalhadores rurais e cidadãos com baixa familiaridade digital — consumidores muito vulneráveis — promove a invisibilidade financeira e nega o acesso ao serviço.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO JUDICIAL

Segundo a decisão judicial, a Constituição Federal de 1988 consagrou a livre iniciativa como fundamento da República e princípio da ordem econômica; mas impôs. Nesse sentido, a ordem econômica deve observar, prioritariamente, a defesa do consumidor e a função social da propriedade e da empresa, tendo como objetivo primeiro garantir uma existência digna, em respeito à Justiça social.
Além disso, ao fechar cinco agências em cidades polo e transformar outras sete unidades em Postos de Atendimento (com serviços limitados), o Banco do Brasil rompe com o dever de continuidade do serviço e configura uma falha na prestação do serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
O Banco do Brasil alegou que a suficiência dos canais digitais e a alta taxa de transações online (92,7%) justificam a redução do atendimento presencial. No entanto, o juiz entendeu que o lucro operacional do Banco do Brasil, por mais vultoso que seja, não pode se sobrepor ao custo humano, social e existencial imposto à coletividade, "constituindo grave lesão à dignidade da pessoa humana".

Alertas do Inmet

Equatorial Maranhão reforça orientações para evitar acidentes com energia elétrica no período chuvoso

DIVULGAÇÃO

Durante chuvas com incidência de raios, evitar áreas abertas, como campos e praias, e não permanecer próximo a árvores, placas, postes e fiação elétrica

O Maranhão está sob alertas amarelo e laranja de chuvas intensas, emitidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), válidos na segunda (26), terça (27) e quarta-feira (28). O alerta laranja, que representa perigo de chuvas intensas, atinge todas as regiões do estado, incluindo a Região Metropolitana de São Luís e municípios como: Barreirinhas, Santa Inês, Bacabal, Caxias, Timon, Codó, Barra do Corda, Açailândia, Imperatriz e diversos outros.
Os avisos indicam chuvas fortes, ventos intensos, risco de alagamentos, quedas de galhos e descargas atmosféricas. Diante desse cenário, a Equatorial Maranhão informa que está com suas equipes em campo, reforçando o atendimento às demandas e as medidas de segurança para a população.
Em caso de ocorrências envolvendo a rede elétrica, a Distribuidora orienta que as pessoas entre em contato por meio da Central 116 ou com a Assistente Virtual Clara, pelo WhatsApp (98) 2055-0116.
Além disso, a Equatorial Maranhão reforça as seguintes orientações de segurança à população:

- Não se aproxime de fios ou cabos de energia partidos, principalmente em áreas alagadas, pois a água pode conduzir eletricidade e ampliar a área de risco.
- Mantenha distância do local e alerte as pessoas quanto ao risco de aproximação e acidentes.
- Não toque e não tente remover objetos que estejam sobre a rede elétrica, como galhos, placas ou outras estruturas.
- Ao identificar cabos ao solo, acione imediatamente a Equatorial Maranhão pela Central 116 ou pelo WhatsApp da assistente virtual Clara (98) 2055-0116.
- Durante chuvas e incidência de raios, evite áreas abertas, como campos e praias, e não permaneça próximo a árvores, placas, postes e fiação elétrica.
- Dentro de casa, sempre que possível, desligue aparelhos eletrônicos mais sensíveis da tomada e, quando a chuva se tornar uma tempestade com situações de alagamento, desligue a chave geral de energia.
- Ao presenciar uma pessoa vítima de choque elétrico, jamais tente tocá-la. Acione imediatamente os serviços de emergência pelo 193 (Corpo de Bombeiros) ou 192 (Samu).
- Em ocorrências em vias públicas envolvendo a rede elétrica, a Distribuidora também deve ser imediatamente comunicada pela Central 116, para que todas as medidas de segurança sejam adotadas.

Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06074091000196
Cod. UO	020800
Id Procedimento	PE0042026
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	4
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0208002085
Ano do Processo	2025
Data Publicação	28/01/2026
Fundamentação	LEI 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	LICITA IMPERATRIZ
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de (alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a di: veículos, motoristas devidamente habilitados e monitoras treinadas para contratação

Impugnação

GERENCIAR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ – MA (SEMED) Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara Imperatriz – MA REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.859.102/0001-83, estabelecida no endereço na Rua Benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010, neste ato representada por seu preposto, LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT, Gerente, inscrito no CPF e RG sob nº 060.607.649-24, SSP/SC, com endereço na Rua Benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010, e-mail gerencia@zanchettur.com.br, telefone (99) 99200-1231, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 004/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: I. DOS FATOS 1.O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, em seu Item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I), estabelece a imprescindibilidade da avaliação prévia do local de execução dos serviços (vistoria técnica) para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia. 2.O Item 7.1.1 do mesmo Termo de Referência determina que o período para a realização da vistoria se encerra, impreterivelmente, 2 (dois) dias úteis antes da data agendada para a sessão de abertura das propostas. Considerando que a abertura das propostas está marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026, o prazo final para a realização da vistoria é hoje, 04 de fevereiro de 2026. 3.Em cumprimento às exigências editalícias, esta licitante, por meio de seu preposto, encaminhou solicitação de agendamento de vistoria técnica via e-mail para semed@imperatriz.ma.gov.br em 30 de janeiro de 2026, conforme previsto no Item 7.1.2 do Edital. (Cópia do e-mail anexa). 4.Diante da ausência de resposta à solicitação por e-mail e da iminência do encerramento do prazo, esta licitante, em um esforço para garantir seu direito e cumprir a exigência editalícia, protocolou pessoalmente um Ofício de Solicitação de Vistoria Técnica junto à SEMED em 02 de fevereiro de 2026, solicitando a imediata realização da vistoria para as empresas do grupo Zanchettur. (Cópia do Ofício protocolado anexa). 5.Não obstante as tentativas formais e tempestivas de agendamento e realização da vistoria, até a presente data, 04 de fevereiro de 2026, esta licitante não obteve qualquer contato da Administração para a efetivação da vistoria técnica, restando cerceado seu direito de acesso às informações essenciais para a formulação de uma proposta adequada e para a assunção dos riscos inerentes ao serviço. II. DO DIREITO 1.O Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 assegura ao licitante o direito de realizar vistoria prévia, quando indispensável para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto. A não realização da vistoria por omissão da Administração configura cerceamento do direito de participação e viola o princípio da isonomia entre os licitantes. 2.A conduta da Administração em não responder às solicitações de agendamento e não viabilizar a vistoria técnica dentro do prazo editalício impede que os interessados obtenham o conhecimento necessário das rotas e condições de trafegabilidade, o que é fundamental para a elaboração de uma proposta de preços justa e exequível, conforme o próprio edital reconhece no Item 7.1 do Termo de Referência. 3.A ausência de resposta e a não realização da vistoria técnica violam os princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, pilares fundamentais da Lei nº 14.133/2021 [2]. 4.O Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 confere a qualquer pessoa o direito de impugnar o edital por irregularidade, e o cerceamento do direito de vistoria, quando obrigatória ou imprescindível, é uma irregularidade grave que compromete a lisura e a competitividade do certame. III. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria: a) O acolhimento da presente Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026. b) A suspensão imediata do certame, com a consequente reabertura de prazo para a realização da vistoria técnica, em data e horário a serem previamente comunicados e que permitam a todos os interessados o efetivo conhecimento das condições do objeto. c) A designação de nova data para a sessão pública de abertura das propostas, garantindo-se o cumprimento dos prazos legais e editalícios para a participação. Termos em que pede deferimento. Imperatriz – MA, 04 de fevereiro de 2026. LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT Gerente Preposto das Empresas do Grupo ZanchetturVer menos

4 de fevereiro de 2026 às 16:48

Nº 319 CPL

Nº 320 CPL

Luan

De: Luan <gerencia@zanchettur.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 08:15
Para: 'semed@imperatriz.ma.gov.br'
Assunto: Agendamento de Vistoria - Pregão Eletrônico nº 004/2026

À Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA,
Prezados,
Solicitamos o agendamento de vistoria técnica para o **Pregão Eletrônico nº 004/2026**. Informamos que a visita será realizada por um único representante técnico, que representará as empresas abaixo listadas, visando a análise de viabilidade operacional para a futura participação de **uma delas** no certame:

1. **ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.096.413/0001-86, estabelecida à Rua 7, n° 12, Sala 2, Super quadra 602, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.913-335.
2. **ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.859.102/0001-83, estabelecida no endereço na Rua Benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010.
3. **ZANCHETT TURISMO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.808.678/0001-07, estabelecida à Rua Benedito Leite, nº 415, Sala A, Bairro Jardim São Luís, CEP 65.913-010.

Dados do Representante:

- **Nome: LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT**, Gerente, inscrito no CPF e RG sob nº 060.607.649-24, SSP/SC, com endereço na Rua benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010
- **RG:** [Seu RG]
- **Telefone:** (99) 99200 – 1231.

Ressaltamos que o representante portará as devidas cartas de preposto de cada uma das empresas para a formalização dos atestados individuais.

Atenciosamente

ZANCHETTUR COLETIVOS

Luan Wilian Mattjie Zanchett
Gerente operacional
www.zanchettur.com.br
(99) 3523-1391 (99) 99200 - 1231

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA 2ª VIA

Imperatriz aos 02/02/2026

Nº 321 CPL

À
Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA (SEMED)
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara
Imperatriz – MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2085/2025)

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, e em conformidade com o Item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital, vimos por meio deste solicitar o agendamento e a imediata realização da Vistoria Técnica nos itinerários e rotas que compõem o objeto do certame.

Informamos que, em 30 de janeiro de 2026 às 08:15, foi encaminhada solicitação de agendamento via e-mail para semed@imperatriz.ma.gov.br, conforme previsto no Item 7.1.2 do Edital, a qual, até a presente data, não obteve resposta. Diante da proximidade do prazo final para a realização da vistoria (até 2 dias úteis antes da abertura das propostas, ou seja, 04 de fevereiro de 2026), e com o intuito de garantir a plena participação e o conhecimento das condições locais, apresentamo-nos presencialmente para a efetivação do procedimento.

O representante abaixo identificado está habilitado a realizar a vistoria em nome das seguintes empresas, que compõem o mesmo grupo econômico e estão avaliando a participação no certame:

1. **ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.096.413/0001-86, estabelecida à Rua 7, nº 12, Sala 2, Super quadra 602, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.913-335.
2. **ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.859.102/0001-83, estabelecida no endereço na Rua Benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010.
3. **ZANCHETT TURISMO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.808.678/0001-07, estabelecida à Rua Benedito Leite, nº 415, Sala A, Bairro Jardim São Luís, CEP 65.913-010.

Dados do Representante:

- **Nome: LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT**, Gerente, inscrito no CPF e RG sob nº 060.607.649-24, SSP/SC, com endereço na Rua benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010.
- E-mail para Contato: gerencia@zanchettur.com.br.
- Telefone e WhatsApp: (99) 99200 1231.

Para tanto, o representante está munido das respectivas cartas de preposto de cada uma das empresas, conforme exigência editalícia, e solicita que sejam emitidos três atestados de vistoria técnica separados, um para cada CNPJ listado, após a conclusão do procedimento.

Contamos com a compreensão e a colaboração de Vossa Senhoria para a imediata realização da vistoria, assegurando a isonomia e o direito de participação no processo licitatório.

Atenciosamente,

LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT
PREPOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECEBIDO
02 FEV 2026
10 : 54
Assinatura

Anexos:

•Cópia do E-mail de Solicitação de Agendamento em 30 de janeiro de 2026 às 08:15;

•Cartas de Preposto das Empresas: **ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA, ZANCHETT TURISMO LTDA – ME;**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 322 CPL

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Pregão Eletrônico nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2026
Processo Administrativo nº: 02.08.00.2085/2025

A empresa ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.859.102/0001-83, estabelecida no endereço na Rua Benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010, neste ato representada por seu preposto, LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT, Gerente, inscrito no CPF e RG sob nº 060.607.649-24, SSP/SC, com endereço na Rua Benedito Leite, nº 415, Bairro Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65913-010, e-mail gerencia@zanchettur.com.br, telefone (99) 99200-1231.

ATESTAMOS, para todos os fins de direito e em atendimento às exigências do Edital do certame em epígrafe, que o(a) representante da empresa acima identificada compareceu e realizou a Vistoria Técnica nos itinerários e rotas (urbanas e rurais) vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA, conforme agendamento, para a obtenção de pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto.

Com a realização da vistoria, a empresa licitante:

- Tomou conhecimento detalhado das características das rotas, condições de trafegabilidade das vias, topografia, distâncias a serem percorridas e pontos de embarque/desembarque, incluindo o acesso ao Residencial Canto da Serra e demais áreas de difícil acesso na zona rural.
- Atesta a plena capacidade de sua frota e de sua logística operacional para cumprir integralmente os horários e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a presença de motoristas e monitores em conformidade com a demanda escolar.
- Declara que as condições atuais das vias e a extensão dos trajetos não implicarão em alterações de custos ou dificuldades que inviabilizem a perfeita execução do serviço, renunciando expressamente a quaisquer alegações futuras de desconhecimento das rotas que possam servir de base para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Imperatriz - MA, 09 de Fevereiro de 2026

Luan Wilian Mattjie Zanchett
Gerente Preposto das Empresas do Grupo Zanchettur

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3
Servidor Designado para Acompanhamento de Vistoria das Rotas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 323 CPL

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025
IMPUGNANTE: ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA
ASSUNTO: Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA** contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. A licitante sustenta, em suma, que houve omissão da Administração Municipal no agendamento da vistoria técnica, alegando que tal ausência de resposta inviabilizaria a formulação de sua proposta e feriria o princípio da isonomia.

No mérito, contudo, a presente impugnação perdeu inteiramente seu objeto. É necessário pontuar que a pretensão da licitante já foi plenamente satisfeita, uma vez que a vistoria técnica nas rotas e locais de execução dos serviços foi devidamente realizada na data do dia 09 de fevereiro de 2026. A Administração viabilizou o acesso do preposto da empresa a todas as informações e localidades necessárias, cumprindo rigorosamente o que estabelece o Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências contidas no Termo de Referência.

Diferente do que consta na peça de insurgência, não houve qualquer prejuízo à participação da empresa ou cerceamento de defesa. A efetiva realização do ato administrativo de vistoria garante que a licitante obteve o conhecimento técnico necessário para elaborar uma proposta exequível e consciente dos riscos operacionais. Para corroborar tal afirmação e encerrar qualquer dúvida sobre a regularidade do certame, consta em anexo a esta decisão o Termo de Atestado de Vistoria das Rotas, devidamente assinado, que comprova a presença e o acompanhamento da empresa nos locais de execução do objeto.

Portanto, diante da evidência fática de que a vistoria foi executada, não subsistem fundamentos para a suspensão do pregão ou para a reabertura de prazos. A finalidade da norma editalícia foi atingida e a competitividade do certame permanece preservada. A manutenção do cronograma original é medida necessária para garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

Ante o exposto, esta Administração decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada, mantendo-se inalteradas as datas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, visto que a obrigação de vistoria foi cumprida e documentada, conforme prova o atestado anexo.

Imperatriz – MA, 12 de Fevereiro de 2026

Wendel Carlos Barroso
Coordenador dos Transportes
Matrícula nº 85.462-3

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
12 / 02 / 2026
Áurea